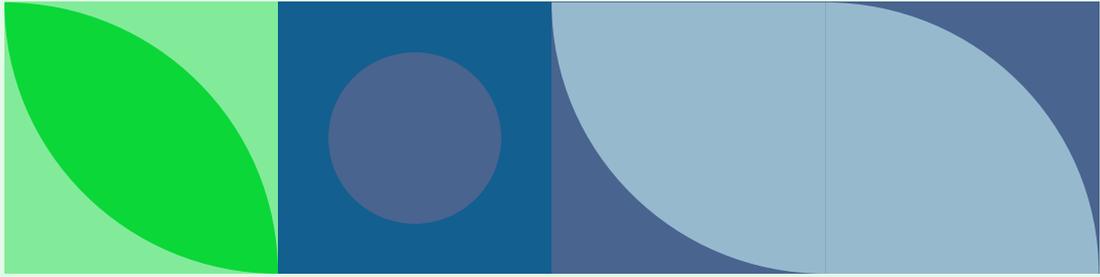


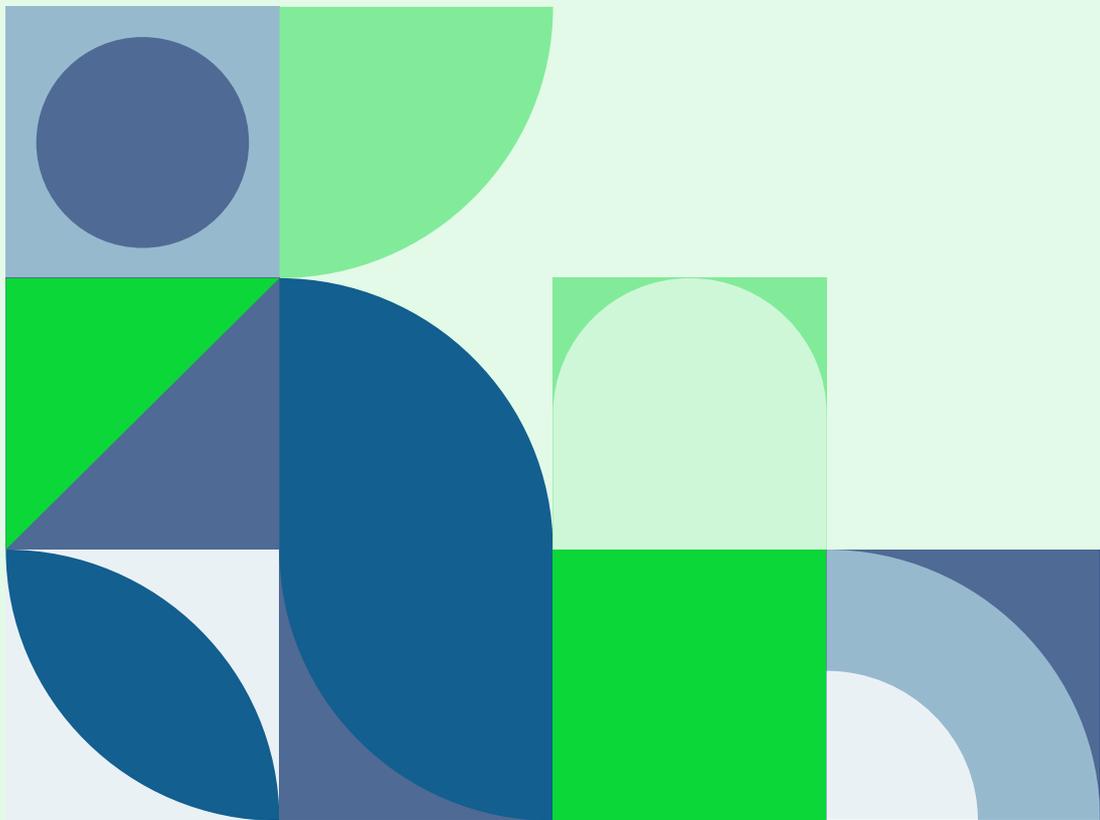


**GRANDES
OPÇÕES
DO PLANO E
ORÇAMENTO
2025**





NOTA DE ABERTURA



Nota de abertura

Enquadramento Macroeconómico

Na sequência da aplicação de políticas monetárias restritivas no passado recente, as tensões inflacionistas na economia global foram combatidas e, em setembro último, a inflação na Zona Euro desceu abaixo do objetivo do BCE. Todavia, já em outubro, os preços do petróleo subiram com as **incertezas dos mercados de energia** decorrentes do conflito do Médio Oriente/Faixa de Gaza se ter alargado ao Líbano, Síria e Irão. Portugal, que já tinha registado um aumento da inflação no segundo trimestre, passando a ter uma taxa superior à taxa média da zona Euro, está exposto a esta nova tensão. Ainda assim, o crescimento “anémico” da China e a expectativa de aumento da produção de petróleo por parte da Arábia Saudita não adicionará pressão nos preços do petróleo. Em resumo, alguma volatilidade nos mercados mas o cenário é que a **inflação manterá a trajetória descendente**.

Em termos de **finanças públicas**, os notáveis resultados de 2023 de excedente orçamental de 1,2% do PIB e da dívida Pública de 99,1% do PIB, no culminar de uma trajetória descendente, foram interrompidos com os dados do primeiro trimestre de 2024. O alívio fiscal prometido para 2025, aliado à pressão da despesa pública tornam este equilíbrio difícil mas os compromissos de redução de défice e da dívida pública sobrepor-se-ão.

A economia da Zona Euro apresentou no primeiro semestre de 2024 um **crescimento económico** muito reduzido de 0,6% em termos homólogos e Portugal com 1,5%, muito alavancado no consumo privado. As previsões do FMI para o ano é de um crescimento de 0,9% para a Zona Euro.

As **previsões económicas para 2025**, apontam para um crescimento do PIB na ordem de 1,5% na Zona Euro e Portugal com um crescimento de 2%. Esta evolução está muito dependente do consumo privado e das exportações. O consumo privado continuará a ser fomentado pelo financiamento mais acessível e mais barato, conjugado com o aumento do rendimento disponível das famílias. O Investimento Privado, FBCF, também acelerará em 2025 por duas ordens de razão: A crescente absorção de fundos do PRR, com maior execução do PRR e também alguma recuperação de investimento programado que tinha sido adiado em virtude do financiamento ter estado mais oneroso no passado recente. A procura externa terá um contributo negativo no crescimento do PIB porque, apesar das exportações crescerem um valor estimado de 3,5%, as importações crescem em igual ordem de grandeza, por impulso do consumo e investimento privado.

O crescimento moderado dos mercados destino das nossas exportações, associado a todas as tensões geopolíticas reforçam o clima de incerteza. Também as pressões inflacionistas podem persistir e comprometer o consumo privado, ou pelo menos a trajetória de descida da inflação pode ser mais lenta e o consumo privado não ser tão pronunciado. Também a falta de mão-de-obra em alguns setores de atividade vão pressionar os salários para aumentos superiores aos ganhos de produtividade.

Em resumo, o contexto em que este orçamento e grandes opções do plano para 2025 foram elaborados e serão executados são de incerteza externa e volatilidade dos mercados. Por essa razão terão de ter a marca de acrescida prudência e rigor, mas com a ambição de quem tem um compromisso com o desenvolvimento do concelho e não quer ficar parado à espera.

Enquadramento das Grandes Opções do Plano

Os documentos previsionais são constituídos pelo Orçamento, pelas Grandes opções do Plano (GOP), bem como pelas Demonstrações Financeiras Previsionais.

As GOP, subdividem-se em Atividades Mais Relevantes (AMR) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI), sendo as primeiras predominantemente de despesa corrente e as segundas de despesa de capital.

As GOP, enquanto documento previsual obrigatório, enquadrado pelo DL.192/2015 de 11/9, dão respaldo aos eixos estratégicos de desenvolvimento do Município da Sertã.

A sua desagregação por programa e dentro deste a sua divisão por projeto e por vezes ao detalhe de ação, com a respetiva dotação orçamental, permite uma visualização, conhecimento e acompanhamento da sua execução e por conseguinte constitui-se como instrumento de gestão indispensável a uma criteriosa e eficiente utilização dos recursos financeiros (públicos) do município.

Para além disso, as GOP estruturam-se segundo as áreas de competência municipal e classificação económica, vertendo para o orçamento anual as respetivas verbas (verbas GOP) para juntar à despesa de funcionamento, despesas com pessoal e com aquisição de bens e serviços gerais, ou seja verbas Extra-GOP.

Considerações Gerais sobre o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2025

Registe-se desde logo o valor da receita, o maior de todos os tempos, que é revelador da ambição do executivo e do trabalho que tem sido feito pelo município no sentido de garantir fundos estruturais, através de candidaturas ao PRR, Centro 2030 ou outras fontes de financiamento.

As GOP 2025 traduzem a ambição do Município da Sertã através do lançamento de novos investimentos para o futuro acompanhados de apostas na dinamização económica, na promoção da cultura ou do desporto, com vista à dinamização e promoção do território, sem descurar o apoio social às famílias, a proteção do ambiente e a necessária transição energética, ou a transição digital no sentido de aproximar cidadãos e empresas dos serviços municipais.

O orçamento, nesta versão inicial, pretende dar expressão financeira e/ou sinalizar as intenções de investimento que estão nas GOP mas também toda a despesa Extra-GOP que corresponde a compromissos do Município da Sertã. É um instrumento, elaborado com seriedade e realismo que se pretende orientador e transparente. Esta prudência é tanto mais necessária quanto maior o grau de incerteza na vertente externa, designadamente com os conflitos na Europa e Médio

Oriente, as debilidades nos mercados de matérias-primas e a escassez de mão-de-obra em muitos setores. Mas isto não pode inibir este executivo municipal, pelo contrário, deve impulsioná-lo a agarrar a oportunidade e avançar com os projetos importantes e inadiáveis para o desenvolvimento do território.

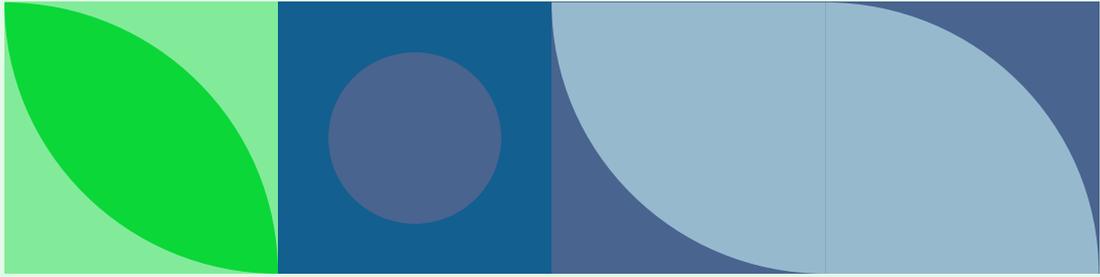
O orçamento para 2025 prevê o lançamento ou a continuação de obras estruturantes para concelho, mas também, ao mesmo tempo, investimentos em todas as freguesias, e em todas as vertentes de atuação do Município, não menos importantes, sendo mesmo fundamentais no sentido da salvaguarda da coesão territorial do concelho.

Enfrentar o desafio demográfico, priorizar o desenvolvimento económico, o conhecimento, a cultura e a inovação, a qualidade de vida e o apoio aos mais necessitados, a regeneração urbana das vilas e aldeias, o ambiente e a sustentabilidade, numa perspetiva de equilíbrio entre setores, e entre os diversos territórios do Concelho, continuam a ser as linhas orientadoras que atravessam as várias rubricas, e que, vistas no seu conjunto, conferem unidade, coerência e propósito e este documento, apontando-o, mais uma vez, como instrumento estratégico para o desenvolvimento do Concelho.

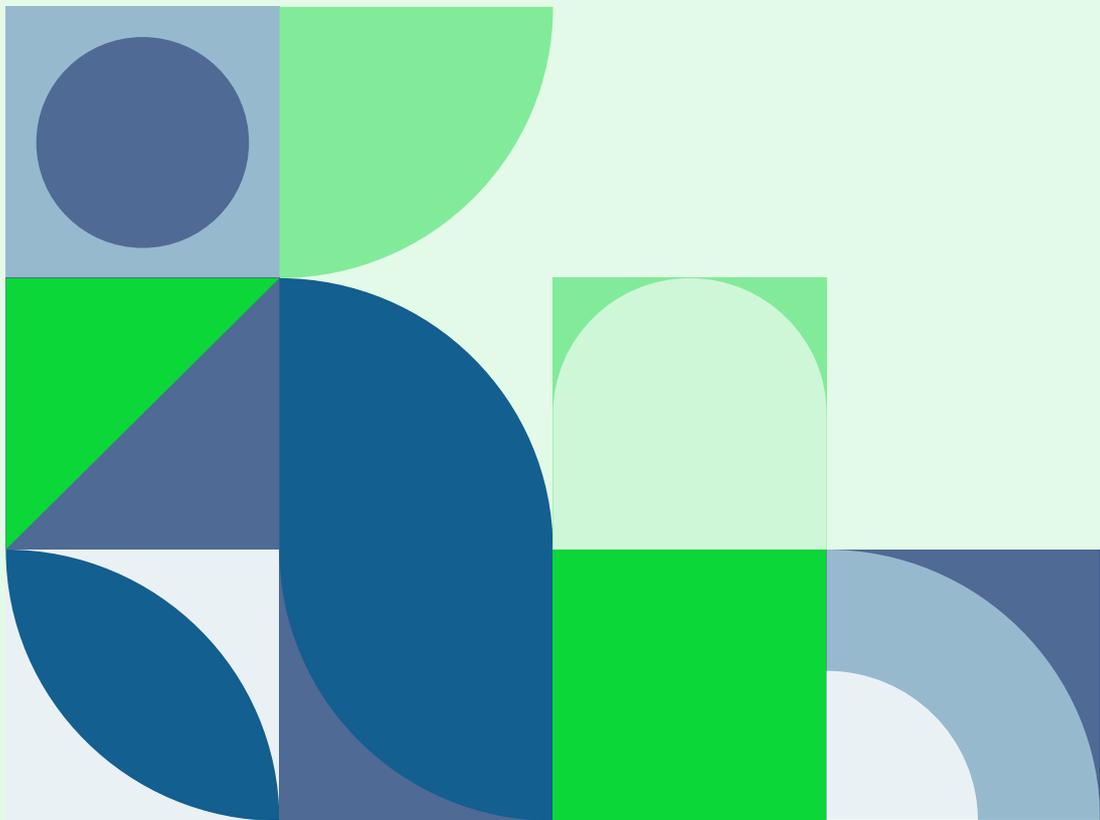
Sertã, 25 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Sertã

Carlos Alberto de Miranda



ENQUADRAMENTO GERAL



Enquadramento Geral

A elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, do Município da Sertã, para o ano de 2025, teve por referência o atual contexto macroeconómico que à semelhança dos últimos anos é de enorme exigência, bem como, de toda a conjuntura internacional que influencia a economia nacional e consequentemente a atividade do Município, condicionada, não só, pela evolução das finanças municipais, bem como o choque geopolítico e o impacto sobre os efeitos económicos e sociais na sociedade. A proposta de orçamento foi elaborada de acordo com os objetivos estratégicos delineados para o atual mandato, tendo em consideração não só o contexto económico e social à escala nacional, mas também numa ótica europeia e mundial.

Economia Internacional

Numa perspetiva global e apesar da melhoria nas perspetivas de curto prazo, o panorama permanece moderado em relação aos padrões históricos. Os riscos negativos predominam, incluindo tensões geopolíticas, fragmentação do comércio internacional, taxas de juros mais altas por mais tempo e desastres relacionados com o clima. A cooperação mundial é necessária para salvaguardar o comércio, apoiar as transições verdes e digitais, proporcionar o alívio da dívida e melhorar a segurança alimentar. Nos mercados emergentes e economias em desenvolvimento, o investimento público pode impulsionar a produtividade e catalisar o investimento privado, promovendo o crescimento a longo prazo. Reformas fiscais abrangentes são fundamentais para enfrentar os atuais desafios fiscais em pequenos estados, incluindo aqueles decorrentes da maior exposição a choques externos. O novo quadro europeu de governação económica exige esforços de consolidação muito significativos em vários Estados-Membros, incluindo algumas das principais economias europeias. A sua implementação deverá conduzir a uma maior reestruturização da política orçamental no conjunto da área do euro. O novo quadro coloca especial ênfase em reformas e investimentos de carácter estrutural, que, em conjunto com a redução esperada dos níveis de endividamento público, reforçarão a resiliência da economia europeia a impactos adversos.

Segundo o World Economic Outlook, o Fundo Monetário Internacional (FMI) em outubro, aponta para previsões de crescimento económico em Portugal nos anos de 2024 de 1,9% e para 2025 de 2,3%.

A área do euro deverá registar um crescimento inferior, de 0,8% em 2024 e de 1,2% em 2025. A aceleração do crescimento face a 2023 (0,4%) deve-se a um desempenho mais positivo das exportações, especialmente as de bens. Já para o ano de 2025, a atividade é influenciada positivamente pela procura, dado o impulso positivo no consumo privado (derivado de rendimentos reais mais altos) e no investimento (fruto de uma política monetária menos restritiva).

Em 2024, quatro países deverão registar crescimento negativo: Estónia (-0,9%), Áustria (-0,6%), Irlanda e Finlândia (ambas com -0,2%).

Já em 2025, a Alemanha e a Itália registrarão o menor crescimento entre os países da moeda única: 0,8%. Estes dois países são particularmente afetados pela fraqueza do setor industrial. No entanto, enquanto em Itália, a procura interna deverá beneficiar do Plano de Recuperação e Resiliência, no caso da Alemanha, a economia deverá estar pressionada pela consolidação fiscal e pela descida nos preços dos imóveis.

Malta continuará a ser o país com maior crescimento. Crescerá 5% em 2024 e 4% em 2025.

Para os E.U.A, o crescimento foi revisto em alta para 2024 (mais 0,2 p.p. para 2,8%) devido ao comportamento mais forte do consumo privado (em resultado de crescimento robusto nos salários reais) e no investimento não residencial. Para 2025, o crescimento é projetado em 2,2% (mais 0,3 p.p.), num contexto em que a política orçamental é mais restritiva e um mercado de trabalho mais arrefecido enfraquece o consumo.

Na China, apesar das debilidades no setor imobiliário e da baixa confiança dos consumidores, a melhor performance das exportações permite que o crescimento seja de 4,8% em 2024 (menos 0,2 p.p.). Para a Índia, o crescimento deverá abrandar para 7% em 2024 e 6,5% em 2025, num contexto em que procura reprimida acumulada durante a pandemia se dissipa.

Em conformidade com as perspetivas de crescimento económico, também os valores para a inflação em Portugal foram mantidos inalterados: 2,5% em 2024 e 2,1% em 2025. Estas previsões são ligeiramente superiores às da área do euro: 2,4% em 2024 e 2% em 2025. No ano de 2024, o intervalo está compreendido entre os 0,9% da Lituânia e os 4,3% da Bélgica, sendo que seis países registrarão inflação inferior ou igual a 2%. Já em 2025, os valores da inflação deverão variar entre os 1,6% da França e os 5,1% da Eslováquia.

O FMI refere que a nível global, a redução da inflação reflete uma descida da inflação subjacente, refletindo condições como o efeito atrasado da política monetária restritiva, bem como os efeitos de transmissão de preços que já se reduziram.

Entre os riscos para o cenário económico, o FMI destaca os efeitos mais negativos da política monetária restritiva, turbulência nos mercados financeiros caso a inflação se revele mais persistente, condições de stress de dívida em economias emergentes e em desenvolvimento, assim como uma situação mais negativa no setor imobiliário da China. Por outro lado, condições mais favoráveis podem surgir em resultado de uma recuperação mais forte do investimento e da implementação de reformas estruturais em economias avançadas e emergentes.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa deverá crescer no horizonte de projeção 2024-2026, segundo o Banco de Portugal no seu Boletim Económico de outubro, 1,6% em 2024, 2,1% em 2025 e 2,2% em 2026. A inflação deverá reduzir-se para 2,6% em 2024 e fixar-se em valores consistentes com a estabilidade de preços nos anos seguintes. Estas projeções traduzem-se na manutenção da convergência da economia portuguesa para os níveis de rendimento europeus e num diferencial de inflação face à área do euro aproximadamente nulo.

O mercado de trabalho continua a evoluir favoravelmente, com aumento do emprego de 1,1% em 2024, 0,6% em 2025 e 0,9% em 2026 e dos salários reais de 4,6% em 2024, 2,2% em 2025 e 2,0% em 2026. A taxa de desemprego permanece baixa.

O crescimento da atividade em 2024 é sustentado pelo consumo privado e pelas exportações. A aceleração em 2025/2026 reflete o contributo do consumo e melhores perspetivas para o investimento. A maior sustentação do crescimento na componente do consumo privado é menos virtuosa para a sustentabilidade da economia portuguesa.

Ao longo do horizonte de projeção, a taxa de poupança mantém-se elevada, acima de 11%, refletindo as taxas de juro mais elevadas e comportamentos de precaução por parte das famílias.

O investimento abranda em 2024, mas tende a acelerar nos anos seguintes, com o alívio das condições financeiras, a melhoria das perspetivas globais e o estímulo dos fundos europeus.

O crescimento das exportações reflete o contexto de normalização dos padrões de consumo globais, e a aceleração das exportações de bens. O turismo, apesar de abrandar, continuará a crescer acima do total das exportações.

Os riscos destas projeções são equilibrados. Para a atividade, mantêm-se riscos de revisão em baixa associados às tensões geopolíticas internacionais e ao cumprimento atempado das metas do PRR. Em contrapartida, o consumo privado pode aumentar acima do esperado, em reação ao crescimento projetado do rendimento das famílias. Para a inflação, efeitos desfasados da política monetária mais marcados geram riscos em baixa. Estes riscos são contrabalançados por possíveis choques sobre os preços das matérias-primas internacionais, bem como por um maior dinamismo dos salários.

A resistência da economia aos choques recentes é reflexo do progresso verificado na redução de desequilíbrios macroeconómicos e outras fragilidades estruturais. Num futuro próximo, haverá desafios importantes associados às transformações tecnológicas, às alterações geopolíticas e à gestão da transição climática. A orientação expansionista da política orçamental em todos os anos do horizonte de projeção, num contexto em que a economia se encontra acima do seu potencial, gerará a necessidade de um ajustamento posterior numa fase menos favorável do ciclo económico.

Enquadramento Municipal

No reconhecimento do corolário do princípio da subsidiariedade da administração local, segundo o qual, as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração de uma perspetiva e lógica de descentralização administrativa, trilhando um processo contínuo de reforma naquilo que é entendido como a conceção do Estado e suas funções.

O ano de 2024 foi de consolidação, essencialmente no que diz respeito às transferências de competências no domínio da educação e ação social, representando uma descentralização de responsabilidades, mas também uma oportunidade para uma gestão mais próxima, eficiente e adaptada às necessidades da população, promovendo uma abordagem mais integrada e eficaz.

No que alude às transferências de competências no âmbito do estacionamento público, a competência é da Câmara Municipal da Sertã na “instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas”, nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. O Município da Sertã integra a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, que delegou nesta entidade intermunicipal a competência no domínio do estacionamento público, operacionalizada em 2024 através de um Acordo de Delegação de Competências, onde caberá à CIMBB a execução da instrução dos processos de contraordenação e decisão de aplicação de coimas e custas contraordenações, com o objetivo de uniformizar os respetivos procedimentos administrativos, bem como a eficiência na gestão de recursos humanos e financeiros.

A colaboração com a CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo não se extinguiu e irá manter-se até à conclusão dos projetos nos quais o município participava à data da transferência para a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa.

A orçamentação da despesa a transferir para as Uniões de Freguesias e Freguesias do Concelho manteve-se de acordo com o contratualizado nos Autos de Transferências de Recursos, na sequência da concretização da transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Mantendo-se, para 2025, os mesmos montantes que em 2024, sendo transferidos diretamente para as freguesias, em regime de duodécimos, por dedução dos mesmos às transferências do orçamento de estado, a que o município tem direito.

Os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências são anualmente previstos na Lei do Orçamento do Estado.

A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios previstos no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, têm em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, obtidos através das seguintes formas de participação: uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF); uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM); uma participação variável de 5 /prct. no IRS; uma participação de 7,5 /prct. na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

Segundo a proposta do Orçamento do Estado (OE) para 2025 os municípios vão receber 5 494 025 580 € no âmbito da participação das autarquias nos impostos do Estado e do Fundo de Financiamento de Descentralização. Relativamente à participação das autarquias nos impostos do Estado mais de 430 151 302 € face a 2024, 44 499 306 € através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), a que acrescem 32 361 493 € atribuídos pelo Fundo Social Municipal (FSM), 49 716 554 € de IRS, 323 295 490 € ao abrigo nº3, art.º 35º, da Lei nº 73/2013 e ainda uma participação do IVA no valor de (-) 19 721 541 € cobrado nos respetivos territórios.

Na proposta de OE para 2025 e no mapa 12 anexo do qual faz parte integrante, consta a desagregação dos montantes a atribuir ao Município da Sertã, que prevê a transferência de 15.958.488 €, mais 1 461 010 € que em 2024, com uma variação positiva de 4,80% no FEF, de (-) 27,17% no IRS, (-) 35,41% no IVA e 15,80% no FSM, sendo que na aplicação do nº3, art.º 35º da Lei nº 73/2013 que representa uma variação de 41,87% é onde se regista o valor mais significativo e com maior expressão, mais 1 082 164€ face a 2024. Já em relação ao Fundo de Financiamento de Descentralização, está previsto um aumento de 1 461 010 €, verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas no domínio da educação e da ação social.

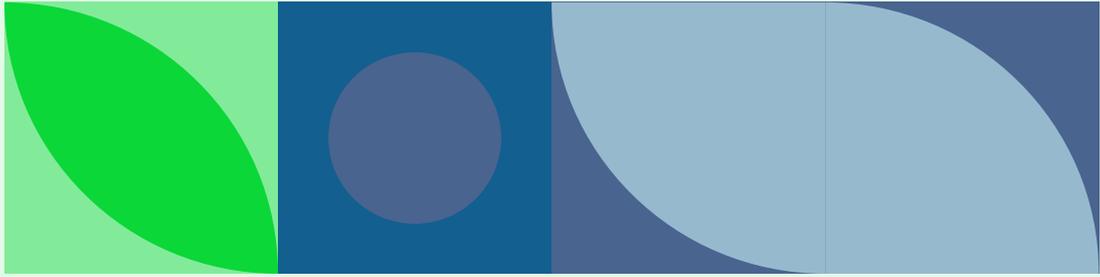
O Município da Sertã mantém a tendência de consolidação financeira, assumindo um conjunto alargado de ações, integradas em projetos específicos, estruturados por programas temáticos que se organizam a partir de objetivos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2021, sempre com objetivo de criar condições para ajudar as pessoas e as organizações a concretizarem a transformação de que necessitam para acompanhar os novos desafios, projetando o futuro, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, potenciando o desenvolvimento da região.

O Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Sertã, para 2025, foram definidos a partir de um enquadramento muito específico, contextualizado num período de graves consequências de longo prazo da pandemia, aliado às consequências geopolíticas nomeadamente, o conflito entre Rússia e a Ucrânia, e Israel contra Hamas com potencial de extensão para outras áreas do Médio Oriente e regiões adjacentes, para além das atuais tensões políticas internas nos EUA, refletindo-se na crescente fragmentação geoeconómica mundial.

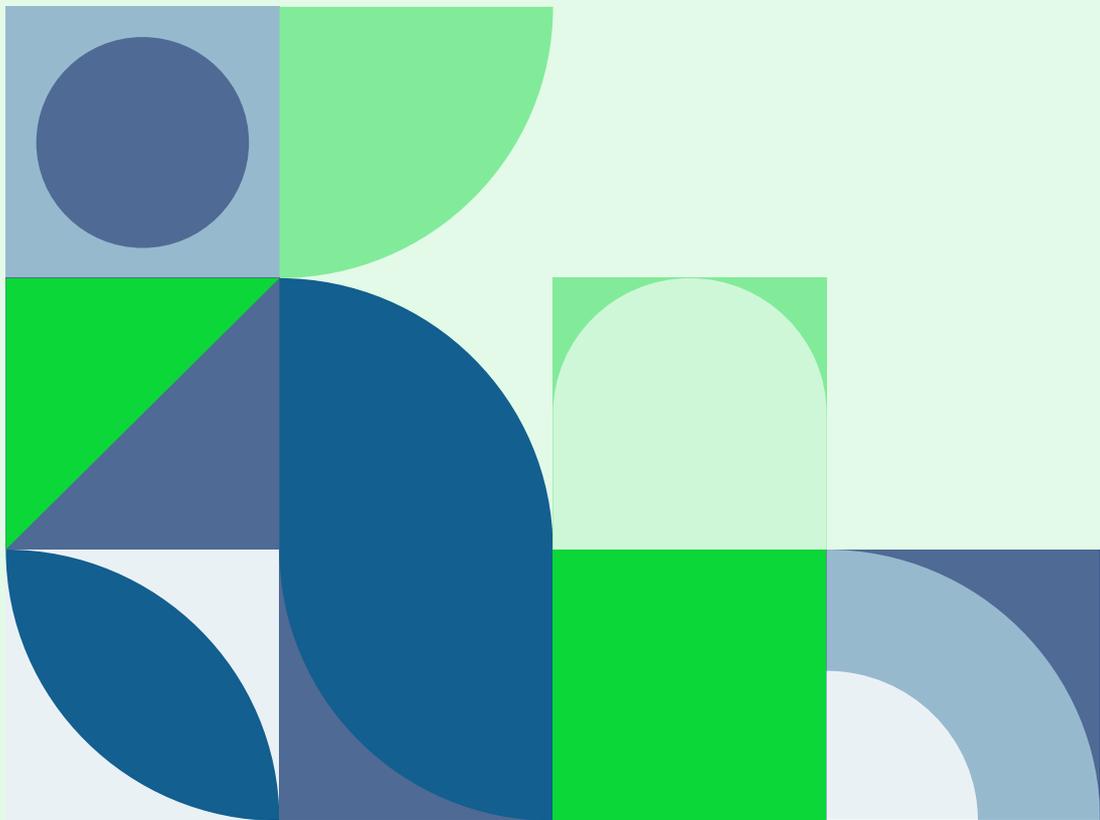
É nesta conjuntura que o Município procura potenciar e ajustar as necessidades atuais e futuras, aos eixos de investimento definidos a nível nacional e europeu, nomeadamente ao PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, ao Portugal 2030, Compete 2030, Sustentável 2030, Pessoas 2030 e ademais programas que se mostrem relevantes na execução das metas definidas.

Na execução um novo ciclo de programação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento foram identificados pelas entidades gestoras, os projetos municipais elegíveis ao Portugal 2030, nomeadamente em sede de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) assentes num quadro estratégico de base regional, refletindo-se a sua execução no quadro orçamental plurianual para os próximos anos, que assentam na Estratégia Portugal 2030, que procura contribuir para recuperar a economia, proteger o emprego e fazer dos próximos anos um período de recuperação e convergência de Portugal com a UE, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial.

Deste modo, é assumido como essencial garantir a eficiência da intervenção dos municípios e a respetiva e correlacionada sustentabilidade das finanças, essenciais à prossecução da sua missão, sempre norteada pelo interesse público que lhe está subjacente.



RELATÓRIO GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO



Princípios e Regras Orçamentais Aplicáveis

Na elaboração dos documentos previsionais foram observados os princípios e regras orçamentais aplicáveis às autarquias locais, os quais se encontram, na sua maioria, regulados em quatro diplomas legais, para além das disposições que anualmente são consagradas na Lei de Orçamento de Estado:



Na elaboração do presente orçamento foram aplicadas as regras previsionais da receita, conforme dispõe ponto 3.3 do POCAL ainda em vigor e, no que respeita às transferências do Orçamento de Estado, considerou-se o montante previsto no Mapa 12 da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2025. Excecionalmente e, de acordo com a proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2025, foi também considerado o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, em 50 % a natureza de transferência de capital.

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação continua a não estarem criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o carácter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

O SNC-AP prevê no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1, que as entidades públicas preparem ainda demonstrações financeiras previsionais, designadamente, balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa. No entanto, nos termos do disposto no número 2 do artigo 78.º da Lei do Orçamento de Estado para 2024, não é obrigatória para as entidades da administração local, o cumprimento da mencionada norma, já na proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2025 esta norma contrariamente aos anos anteriores não se encontra prevista.

O setor local está sujeito aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que expressamente o refiram. Sem

prejuízo do disposto anteriormente, a atividade financeira do Município da Sertã é norteada e desenvolve-se com respeito pelos princípios fundamentais previstos Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, são eles:

- Princípio da legalidade;
- Princípio da estabilidade orçamental;
- Princípio da autonomia financeira;
- Princípio da transparência;
- Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- Princípio da equidade intergeracional;
- Princípio da anualidade e plurianualidade;
- Princípio da unidade e universalidade;
- Princípio da não consignação;
- Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado;
- Princípio da tutela inspetiva.

O processo de elaboração do orçamento para 2025 decorreu de forma concertada numa base de enorme exigência e rigor, com a colaboração de todas as unidades orgânicas do Município, sob coordenação da Unidade Económico-Financeira e orientação do Executivo.

Os documentos exibidos traduzem um conjunto de ações e projetos, assentes numa estratégia de desenvolvimento sustentável do concelho da Sertã através de políticas públicas de cariz social e ambiental promovendo a melhoria da qualidade de vida, tendo por objetivo a criação de novos ensejos para os agentes económicos e para as pessoas.

Estrutura do Orçamento

A estrutura do orçamento para 2025 obedecerá à seguinte decomposição orgânica:

- 01 – Assembleia Municipal;
- 02 – Câmara Municipal.

Esta estrutura valoriza a dimensão política do orçamento e simultaneamente evidência e torna flexível a gestão orçamental na sua componente técnica.

Orçamento Global para 2025

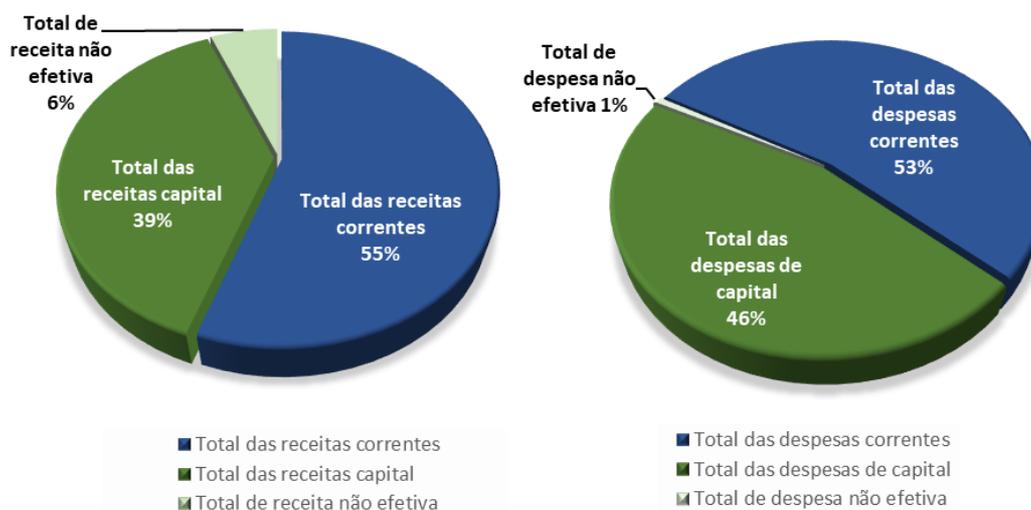
Em termos globais o orçamento para 2025 apresenta uma variação positiva na ordem dos 46% face ao orçamento aprovado em 2024.

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 37.655.421€. Prevê-se que a receita corrente venha a atingir o montante de 20.847.533€ que suportará uma despesa corrente de 20.082.092€. Quanto à receita de capital, estima-se que esta ascenda a 14.521.216€ para uma despesa de capital de 17.330.754€

Relativamente à receita e despesa não efetiva, que abrange os ativos e passivos financeiros, prevê-se que a receita seja na ordem dos 2.286.672€ e a despesa ascenda a 242.575€ conforme se apresenta no quadro infra:

Receita	Montante (€)	Despesa	Montante (€)
Receitas Correntes	20.847.533	Despesas Correntes	20.082.092
Receitas de Capital	14.521.216	Despesas de Capital	17.330.754
Receita Efetiva	35.368.749	Despesa Efetiva	37.412.846
Receita Não Efetiva	2.286.672	Despesa Não Efetiva	242.575
Total	37.655.421	Total	37.655.421

Estrutura da receita e da despesa



Em termos relativos verifica-se que a receita corrente e de capital representam cerca de 55% e 39%, respetivamente do total da receita prevista. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 53% da despesa total e a despesa de capital em 46%.

Como se poderá verificar pela análise à estrutura orçamental, encontra-se assegurado o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, segundo o qual o orçamento prevê as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e que a receita bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Regra do Equilíbrio Orçamental	
Receitas Correntes	20.847.533
Despesa Correntes	20.082.092
Saldo Corrente	765.441
Amortização Média dos EMLP*	361.825
Excedente	403.616
*Conforme o disposto no n.º4 do art.40º da Lei n.º73/2013, de 03/09	

O cumprimento da regra de equilíbrio, determinada pelo RFALEI, para 2025 deverá ser monitorizado na execução do orçamento, nomeadamente na elaboração de eventuais modificações. A presente proposta de orçamento cumpre esta regra apresentando uma previsão de excedente de 403.616€.

Endividamento

Não obstante a existência de margem para a capacidade de endividamento e do respetivo limite máximo utilizável da dívida total, é importante a continuidade da consolidação orçamental no atual contexto económico e financeiro.

A estratégia de rigor e de consolidação das finanças municipais, de modo a assegurar a sustentabilidade financeira no médio e longo prazo, têm sido objetivos centrais na política orçamental do Município da Sertã, para os quais é imprescindível o controlo da dívida total e do prazo médio de pagamentos, assim como o rigor na concretização da despesa municipal.

Os limites de endividamento líquido e de médio e longo prazo de cada município, de acordo com o art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina que a dívida de operações orçamentais não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

De referir, ainda, que de acordo com a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2025, excecionalmente durante o ano de 2025, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é aumentada para 40%, assim como, prevê que a margem de endividamento referida é aumentada para 100%, exclusivamente para assegurar o financiamento nacional de projetos cofinanciados na componente de investimento não elegível.

A atual capacidade de endividamento situa-se em 7.705.686,83 € (margem disponível a 30 setembro de 2024), conforme evidencia o quadro seguinte:

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO

Designação	Valor (€)
Total da receita cobrada nos últimos 3 anos	
1.1 Receita corrente cobrada em 2023 ⁽¹⁾	15.156.901,98
1.2 Receita corrente cobrada em 2022 ⁽¹⁾	15.238.178,17
1.3 Receita corrente cobrada em 2021	14.157.250,90
Média da receita	14.850.777,02
1. Limite da Dívida Total (1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos)	22.276.165,53
2. Dívida total excluindo não orçamentais e FAM a 01-01-2024 (incluindo entidades relevantes para efeito de limite da dívida) ⁽²⁾	1.248.083,71
Margem absoluta = 1. - 2.	21.028.081,82
3. Margem utilizável 01-01-2024 (margem absoluta x 40%) ⁽³⁾	8.411.232,73
APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL 2024 (30/09/2024)	
4. Dívida total do Município	1.921.957,50
4.1 Credores por transf e subs não reembolsáveis	73.458,92
4.2 Credores por empréstimos bonificados	441.193,07
4.3 Fornecedores	798.261,98
4.4 EOEP	136.319,34
4.5 Financiamentos obtidos	192.342,82
4.6 Outras contas a pagar	280.381,37
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total ⁽⁴⁾	31.672,11
6. Operações de Tesouraria 01-01-2024	
7. Dívida total excluindo não orçamentais e FAM a 01-01-2024 (incluindo entidades relevantes para efeito de limite da dívida)	1.953.629,61
8. Margem utilizada 2024 = 7. - 2.	705.545,90
9. Margem disponível = 3. - 8.	7.705.686,83

(1) A receita corrente está subtraída da proveniente do Fundo de Financiamento da Descentralização - Art. 80.º-D da Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua redação atual

(2) À data de 20/11/2024 não dispunha o Município dos dados referentes às seguintes entidades que relevam para o endividamento Municipal: ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto e Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul.

(3) N.º 1 do Art.º 76º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

(4) À data de 20/11/2024 não dispunha o Município dos dados referentes às seguintes entidades que relevam para o endividamento Municipal: ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto, Associação de Municípios da Rota da Estrada da Estrada Nacional 2 e Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, Associação Qualifica/Origin Portugal, Associação de Municípios Portugueses do Vinho, Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, S.A

Indicadores orçamentais

Rátios	Orçamento 2024	Orçamento 2025
Rátios da Receita		
Impostos e taxas municipais/Total das receitas	11,7%	8,6%
Total das transferências/Total das receitas	70,8%	74,8%
Passivos financeiros/Total das receitas	3,0%	6,1%
Rátios da Despesa		
Despesa com pessoal/Total despesas	29,8%	23,0%
Aquisição de bens e serviços/Total despesas	34,1%	23,0%
Transferências correntes/Total das despesas	8,2%	7,0%
Despesa corrente/Total da despesas	73,1%	53,0%
Despesa de capital/Total da despesas	26,0%	46,0%
Despesas de investimento/Total das despesas	25,6%	45,8%

Com uma variação global no orçamento para 2025 de 46%, numa perspetiva mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2025, verifica-se uma diminuição do peso das receitas proveniente de impostos e taxas municipais no total das receitas face ao orçamento de 2024. O peso das transferências sobre o total das receitas prevê-se aumentar face ao orçamento de 2024. O peso dos passivos financeiros sobre o total das receitas prevê-se aumentar face ao período homólogo, por previsão da utilização da totalidade do empréstimo contratado para investimentos.

O rácio das despesas com pessoal sobre o total das despesas diminui em 7% relativamente ao orçamentado para 2024, embora a despesa em termos absolutos tenha aumentado. O peso das aquisições de bens e serviços sobre o total das despesas diminui em 11% face ao período homólogo. O rácio das transferências correntes sobre o total das despesas mantem-se praticamente ao mesmo nível do ano transato. O peso das despesas correntes no total das despesas estima-se diminuir, já o rácio das despesas de investimento sobre o total das despesas estima-se que aumente face ao ano anterior, fruto de um aumento exponencial de investimentos previstos. O peso das despesas de capital sobre o total das despesas demonstra que são as despesas de investimento que contribuem para este rácio.

Previsão da Receita

No contexto do orçamento da receita foram observadas as regras previsionais legalmente previstas no ponto 3.3 do POCAL e restantes normativos legais, destacando-se as seguintes:

No que diz respeito aos impostos diretos, às taxas, multas e outras penalidades, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes e de capital, a sua previsão assentou na aplicação das regras previsionais, designadamente, a média aritmética da cobrança efetuada nos últimos 24 meses. Exceciona-se desta situação, a previsão efetuada ao nível da receita resultante do abastecimento da

água, águas residuais e resíduos sólidos urbanos cuja previsão teve subjacente os consumos médios e a atualização do preço unitário com base no índice de preços no consumidor, com referência ao mês de outubro de 2024, tal como definido no regulamento de tarifas e preços do município.

Relativamente às dotações previstas das transferências a título de participação das autarquias locais nos impostos do estado, bem como, às que dizem respeito às competências descentralizadas, ao abrigo da Lei - Quadro da Transferência de Competências, foram considerados os valores constantes no Mapa 12 da proposta de Orçamento de Estado para 2025, que contempla a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios.

Noutros capítulos da receita, como sejam, as transferências, foram considerados os valores de contratos de candidaturas aprovadas e submetidas sem aprovação ao Portugal 2030, bem como, ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), e ao LIFE, indicados pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico.

A venda de bens de investimento foi calculada de acordo com o artigo 70.º, da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, que define o limite à previsão orçamental das receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis, a qual não pode ultrapassar a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses. A receita orçamentada poderá ser, excecionalmente, de montante superior, se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.

Estrutura da Receita

A previsão da receita municipal para 2025 é de 37.655.421€ consubstanciando um aumento face ao ano anterior de cerca de 46%. Este aumento, que em termos absolutos corresponde a 11.799.916€, deve-se essencialmente ao incremento previsto ao nível da receita de capital, mais concretamente, na rubrica das transferências de capital, que resulta fundamentalmente de um aumento exponencial dos fundos comunitários.

Da receita total, prevê-se que 20.847.533€ tenha origem em receitas correntes (55,0%), 14.521.216€ em receitas de capital (39,0%) e 2.286.672€ em receita não efetiva (6,0%).

Do total da receita estimada prevê-se que 35.368.749€ tenha origem em receita efetiva e 2.286.672€ em receita não efetiva, desagregada de acordo com as diferentes tipologias económicas, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Capítulos	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação	Peso % no total da receita
Receitas Correntes	19.308.695	20.847.533	8,0%	55,0%
Impostos diretos	2.586.700	2.767.800	7,0%	7,0%
Impostos indiretos	1.000	1.000	0,0%	0,0%
Taxas, multas e outras penalidades	447.846	466.958	4,3%	1,0%
Rendimentos de propriedade	1.148.300	1.188.200	3,5%	3,0%
Transferências correntes	12.590.282	13.682.281	8,7%	36,0%
Venda de bens e serviços correntes	2.512.999	2.725.094	8,4%	7,0%
Outras receitas	21.568	16.200	-24,9%	0,0%
Receitas de Capital	5.761.310	14.521.216	152,0%	39,0%
Venda de bens de investimento	35.400	46.000	29,9%	0,0%
Transferências capital	5.725.510	14.474.816	152,8%	38,0%
Outras receitas de capital	300	300	0,0%	0,0%
Reposições não abatidas nos pagamentos	100	100	0,0%	0,0%
Total de Receita Efetiva	25.070.005	35.368.749	41,1%	94,0%
Ativos financeiros	200	200	0,0%	0,0%
Passivos financeiros	785.300	2.286.472	191,2%	6,0%
Total de Receita não Efetiva	785.500	2.286.672	191,1%	6,0%
Total das Receitas	25.855.505	37.655.421	45,6%	100,0%

A destacar a variação positiva de 8,0% no que diz respeito às receitas correntes, aumento que em termos absolutos corresponde a 1.538.838€, que se deve essencialmente ao incremento previsto ao nível das transferências correntes, em que excepcionalmente e de acordo com o previsto na proposta de Lei para o Orçamento do Estado para 2025, o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50% a natureza de transferência de capital, relevando assim 50% para transferências correntes.

Com uma variação positiva de 152,0% nas receitas de capital, o maior destaque centraliza-se na rubrica das transferências de capital no valor de 8.749.406€ face ao ano anterior, resultante de um aumento dos fundos comunitários previstos.

Para a receita não efetiva com uma variação positiva de 191,1% onde são registados os passivos financeiros, a contratação e utilização prevista de um empréstimo de médio e longo prazo para investimentos concorre para o acréscimo global da receita.

Com exceção de outras receitas correntes, prevê-se que todos os restantes capítulos apresentem uma variação positiva.

Impostos Diretos

A rubrica dos Impostos Diretos contempla a previsão de receita ao nível do IMI, IUC, IMT e Derrama. Representa cerca de 7,0% do total da receita total estimada e prevê-se que em 2025 esta componente da receita tenha uma evolução favorável, com uma variação absoluta de 181.100€. Os montantes estimados apontam para um aumento em todas as sub-rubricas que compõem os impostos diretos.

Descrição	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Varição Absoluta	Varição %
Impostos Diretos	2.586.700	2.767.800	181.100	7,0%
Imposto municipal sobre imóveis	1.156.500	1.193.300	36.800	3,2%
Imposto único de circulação	451.900	470.200	18.300	4,0%
Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	550.600	606.800	56.200	10,2%
Derrama	427.200	497.000	69.800	16,3%
Outros	500	500	0	0,0%

Taxas, Multas e Outras Penalidades

Relativamente às Taxas, Multas e Outras Penalidades, que representam apenas 1% da receita total estimada, prevê-se que esta tipologia da receita registre um aumento de cerca de 4,3%, dando continuidade a uma tendência crescente.

Das sub-rubricas que compõem a rubrica das taxas, multas e outras penalidades, prevê-se que as sub-rubricas referentes ao controlo metrológico e às multas e outras penalidades sejam as que maior impacto terão no crescimento global desta tipologia de receita, conforme se poderá constatar no quadro que se apresenta de seguida:

Descrição	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Varição Absoluta	Varição %
Taxas, multas e outras penalidades	447.846	466.958	19.112	4,3%
Mercados e feiras	21.200	23.300	2.100	9,9%
Loteamentos e obras	61.600	61.200	-400	-0,6%
Saneamento	280.463	282.352	1.889	0,7%
Controlo Metrológico	29.300	43.900	14.600	49,8%
Outras taxas	45.983	43.006	-2.977	-6,5%
Multas e outras penalidades	9.300	13.200	3.900	41,9%

Rendimentos de Propriedade

Os Rendimentos de Propriedade, representam 3% do total da receita estimada e englobam as rendas de bens do domínio público, pagas pelas empresas concessionárias. A mais relevante das concessões é a da exploração da rede de distribuição elétrica em baixa tensão pela E - REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. Outros exemplos são a exploração de parques eólicos de acordo com o disposto no

n.º 27 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 33 A/2005 de 16 de fevereiro e ainda das rendas auferidas por parte dos centros electroprodutores, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 424/83, de 06 de dezembro. Prevê-se que esta tipologia de receita registe em 2025 um acréscimo na ordem 3,5%.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes, representam 36,0% do total da receita e apresentam para o ano de 2025 um incremento de cerca de 8,7%. Provêm na sua generalidade da Administração Central, a título de repartição dos recursos públicos (FEF+FSM+IRS+IVA+ Art.º 35º da LFL), das verbas no âmbito do Fundo de Financiamento da Descentralização e de projetos cofinanciados por fundos comunitários. De referir, que a título de fundos de equilíbrio e do Fundo de Financiamento da Descentralização, foram considerados os montantes indicados na Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2025.

A verba referente à Participação no IVA é distribuída aos municípios desde 2020 decorrente da aplicação do artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. As transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências incluem, em 2025, a educação e ação social. O excedente resultante das participações de cada município nos impostos do Estado, por força do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação, é distribuído de forma proporcional pelos municípios segundo os critérios estabelecidos no n.º 3 do referido artigo, cabendo ao Município da Sertã, em 2025, o valor de 1.833.429€ a título de transferências correntes, nos termos da proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2025.

No que respeita à comparticipação de Fundos Comunitários com uma variação positiva de 158,5%, prevê-se receber em 2025 o montante de 299.288€, maioritariamente proveniente de candidaturas apresentadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Portugal 2030 e da EU, tendo presente as candidaturas submetidas.

Constata-se que a variação positiva que se prevê para esta rubrica da receita resulta essencialmente e excecionalmente, do montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, na sua redação atual, assume em 50 % a natureza de transferência corrente, nos termos da proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2025.

Com variações negativas a Participação no IVA (-35,4%), a Participação fixa no IRS (-27,1%), bem como as outras transferências correntes (-85,5%). Importa referir que relativamente à participação fixa no IRS o Município da Sertã tem vindo a diminuir o valor da taxa de participação variável no IRS ao longo destes últimos anos estando atualmente fixada em 2,5%, relativamente às outras transferências correntes o orçamento inicial para 2024 previa 1.292.347€, que dizia respeito ao Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sub-rubrica inicialmente não prevista em orçamento.

Na previsão das transferências correntes estão ainda contemplados os valores a receber no âmbito das candidaturas efetuadas a programas de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), fruta e leite escolar, os valores protocolados no âmbito do Fundo Florestal Permanente, bem

como os montantes a receber por via do acordo CNPDPCJ com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, eleições autárquicas, entre outras.

Descrição	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Varição Absoluta	Varição %
Transferências Correntes	12.590.282	13.682.281	1.091.999	8,7%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	8.207.814	8.602.198	394.384	4,8%
Fundo Social Municipal	299.664	347.011	47.347	15,8%
Participação fixa no IRS	340.729	248.258	-92.471	-27,1%
Transferência de competências-Lei 50/2018, 16/08				
Educação	1.844.261	1.884.083	39.822	2,2%
Ação Social	150.018	152.024	2.006	1,3%
Participação no IVA-art.º26º-A, Lei 73/2013, 03/09	158.319	102.256	-56.063	-35,4%
Artigo 35.º, n.º3 da Lei 73/2013		1.833.429	1.833.429	-
Fundos Comunitários	115.784	299.289	183.505	158,5%
Outras	1.473.693	213.733	-1.259.960	-85,5%

Venda de Bens e Serviços Correntes

A Venda de Bens e Serviços Correntes representa 7,0% da receita total e estima-se que em 2025 registem um aumento dos valores a cobrar em cerca de 8,4% face ao ano anterior.

Descrição	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Varição Absoluta	Varição %
Venda de Bens e Serviços Correntes	2.512.999	2.725.094	212.095	8,4%
Produtos acabados e intermédios - água	909.974	915.295	5.321	0,6%
Disponibilidade de água	540.811	581.177	40.366	7,5%
Resíduos sólidos	566.514	569.822	3.308	0,6%
Serviços desportivos	190.400	243.800	53.400	28,0%
Refeições escolares	103.100	184.100	81.000	78,6%
Outros	202.200	230.900	28.700	14,2%

Na venda de bens e serviços correntes, a retoma após a pandemia e maior procura dos utentes pelos serviços inerentes aos serviços desportivos, bem como o aumento do fornecimento de refeições escolares resultam da maior variação nesta rubrica.

Neste capítulo englobam-se ainda as receitas com os trabalhos por conta de particulares, transportes escolares, as rendas com edifícios, aluguer de espaços e equipamentos, serviços recreativos e outros serviços específicos das autarquias.

Transferência de Capital

No que concerne às Transferências de Capital, os valores estimados representam 38,0% do total da receita estimada, prevendo-se para 2025 um aumento significativo destas receitas de 152,8%, conforme se apresenta no quadro infra:

Descrição	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Varição Absoluta	Varição %
Transferências de Capital	5.725.410	14.474.816	8.749.406	152,8%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	911.979	955.800	43.821	4,8%
Art.º 35, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	1.292.347	1.833.429	541.082	41,9%
Fundos Comunitários	2.378.354	11.684.287	9.305.933	391,3%
Outras	1.142.730	1.300	-1.141.430	-99,9%

Para os Fundos Comunitários com um acréscimo de 9.305.933€ face ao ano de 2024, estão previstas as receitas relativas aos projetos ao PRR, Radar Social - Criação de Equipas para projetos Piloto, Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2, Requalificação de Imóvel no Largo da Igreja - Cernache do Bonjardim, Construção de 4 Blocos Habitacionais na Rua A – Sertã, Reabilitação de Imóvel na Rua Cândido dos Reis e Travessa da Misericórdia – Sertã, Proteção e reabilitação de povoamentos florestais, candidaturas já aprovadas.

Foram consideradas ainda as candidaturas submetidas e não aprovadas ao PRR, para a Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha, Melhoria das Acessibilidades na Freguesia do Cabeçudo, Construção de 2 Blocos Habitacionais na Rua Venda da Pedra - Venda da Pedra, Sertã, Construção de Bloco Habitacional na Rua Nossa Senhora da Conceição - Cernache do Bonjardim, Aquisição e Reabilitação de 1 fogos - Rua do Bairro de Maravil, n.º 12, Maravil, Cernache do Bonjardim – Sertã, Aquisição e Reabilitação de 3 fogos - Rua Dr. Santos Valente, n.º 12, Sertã, Aquisição e Reabilitação de 1 fogos - Rua de Celinda n.º 1 e 3 – Sertã, Aquisição e Reabilitação de 4 fogos - Rua Serpa Pinto, n.º 6, 8, 10 e 12 – Sertã, Aquisição e Reabilitação de 6 fogos - Bairro Albano da Costa, n.º 8, 10, 12, 14 e 16 – Sertã e a Eco Mobilidade Escolar.

Da participação de cada município nos impostos do Estado, e por força do disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), ao Município da Sertã caberá, em 2025, o valor de 1.833.429 como transferências de capital.

Venda de Bens de Investimento

No que respeita à venda de bens de investimento, tal como já referido anteriormente, a previsão teve por base a Lei do Orçamento de Estado para 2024, que à semelhança dos últimos anos, estabelece que os municípios não podem, na elaboração dos orçamentos previsionais, orçamentar receitas

respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Concorre para a estimativa deste capítulo, o valor da venda de terrenos estimado em 42.000€.

Passivos financeiros

Em cumprimento dos limites de endividamento definidos no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontra-se previsto para 2025, o montante de 2.286.172€, referente ao empréstimo de médio e longo prazo contratualizado e visado pelo Tribunal de Contas para financiamento de investimentos, "Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim" e a "Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato".

Previsão da Despesa

No que à previsão da despesa diz respeito, foram tidas em conta todas as normas e especificidades técnicas e legais. O orçamento previsional da despesa apresenta um incremento que acompanha o incremento da receita estimada.

O processo de orçamentação previsional iniciou-se com a aferição e inscrição das despesas obrigatórias e permanentes e os compromissos assumidos já assumidos, e que irão transitar para a gerência de 2025, sob a forma de contratos de aquisições de bens e serviços e de empreitada de obras em execução, bem como, pelo apuramento das despesas obrigatórias e permanentes, designadamente, com o pessoal, com o funcionamento (comunicações, energia, água, combustíveis, etc.) e com a satisfação do serviço da dívida (amortizações e juros).

Relativamente às despesas de funcionamento, a estimativa de despesa assentou, sobretudo nos valores que se têm vindo a verificar nos últimos anos e numa avaliação da sua pertinência num quadro de limitado crescimento da receita, logo de apelo à manutenção de despesa o que obrigará a que as opções sejam cada vez mais eficientes, eficazes e económicas, face aos crescentes desafios, exigências e aumento das necessidades a satisfazer.

Estrutura da Despesa

A despesa municipal para 2025, repartida por despesa corrente, despesa de capital e despesa não efetiva, prevê-se que ascenda a 37.655.421€, o que corresponde a um aumento de 46%, relativamente ao ano transato. Para este aumento contribui essencialmente a estimativa ao nível das despesas de capital.

No que respeita às despesas de capital, perspectiva-se um acréscimo global das mesmas na ordem dos 158,2% cuja variação se explicará com maior detalhe mais adiante neste relatório.

Do total da despesa, prevê-se que 20.082.092€ tenham origem em despesa corrente e 17.330.754€ em despesa de capital.

Relativamente às despesas correntes, que absorvem 53,0% do total da despesa estimada, prevê-se que venha a ter um incremento, face ao ano transato, de 6,2%. Para este aumento estimado contribuirá essencialmente o aumento previsto ao nível das rubricas associadas às outras despesas correntes (+21,1%), ao nível das transferências correntes (+15,8%), bem como nas despesas com o pessoal (+15,0%).

No que às despesas de capital diz respeito, prevê-se um acréscimo das mesmas sobretudo ao nível da rubrica da aquisição de bens de capital relativamente à qual se espera um incremento na ordem dos 160,3%.

Os passivos financeiros representam apenas cerca de 1,0% do total da despesa estimada sendo que a variação prevista não é relevante no contexto deste tipo de despesa.

Capítulos	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação	Peso % no total da despesa
Despesas Correntes	18.909.111	20.082.092	6,2%	53,0%
Despesas com o pessoal	7.694.355	8.845.045	15,0%	23,0%
Aquisição de bens e serviços	8.820.365	8.506.417	-3,6%	23,0%
Juros e outros encargos	46.541	23.580	-49,3%	0,0%
Transferências correntes	2.118.900	2.453.300	15,8%	7,0%
Subsídios	57.500	46.200	-19,7%	0,0%
Outras despesas correntes	171.450	207.550	21,1%	1,0%
Despesas de Capital	6.710.879	17.330.754	158,2%	46,0%
Aquisição de bens de capital	6.629.379	17.257.954	160,3%	46,0%
Transferências capital	80.500	71.800	-10,8%	0,0%
Outras despesas de capital	1.000	1.000	0,0%	0,0%
Total de Despesa Efetiva	25.619.990	37.412.846	46,0%	99,0%
Ativos financeiros	400	600	50,0%	0,0%
Passivos financeiros	235.115	241.975	2,9%	1,0%
Total de Despesa não Efetiva	235.515	242.575	3,0%	1,0%
Total das Despesa	25.855.505	37.655.421	45,6%	100,0%

Despesas com Pessoal

Para 2025 estima-se que as Despesas com o Pessoal, com uma dotação de 8.845.045€, cresçam 15,0%, face às previstas no orçamento do ano anterior. Este aumento vertido no global das componentes das despesas com pessoal resulta essencialmente dos aspetos que seguidamente se apresentam.

Remunerações certas e permanentes

Remuneração dos titulares dos órgãos municipais e respetivos gabinetes de apoio

A remuneração dos titulares dos órgãos e membros dos gabinetes de apoio foi calculada com base nos componentes seguintes:

- a) Remuneração: foi considerado o vencimento do Presidente da Câmara Municipal e dos dois Vereadores em regime de permanência, bem como, do Chefe de Gabinete e Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência;
- b) Subsídio de refeição e Subsídio de férias e Natal: A previsão foi efetuada tendo como referência o valor previsional do subsídio de refeição para 2025 (6,00€) e o vencimento base de cada eleito local e de cada membro do Gabinete de Apoio;

c) Despesas de representação: O valor das despesas de representação foi previsto em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua redação atual;

d) Senhas de presença: nos abonos variáveis foram considerados ainda os valores das senhas de presenças a pagar aos eleitos locais em regime de não permanência.

Remunerações do pessoal

Incluem-se nesta rubrica as despesas com os trabalhadores com contrato de trabalho por tempo indeterminado, cargos dirigentes, coordenadores de equipa de projeto, e situações de mobilidade intercarreiras / intercategorias.

Os cálculos efetuados correspondem ao cômputo da remuneração base de cada trabalhador, subdivididos consoante o tipo de vínculo.

Nesta previsão constam os encargos remuneratórios relacionados com os recursos humanos que transitaram em consequência das transferências de competências nos domínios da educação e ação social, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e respetivas atualizações salariais.

Por se considerar um incentivo fundamental no desenvolvimento da atribuição social, foi ainda prevista verba para beneficiários de contrato emprego-inserção (CEI's e CEI's +) e beneficiários do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Emprego Apoiado em Mercado Aberto.

Valorizações remuneratórias

O orçamento com pessoal para 2025 prevê, cerca de 152.000,00€ para pagamento dos encargos fruto das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, ou seja:

- Aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público (Decreto – Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto), alterando o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida, abrangendo todos os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que detenham 18 ou mais anos de exercício de funções integrados em carreira ou carreiras e que no ano de 2025, acumulem seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram;
- Subida de uma posição remuneratória por antiguidade para os trabalhadores (categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional) que detenham, a 31 de dezembro de 2024, entre 23 e 31 anos de serviço na categoria (Decreto – Lei n.º 84-f/2022, de 16 de dezembro);
- Alteração obrigatória para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que o trabalhador se encontra, quando aquele tenha acumulado 8 pontos nas avaliações do desempenho

referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra, nos termos do Decreto – Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro.

Previsão de atualização salarial

Foram tidas em consideração as medidas ínsitas no Acordo de Rendimentos celebrado em sede de Concertação Social, nomeadamente a atualização da base remuneratória da Administração Pública (878,41 euros) e as alterações salariais nas respetivas posições da Tabela Remuneratória Única, nomeadamente, aumento equivalente a um nível remuneratório (56,58€) da Tabela Remuneratória Única (TRU) até ao montante de 2.620 euros e um mínimo de 2,15% para salários acima daquele montante.

Subsídio de refeição e Subsídios de férias e de Natal

O cálculo foi efetuado tendo como referência a previsão do valor diário do subsídio de refeição para 2025 (6,00€). Os subsídios de férias e Natal serão pagos, nos meses de junho e novembro, respetivamente, conforme preceituam os artigos 152.º, n.º 2 e 151.º, n.º 1 da LTFP, considerando o vencimento base de cada trabalhador.

Abonos variáveis ou eventuais

Abono para falhas

Com base nos valores previstos na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, foi efetuado o cálculo dos valores a que têm direito todos os trabalhadores que ocupem postos de trabalho que envolvem o manuseamento de valores e quando efetuarem essas funções.

Trabalho suplementar

O apuramento dos valores propostos teve em consideração a média dos valores pagos nos 10 meses deste ano.

Restantes abonos e suplementos

Em regra, a previsão foi efetuada tendo por base a média dos valores pagos nos 10 meses deste ano.

Segurança Social / Caixa Geral de Aposentações

Relativamente aos encargos sobre remunerações foram aplicados os coeficientes legalmente previstos, aos valores que integram a base de incidência contributiva.

Na rubrica relativa ao Pessoal aguardando aposentação foi prevista uma verba para pagamento de pensão de aposentação e indemnização por cessação de funções dos trabalhadores.

Ocupação de Postos de Trabalho

Foi considerada dotação para realização de procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para nomeações em comissão de serviço, ou para constituição de situações de mobilidade intercarreiras/intercategorias, que visam a ocupação, imediata

ou futura, de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, a aprovar para o ano de 2025.

Descrição	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação Absoluta	Variação %
Despesas com o Pessoal	7.694.355	8.845.045	1.150.690	15,0%
Remunerações certas e permanentes	6.059.985	7.014.640	954.655	15,8%
Abonos variáveis ou eventuais	259.530	283.535	24.005	9,2%
Segurança social	1.374.840	1.546.870	172.030	12,5%

Despesa com Aquisição de Bens e Serviços

A componente respeitante à Aquisição de Bens e Serviços representa 23,0% do total da despesa estimada, perspetivando-se que venha uma variação negativa face ao ano anterior de aproximadamente 3,6%. A diminuição esperada terá reflexo ao nível da aquisição de serviços com um impacto de menos 7,1% e ao nível da aquisição de bens com um acréscimo em cerca de 3,6%.

O quadro seguinte apresenta as rubricas mais expressivas no contexto da aquisição de bens e serviços, assim como a sua variação absoluta e percentual:

Descrição	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Variação Absoluta	Variação %
Aquisição de Bens e Serviços	8.820.365	8.506.417	-313.948	-3,6%
Aquisição de Bens (AB)	2.910.526	3.014.053	103.527	3,6%
Combustíveis e lubrificantes	548.080	610.531	62.451	11,4%
Alimentação-refeições confeccionadas	859.760	802.326	-57.434	-6,7%
Aquisição de água para venda	931.200	976.000	44.800	4,8%
Outros bens	184.586	216.687	32.101	17,4%
Restantes rúbricas associadas a AB	386.900	408.509	21.609	5,6%
Aquisição de Serviços (AS)	5.909.839	5.492.364	-417.475	-7,1%
Encargos com instalações	1.060.644	869.608	-191.036	-18,0%
Conservação de bens	177.000	196.000	19.000	10,7%
Comunicações	114.500	107.080	-7.420	-6,5%
Transportes	362.732	367.895	5.163	1,4%
Estudos, pareceres, proj. consultadoria	161.600	246.739	85.139	52,7%
Publicidade	168.970	203.450	34.480	20,4%
Assistência técnica	138.810	179.355	40.545	29,2%
Outros trabalhos especializados	168.260	153.367	-14.893	-8,9%
Outros serviços	3.313.898	2.928.533	-385.365	-11,6%
Restantes rúbricas associadas a AS	243.425	240.337	-3.088	-1,3%

Com uma variação positiva destacam-se os combustíveis e lubrificantes (11,4%) e os outros bens (17,4%) no que diz respeito à aquisição de bens, já na aquisição de serviços as componentes com

maior variação são os estudos, pareceres, projetos e consultadoria (52,7%) e a assistência técnica (29,2%).

A contribuir para um decréscimo face ao ano transato destacam-se as rubricas os encargos com as instalações (-18,0%) e os outros serviços (-11,6%).

Juros e Outros Encargos

No que toca aos Juros e Outros Encargos prevê-se que o encargo associado a esta tipologia de despesas seja de cerca de 23.580€, menos 22.961€ que o ano anterior, considerando-se a previsão de descida da taxa Euribor, com tendência de quebra que se deverá manter ao longo de 2025.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes englobam, as transferências para as freguesias, decorrentes da transferência de competências e recursos, manutenção das extensões de saúde, transportes escolares, as transferências para as associações de municípios, para as instituições sem fins lucrativos, como sejam, as associações desportivas, culturais e recreativas, e para as famílias.

Com uma dotação de 2.453.300€, a sua representatividade no total da despesa estimada é de aproximadamente 7,0%, estimando-se para 2025 um aumento nesta rubrica da despesa de aproximadamente 15,8% face ao ano transato, que se fará sentir de forma mais significativa nas sub-rubricas das associações de municípios e nas outras transferências correntes, conforme se poderá verificar no quadro infra:

Descrição	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Varição Absoluta	Varição %
Transferências Correntes	2.118.900	2.453.300	334.400	15,8%
Freguesias	484.700	511.700	27.000	5,6%
Associações de Municípios	534.600	708.200	173.600	32,5%
Instituições Sem Fins Lucrativos	984.100	1.086.700	102.600	10,4%
Famílias	92.200	82.200	-10.000	-10,8%
Outras	23.300	64.500	41.200	176,8%

O aumento exponencial na sub-rubrica das associações de municípios deve-se essencialmente ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo com um valor estimado de 527.600,00 € para o ano de 2025. Nas outras transferências correntes, insere-se a sub-rubrica dos serviços e fundos autónomos, onde se encontra prevista uma transferência inerente ao CLACC - Centro Local de Acesso à Ciência e Cultura da Sertã e Cátedra Padre Manuel Antunes para a Universidade Aberta.

Subsídios

Esta rubrica abrange os apoios não reembolsáveis atribuídos no âmbito do protocolo celebrado entre a Escola Secundária de Ribeira de Peixe, Fundação Novo Futuro, o Instituto Profissional da Sertã, Lda., a Freguesia da Sertã e o Município da Sertã e os apoios a atribuir no âmbito do regulamento de apoio às iniciativas empresariais e económicas.

Para 2025 prevê-se uma dotação de 46.200 €, para esta rubrica da despesa, menos 11.300€ face ao valor previsto no ano anterior.

Aquisição de Bens de Capital

No universo das despesas de capital, destaca-se a Aquisição de Bens de Capital que se consubstancia na sua generalidade no Plano Plurianual de Investimentos. Este agrupamento económico, com um valor orçado de 17.257.954€, agrega os investimentos com intervenção direta da autarquia e os investimentos realizados através de empreitadas de obras públicas contratadas. Representam 46,0% do total das despesas previstas para 2025 e prevê-se um acréscimo face ao ano transato de cerca de 160,3%.

Esta tipologia de despesas será detalhada mais à frente neste relatório no momento de análise ao Plano Plurianual de Investimentos.

Transferências de Capital

Para as Transferências de Capital prevê-se o valor de 71.800€, com um decréscimo relativamente ao estimado no ano anterior -10,8%.

Neste agrupamento estão contempladas, entre outras, as transferências para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo bem como para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa no âmbito do desenvolvimento de projetos intermunicipais e as transferências para apoio a ações de investimento das instituições sem fins lucrativos.

Passivos Financeiros

A rubrica Passivos Financeiros, que contempla as amortizações dos empréstimos, do Programa de Apoio da Economia Local (PAEL) e de um empréstimo ao Banco BPI, S.A de médio e longo prazo para investimentos que regista para 2025 o montante estimado de 241.975€.

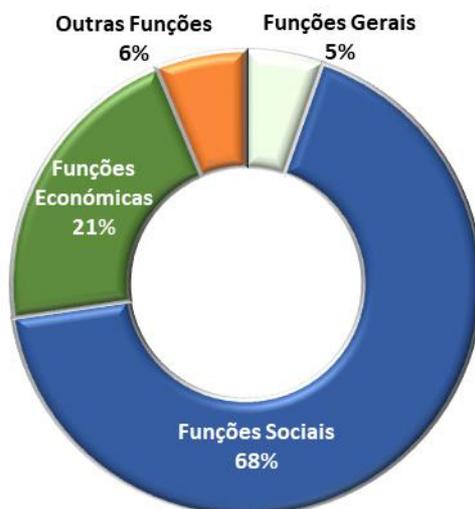
Grandes Opções do Plano

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes de gestão autárquica. Sendo apresentadas num horizonte móvel de 4 anos, devendo constituir o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver para o ano de 2025.

Integram este documento o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais Relevantes no valor total de 25.750.712€.

As Grandes Opções do Plano dividem-se em quatro funções, são elas as funções sociais (educação, a ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento, o abastecimento de água, os resíduos sólidos, a proteção do meio ambiente e conservação da natureza, a cultura e o desporto, recreio e lazer, outras atividades cívicas e religiosas) com 17.346.362€, as funções económicas (indústria e energia, os transportes rodoviários, os mercados e feiras, o turismo e outras) com 5.440.029€, as funções gerais (administração geral e de proteção civil e luta contra incêndios) com 1.370.972€ e outras funções com 1.593.349€, onde se destacam e alcançam uma maior relevância no cômputo do orçamento as funções sociais e as funções económicas, conforme gráfico onde se apresenta a repartição funcional das Grandes Opções do Plano.

Repartição Funcional das GOP

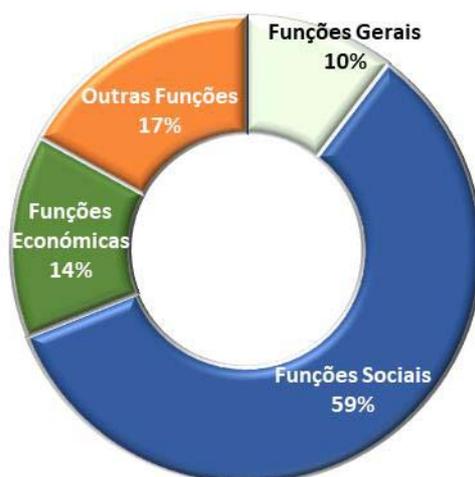


O Plano das Atividades mais Relevantes é um documento auxiliar à gestão, onde a autarquia inscreve as ações ou projetos que se relevem de interesse e possam ser destacados, apesar de implicarem despesas diferentes das de investimento.

O Plano das Atividades mais Relevantes (AMR), foi dotado em 8.492.758€, que corresponde a 23% da despesa orçada.

O gráfico seguinte apresenta a repartição funcional do Plano das Atividades mais Relevantes, com destaque para as funções sociais no valor de 4.979.462€ e outras funções no valor de 1.44.280, seguidas das funções económicas com o valor de 1.196.411€ e das funções gerais com o valor 876.605€.

Repartição Funcional das AMR



O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisições de Bens de Capital. Nele encontram-se inscritas as obras e projetos em curso cuja execução e respetiva despesa irão transitar para o ano de 2025 e ainda novos projetos relevantes para o concelho.

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI), foi dotado em 17.257.954€, que corresponde a 46% da despesa orçada e acréscimo de cerca de 160% face ao valor orçado no ano anterior.

As funções gerais correspondem aos serviços de administração geral e de proteção civil e bombeiros e absorvem aproximadamente 3% do investimento que se prevê realizar.

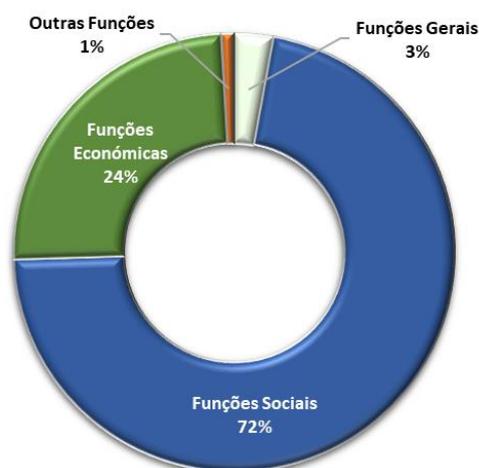
As funções sociais incluem a educação, a ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento, o abastecimento de água, a proteção do meio ambiente e conservação da natureza, a cultura e o desporto, recreio e lazer, outras atividades cívicas e religiosas, absorvendo cerca de 72% do investimento estimado.

Para as funções económicas as quais contemplam a indústria e energia, os transportes rodoviários, os mercados e feiras, o turismo e outras, é canalizado 24% do investimento.

Finalmente, as outras funções integram os projetos que não se podem encaixar nas funções anteriores, mas que, ainda assim, fazem parte das atribuições do Município. Esta componente do investimento foi dotada com um montante residual de 153.069€ no contexto geral dos investimentos estimados.

O gráfico seguinte apresenta a repartição funcional do investimento:

Repartição Funcional do Investimento



O quadro seguinte permite analisar o investimento por tipologia de despesa, apresentando a seguinte distribuição:

Descrição	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Varição Absoluta	Varição %
Aquisição de Bens de Capital	6.627.389	17.257.954	10.630.565	160,4%
Terrenos	42.400	43.169	769	1,8%
Habitacões	1.544.626	7.911.500	6.366.874	412,2%
Edifícios	1.816.036	5.472.800	3.656.764	201,4%
Construções diversas	1.837.000	2.827.818	990.818	53,9%
Material de transporte	90.300	437.400	347.100	384,4%
Equipamento de informática	132.927	31.500	-101.427	-76,3%
Software informático	51.400	29.300	-22.100	-43,0%
Equipamento administrativo	42.700	31.500	-11.200	-26,2%
Equipamento básico	54.000	130.167	76.167	141,1%
Ferramentas e utensílios	7.000	5.000	-2.000	-28,6%
Artigos e objectos de valor	29.900	46.600	16.700	55,9%
Outros investimentos	979.100	291.200	-687.900	-70,3%

As rubricas de investimento que maior impacto têm no cômputo geral dos investimentos previstos, tendo em conta os recursos que irão absorver, são as habitacões, os edifícios e as construções diversas com uma dotação de 7.911.500€, 5.472.800€, 2.827.818€, respetivamente.

Ao nível da rubrica das Habitacões os projetos a destacar são os inerentes ao programa de apoio público, o 1º Direito – Programa de Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação, que ascende ao montante de 1.981.700€, concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através do PRR. Os projetos de Habitação a Custos Acessíveis do Médio Tejo, que visam a promoção de soluções habitacionais necessárias para

dar uma resposta à dificuldade de acesso a habitação a custos acessíveis no mercado, concorrem também para esta rubrica, no valor de 5.930.000€, que serão objeto de candidatura a apoios não reembolsáveis do PRR.

Ao nível da rubrica dos Edifícios os projetos com maior relevância são o da Reabilitação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha com uma verba afeta de 1.364.900€. A Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã – Fase 2, no valor de 894.700€, com financiamento do PRR. O Espaço de Coworking e Incubação de Empresas "Smart Workplace Nuno Álvares Pereira", com o valor de 900.000€.

Destaca-se ainda a Requalificação do Edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim, a ser financiada por via do empréstimo já contratado, no valor de 1.869.800€.

No que se refere à rubrica das Construções Diversas, com uma variação absoluta expressiva no cômputo desta tipologia de despesas, os projetos com dotações mais relevantes são, a Rua A, Rua B e alargamento da Rua Viriato previstas no Plano de Pormenor 1, com o valor de 583.600€, a ser financiada por via do empréstimo, a Melhoria das Acessibilidades na Freguesia do Cabeçudo no valor de 342.800€, as Infraestruturas do Loteamento n.º 7 na Urbanização Pinhal de Cima no valor de 325.000,00€, e ainda a Abertura, Conservação de Estradões Florestais e Pontos de Água no valor de 180.000€.

Notas finais

Orçamento de outras entidades

Nos termos da alínea b), do nº 2, do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o orçamento deverá ainda incluir os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município.

O Município não controla nenhuma das entidades por si participadas pelo que se apresenta qualquer orçamento destas.

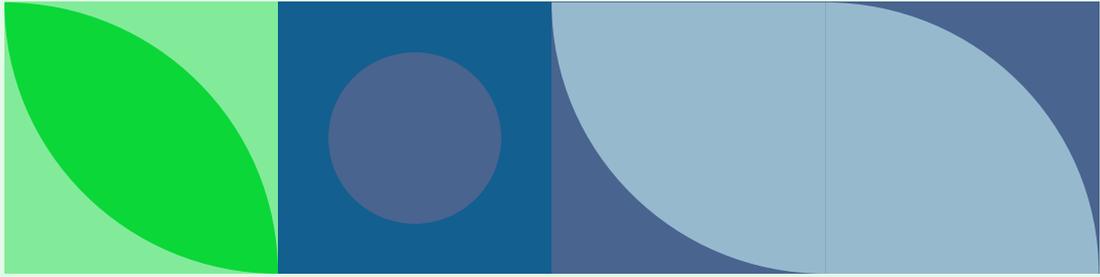
Mapas das entidades participadas pelo município

Conforme determinado na alínea c) do nº 2, do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o presente documento apresenta o mapa das entidades participadas pelo Município da Sertã, bem como a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.

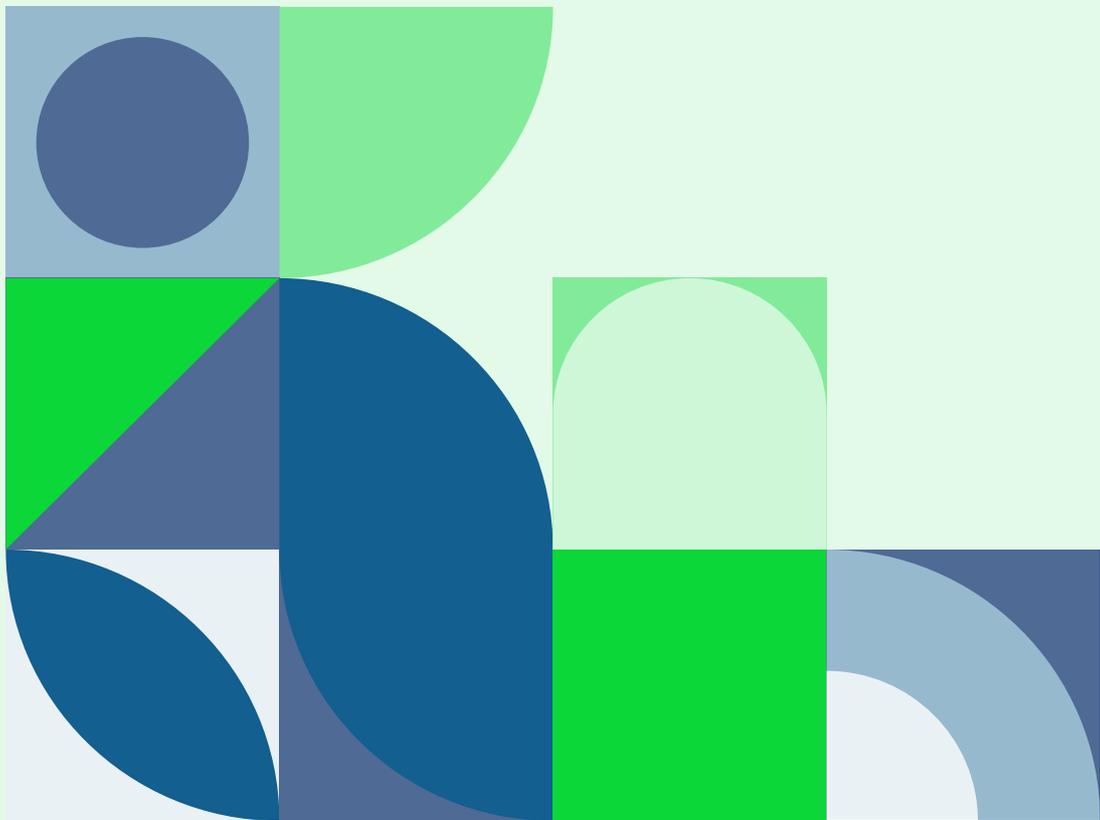
A sua análise, permite-nos verificar que o Município não controla nenhuma das entidades por si participadas.

Responsabilidades contingentes

Relativamente às responsabilidades contingentes a que se refere a alínea a) do nº 1, artigo 46º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, foram identificadas as situações que constam mais adiante no presente documento.



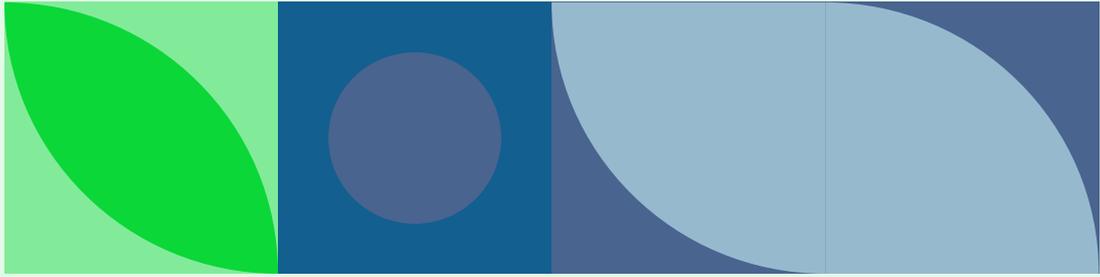
ENTIDADES PARTICIPADAS



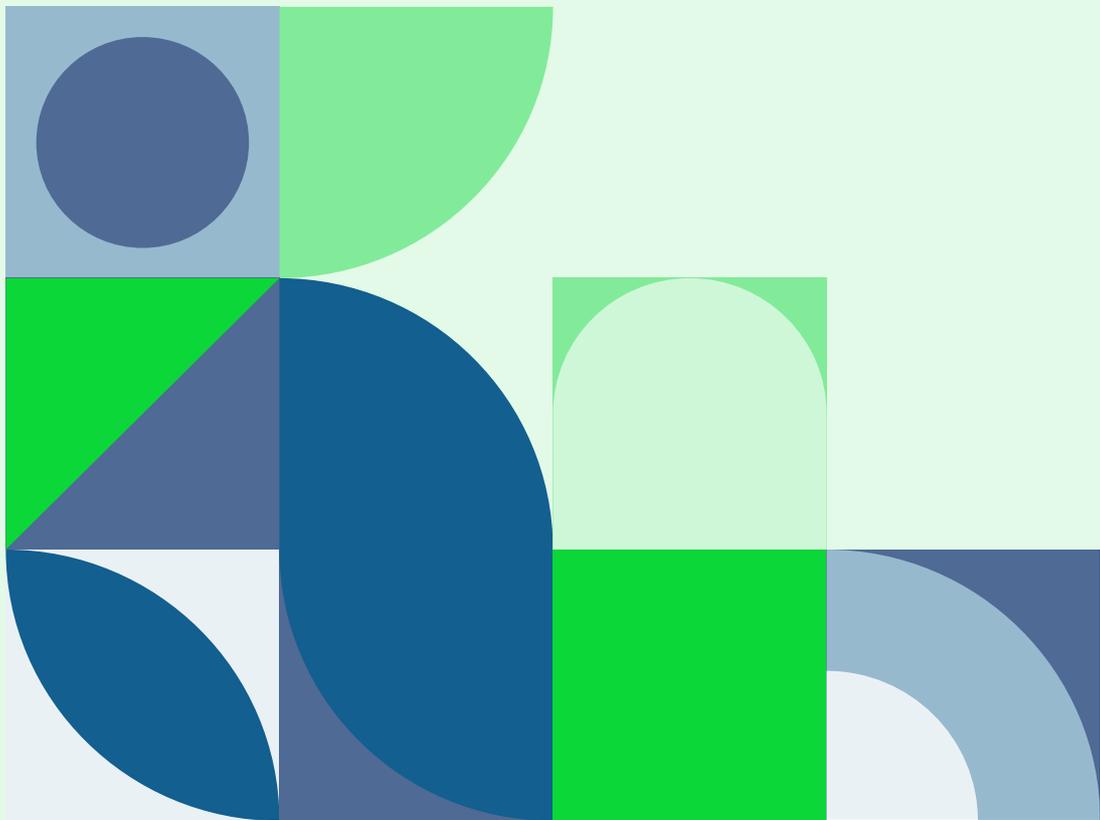
Entidades participadas

Mapa das entidades participadas nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	Capital Social	Participação do Município	%
Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, S.A	504475606	Sociedade Anónima Intermunicipal (EIM,S.A)	3.236.678,67	24.950,00	0,77%
Instituto Profissional da Sertã, Limitada	504745557	Sociedade por Quotas	69.831,70	20.251,20	29,00%
Águas do Vale do Tejo, S.A	513606130	Setor Empresarial do Estado (SEE)	83.759.578,00	304.175,00	0,36%
Caixa de Crédito Agrícola da Zona do Pinhal, CRL	501292748	Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL)	13.642.900,00	1.175,00	0,01%
Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	505255090	Sociedade Anónima	10.000.000,00	174.245,00	1,74%
Fundo de Apoio Municipal - FAM	513319182	Entidade pública	417.857.175,00	428.179,50	0,10%
SERQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta	513114750	Associação de direito privado sem fins lucrativos	30.000,00	12.000,00	40,00%
CESAB - Centro de Estudos do Ambiente	502883308	Associação de direito privado sem fins lucrativos	745.000,00	16.500,00	2,21%
Associação Qualifica/Origin Portugal	508574170	Associação de direito privado sem fins lucrativos	236.274,00	5.130,00	2,17%
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios			
Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB)	508831725	Associação de Municípios			
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto	507925270	Associação de direito privado sem fins lucrativos			
Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul	503426075	Associação de direito privado sem fins lucrativos			
Associação de Municípios da Rota da Estrada da Estrada Nacional 2	514051744	Associação de direito público			
Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes - CIRAE	515956031	Associação de direito público de fins específicos			
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	Associação de direito público sem fins lucrativos			
ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	513864202	Associação de direito privado			
Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo	508993628	Associação de direito privado sem fins lucrativos			



RESPONSABILIDADES CONTINGENTES



Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 46º da Lei nº73/2013 de 3 de setembro são apresentadas as responsabilidades contingentes.

Conforme indicação do advogado e consultor jurídico do Município da Sertã, a 6 de novembro de 2023, deverão ser consideradas como responsabilidades contingentes os processos judiciais seguidamente identificados.

1 - Processo nº 552/13.5BECTB pendente no Tribunal Central Administrativo do Sul:

Autores: Maria Isabel Carmo Costa e outros

Réus: a) Seguradoras Unidas S.A.

b) EP – Estradas de Portugal, EPE

c) Município da Sertã;

Valor da Ação: 4.940,12€

Neste processo está em causa um acidente de viação ocorrido no dia 17 de julho de 2009, pelas 17 horas e 20 minutos, na Estrada Nacional nº 2 – Entroncamento dos Verdelhos e nos autos é reclamada pelos Autores uma indemnização no valor de 4.940,12€.

Inicialmente tal ação foi proposta no Julgado de Paz da Sertã contra a Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., tendo esta demandada na sua contestação alegado, para além do mais, a cessação da competência do Julgado de Paz e a remessa do processo para o Tribunal Judicial bem como solicitou a intervenção principal provocada da EP – Estradas de Portugal S.A. e da Câmara Municipal da Sertã.

O Município da Sertã apresentou a sua contestação na qual, para além do mais, foi alegado que o mesmo não é responsável pelo pagamento dessa indemnização.

De referir que o Julgado de Paz da Sertã, o Tribunal Judicial da Sertã e o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco declaram-se incompetentes para julgar tal ação, razão pela qual foi interposto pelos Autores o respetivo recurso no Tribunal Central Administrativo do Sul com vista a resolução tal conflito de competências e em 19/03/2024 foi proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul, em sessão da Subsecção Comum do Contencioso Administrativo, o respetivo Acórdão, o qual negou provimento ao recurso interposto pelos Autores Maria Isabel Carmo Costa e outros, e confirmou a decisão recorrida que julgou o tribunal administrativo materialmente incompetente para julgar a ação.

Na sequência desse douto Acórdão os Autores requereram em 27/07/2024 ao Supremo Tribunal Administrativo a resolução de tal conflito de jurisdição, encontrando-se marcado para o próximo dia 27/11/2024 o respetivo julgamento.

2 – Processo nº 751/15.5BECTB pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco:

Autor: Jorge Dias

Réus: a) Infraestruturas de Portugal, S.A.;

b) Município da Sertã;

Interveniente: Generali Seguros S.A.;

Valor da Ação: 77.508,79€

Neste processo está em causa um acidente de viação ocorrido no dia 19 de janeiro de 2013, pelas 12h20m, ao Km 89,00 da Estrada Nacional nº 350, no troço compreendido entre Vale da Galega e Bravo e nos autos é reclamada pelo Autor uma indemnização de 77.508,79€;

Na Contestação apresentada pelo Município da Sertã foi alegado, para além do mais, que este não tem qualquer responsabilidade pelo pagamento dessa indemnização pois tal estrada onde ocorreu o acidente de viação não é uma estrada municipal e é uma estrada nacional.

Para além disso a existir qualquer responsabilidade por parte do Município a mesma foi transferida mediante contrato de seguro para a interveniente acima mencionada.

Em 13/03/2024 foi junto aos autos o Relatório da Perícia de Avaliação do Dano Corporal em Direito Cível respeitante ao Autor e sinistrado Jorge Dias, não tendo nenhuma das partes reclamado do teor do mesmo.

Em 06/06/2024 foi aberta a respetiva CONCLUSÃO e desde então os autos aguardam que a MMª Juiz profira o respetivo despacho/Decisão.

3 – Processo nº 346/17.9BECTB pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco:

Autor: Eduardo dos Santos Baptista

Réu: Município da Sertã

Interveniente: Seguradoras Unidas, SA

Valor: 10.000,00€

Neste processo está em causa a localização de um ossário no cemitério da Sertã onde foram depositados os restos mortais de falecida, Maria da Conceição, mãe do Autor.

Para além disso o Autor reclama ainda uma indemnização no valor de 10.000,00€ a título de danos não patrimoniais sofridos até à entrada da ação em juízo (21/07/2017), acrescida a quantia diária de

10,00 € (dez euros) desde a data da citação até á data em que o Município da Sertã informe o Autor da localização do dito ossário.

Na sua Contestação o Município da Sertã defendeu-se por EXCEÇÃO invocando três Exceções (I - Inexistência do pretense direito errónea ou infundadamente invocado pelo Autor; II – Prescrição; III – Ilegitimidade Activa por parte do Autor;) e, por IMPUGNAÇÃO alegando, para além do mais, que à época foram entregues aos respetivos herdeiros uma chave da porta do dito ossário e que a colocação dos respetivos sinais identificativos competia nessa altura aos respetivos herdeiros, não podendo ser atribuída ao Município da Sertã qualquer responsabilidade, negligência ou culpa pela não identificação ou localização do dito ossário;

Acresce que o Município da Sertã na sua contestação requereu ainda a intervenção principal provocada da Seguradora Unidas S.A. para quem havia transferido a responsabilidade civil pelos danos patrimoniais causados a terceiros, diretamente resultantes de atos ou omissões por si praticados e cujo incidente foi admitido por duto despacho proferido a 12 de dezembro de 2018. E,

Na sequência disso a dita Seguradora Unidas S.A. apresentou em 01/02/2019 a sua contestação.

Em 27/09/2024 foi realizada a audiência final, aguardando-se desde então que a MMª Juiz profira a respetiva sentença.

4 – Processo nº 216/19.6BECTB pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco:

Autora: Eduarda Dias da Silva Laranjeira

Réu: Município da Sertã,

Valor da Ação: 30.001,00€

Neste processo é solicitado pela Autora o provimento da Autora num posto de trabalho de Assistente Operacional no Procedimento Concursal Comum que correu seus termos neste Município da Sertã (Setor da Educação) ou a anulação de tal procedimento concursal.

Tal ação foi tempestivamente contestada pelo Município da Sertã onde foi alegado, para além do mais, que a Autora carece de razão e que tal procedimento concursal não enferma de qualquer vicio, irregularidade ou nulidade.

Os autos aguardam desde o dia 31/12/2023 que seja marcada a Audiência Prévia ou que seja elaborado o respetivo despacho saneador.

5 – Processo nº 249/24.0BECTB pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco:

Autor: Pedro Daniel Martins Correia

Réu: Município da Sertã,

Valor da Ação: 6.559,23€

Neste processo está em causa um acidente de viação ocorrido no dia 23 de março, pelas 11h45m na Estrada Nacional EN2, KM 345,00, -Rotunda da Casa de Cultura da Sertã, e nos autos o Autor peticiona o pagamento da quantia de 6.459,23€, acrescida dos correspondentes juros de mora legais a contar da citação até integral pagamento.

O Município da Sertã apresentou em 30/09/2024 a sua contestação na qual, para além do mais, foi alegado que o mesmo não é responsável pelo pagamento dessa indemnização uma vez que havia transferido a sua responsabilidade para a Seguradora “Tranquilidade – Grupo Generali Seguros, S.A.” razão pela qual requereu a Intervenção Principal Provocada desta Seguradora e solicitou a absolvição do Município da Sertã de todos os pedidos formulados pelo Autor.

Em 24/10/2024 o Autor apresentou a sua Réplica.

Na presente data os autos aguardam que a MMª Juiz admita ou não a Intervenção Principal Provocada da Seguradora “Tranquilidade – Grupo Generali Seguros, S.A.”.

6 – Processo nº 317/23.6BECTB pendente na Seção do Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo do Sul

Autora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo- Gráficos, Lda.

Réu: Município da Sertã

Valor da Ação 30.000,01€

Neste processo e por sentença proferida em 24/04/2024 pelo TAF de Castelo Branco o Município da Sertã foi condenado a executar a sentença de intimação proferida em 29-11-2023 nos autos principais no prazo de 5 dias e foi aplicada a sanção compulsória no valor de 57,40€ por cada dia de atraso, a Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal da Sertã.

O Município da Sertã discordando totalmente dessa sentença proferida em 24/04/2024, interpôs o respetivo recurso para o TCA do Sul onde alegou, para além do mais, que a dita sentença/decisão padecia de erro no julgamento da matéria de facto e de Direito devendo a mesma ser revogada ou anulada e substituída por uma outra que considere que o Município da Sertã já havia cumprido na integra a dita sentença de intimação proferida nos autos principais em 29-11-2023, com todas as demais consequências legais, designadamente, absolvendo o Município da Sertã de todos os

pedidos em que foi condenado e dando sem efeito, por falta de fundamento ou base legal, a sanção pecuniária compulsória que foi aplicada a Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal da Sertã.

Em 17/10/2024 pelo Venerando TCA do Sul foi proferido douto Acórdão que concedeu provimento ao recurso interposto por este Município da Sertã e do qual se transcreve o seguinte enxerto:

"..... O Tribunal a quo, na decisão ora recorrida, sem analisar o conteúdo da Informação n.º 27898 e os documentos a ela anexados e, bem assim, os elementos remetidos em 19.4.2024, conclui que a informação não fora prestada e, conseqüentemente, que a sentença não se mostrava ainda cumprida, o que, como resulta do supra exposto, não sucede.

Donde, mostrando-se que a intimação foi integralmente cumprida (no que, ainda, permanecia em falta) na pendência do incidente deduzido nos termos do art.º 108.º, n.º 2 do CPTA, não havia, pois, que fixar prazo para cumprir a sentença e aplicar a sanção pecuniária nos termos dos referidos artigos 108.º, n.º 2 e 169.º do CPTA, por não se mostrar (já) verificado o referido pressuposto de "incumprimento da intimação sem justificação", mas antes a respeito das pretensões de fixação de prazo para cumprimento e aplicação de sanção pecuniária compulsória julgar verificada a inutilidade superveniente da lide e absolver o Requerido da instância (incidental).

Não o tendo feito, incorreu a decisão recorrida em erro de julgamento de direito. Impondo-se, em substituição, por verificada a inutilidade superveniente da lide, absolver o Recorrente/Requerido da instância (incidental) quanto às pretensões de fixação de prazo para disponibilização da informação/documentação e aplicação de sanção pecuniária compulsória por incumprimento da intimação."

Tal douta sentença já transitou em julgado, razão pela qual na presente data os autos aguardam a remessa à conta, após o que serão arquivados.

7 – Processo nº 296/23.0BECTB pendente no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa:

Autora: Petrogal, SA

Réu: Estado Português

Interveniente: Município da Sertã

Valor da Ação: 39.351,46€

Neste processo a Autora reclama o pagamento das faturas melhor discriminadas no seu requerimento inicial e as quais perfazem o valor global de 38.349,38€ respeitantes ao fornecimento de energia elétrica efetuado ao Agrupamento de Escolas de Sertã, acrescido dos respetivos juros de mora, vencidos e vincendos, desde a data do vencimento das faturas até integral pagamento.

O Município da Sertã tendo sido citado, na qualidade de interveniente principal, apresentou a sua Contestação onde, para além do mais, alegou o seguinte:

“... No caso vertente e tendo em conta, nomeadamente, o disposto no artigo 46º do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o Município da Sertã é a entidade competente e responsável para proceder ao pagamento dos fornecimentos de energia elétrica a que se reportam tais faturas no valor global de 38.349,38 €, e cuja responsabilidade o Município da Sertã desde já assume..... Sucede que:

O Município da Sertã ainda não procedeu ao pagamento de tais fornecimentos de energia elétrica porque relativamente aos mesmos ainda não foi emitida pela dita Autora até à presente data (10/09/2024) qualquer fatura ou documento contabilístico equivalente em nome do Município da Sertã, NIPC 506963837. Assim sendo,

E por forma a ultrapassar tal obstáculo e resolver em definitivo tal situação torna-se necessário que para esse efeito a requerente e ora Autora, Petrogal, S.A. emita em nome do Município da Sertã, NIPC 506963837 a respetiva fatura ou documento contabilístico equivalente no valor global de 38.349,38€, o qual irá permitir que o Município da Sertã possa então efetuar tal pagamento à Autora, como é e sempre foi sua intenção fazê-lo.

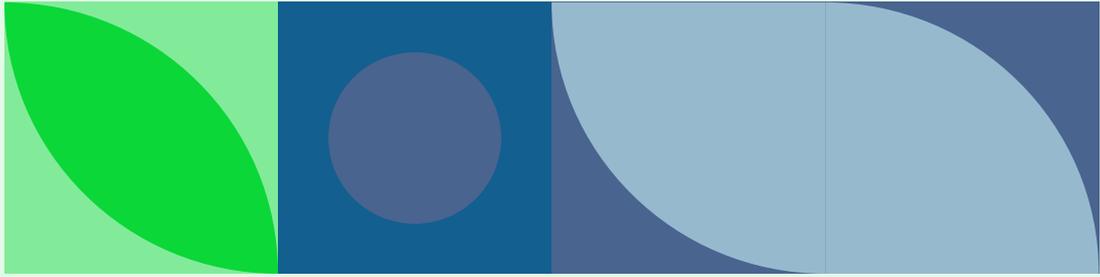
- Do acima exposto também resulta que não se verifica por parte do Município da Sertã qualquer mora ou atraso quanto a tal pagamento e que este somente ainda não foi feito pelas razões acima expostas, não sendo assim devidos quaisquer juros de mora, vencidos ou vincendos.”

Em 25/09/2024 a Autora apresentou o seu requerimento-resposta à contestação do Município da Sertã, estando os autos desde então parados

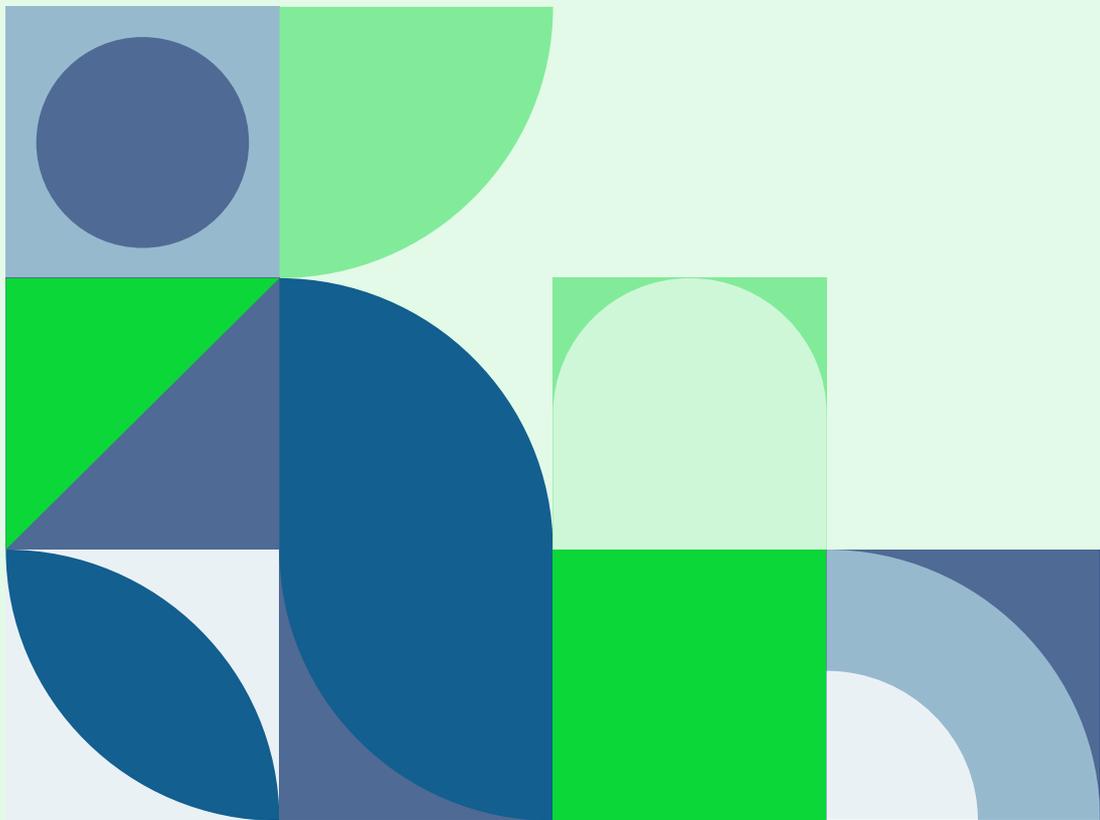
CONCLUSÃO/PARECER: Do acima exposto resulta que o valor das ações acima mencionadas, intentadas contra o Município da Sertã e por mim patrocinadas e que se encontram pendentes na presente data (30/10/2024), se cifra globalmente na quantia de 198.359,62€. Todavia,

Dada a situação atual de tais processos judiciais e a morosidade ou lentidão da sua tramitação processual não é possível prever se os mesmos irão conduzir a uma condenação ou a um pagamento por parte do Município da Sertã nem estimar o respetivo valor;

NOTA FINAL: Por último informo que não sou advogado/mandatário em qualquer processo judicial em que o Município da Sertã seja Autor e que possa ser considerado como Ativo Contingente.



RESUMO ORÇAMENTO



Município da Sertã

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2025

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	20.847.533		Correntes	20.082.092	
Capital	14.521.216		Capital	17.330.754	
Total:		35.368.749	Total:		37.412.846
Efetivas	35.368.749		Efetivas	37.412.846	
Não efetivas.....	2.286.672		Não efetivas.....	242.575	
Total:		37.655.421	Total:		37.655.421
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		37.655.421	Total Geral:		37.655.421

ORGÃO EXECUTIVO

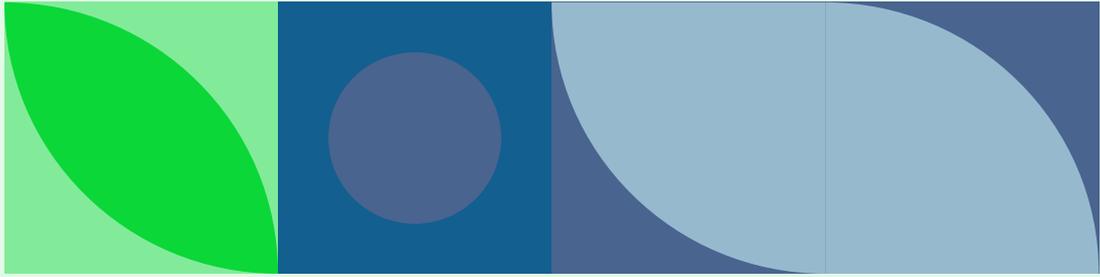
Em de de

.....

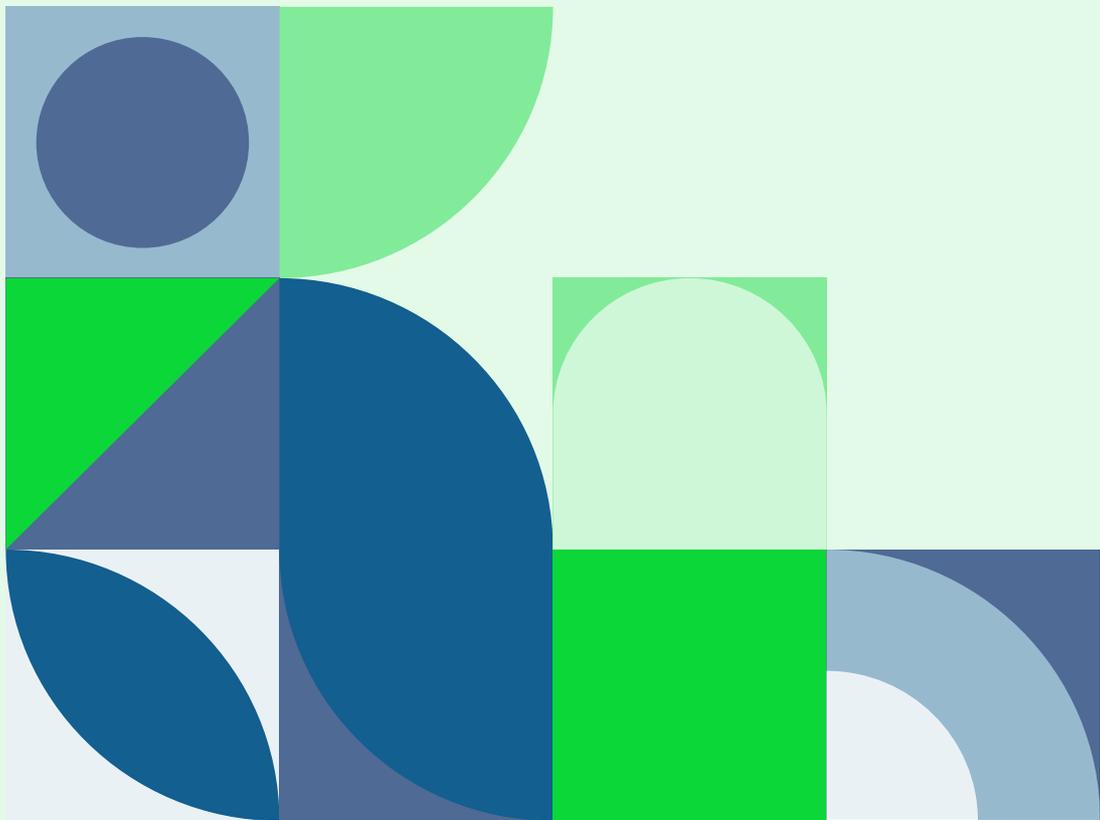
ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



RESUMO DO ORÇAMENTO POR CAPÍTULO



Resumo do orçamento por Capítulo para 2025

Receitas		Montante	Despesas		Montante
01	Impostos directos	2.767.800	01	Despesas com o pessoal	8.845.045
02	Impostos indirectos	1.000	02	Aquisição de bens e serviços	8.506.417
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos	23.580
04	Taxas, multas e outras penalidades	466.958	04	Transferências correntes	2.453.300
05	Rendimentos da propriedade	1.188.200	05	Subsídios	46.200
06	Transferências correntes	13.682.281	06	Outras despesas correntes	207.550
07	Venda de bens e serviços correntes	2.725.094		Total das Despesas Correntes:	20.082.092
08	Outras receitas correntes	16.200	07	Aquisição de bens de capital	17.257.954
	Total das Receitas Correntes:	20.847.533	08	Transferências de capital	71.800
09	Venda de bens de investimento	46.000	11	Outras despesas de capital	1.000
10	Transferências de capital	14.474.816		Total das Despesas de Capital:	17.330.754
13	Outras receitas de capital	300		Total das Despesas Efetivas:	37.412.846
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100	09	Activos financeiros	600
	Total das Receitas de Capital:	14.521.216	10	Passivos financeiros	241.975
	Total das Receitas Efetivas:	35.368.749	12	Operações extra-orçamentais	
11	Activos financeiros	200	17	Operações extra-orçamentais	
12	Passivos financeiros	2.286.472		Total das Despesas Não Efetivas:	242.575
14	Recursos próprios comunitários				
16	Saldo da gerência anterior				
17	Operações extra-orçamentais				
	Total das Receitas não Efetivas:	2.286.672			

Total das Receitas: 37.655.421

Total das Despesas: 37.655.421

ORGÃO EXECUTIVO

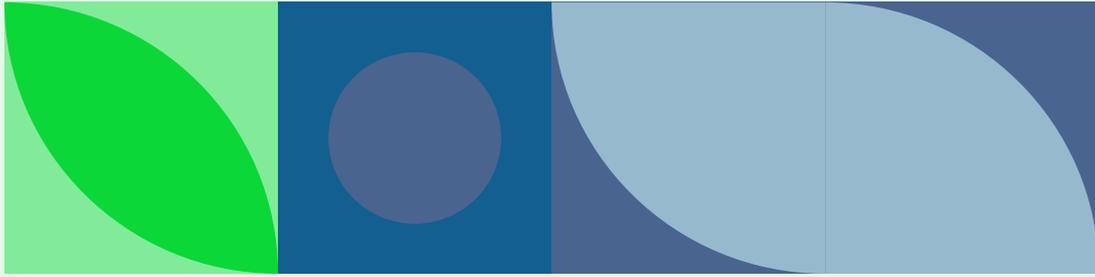
Em de de

.....

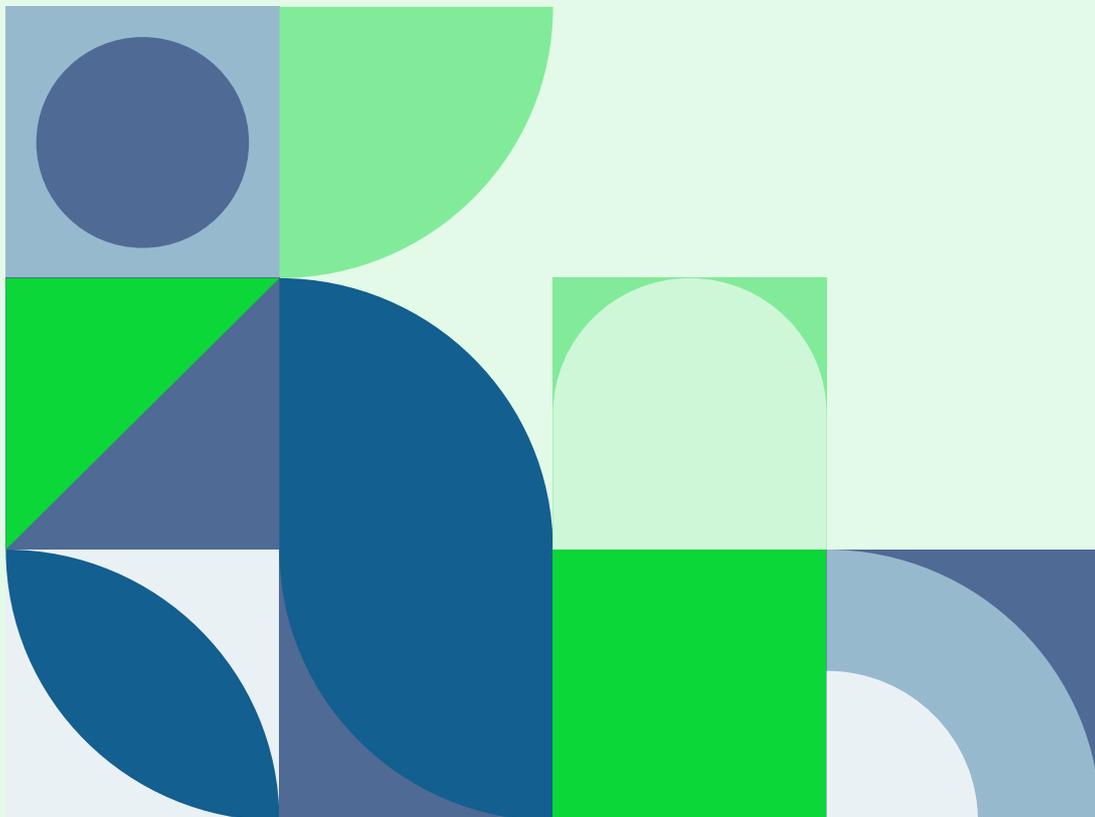
ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL



Município da Sertã
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		2.767.800	2.767.800	2.767.800	2.767.800	2.767.800	2.767.800
R012	Impostos indiretos		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		466.958	466.958	466.958	466.958	466.958	466.958
R04	Rendimentos de propriedade		1.188.200	1.188.200	1.188.200	1.188.200	1.188.200	1.188.200
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		13.504.414	13.504.414	11.569.014	11.550.873	11.514.499	11.371.696
R05112	Administração Central - Outras entidades		149.067	149.067	149.067	149.067	149.067	149.067
R05113	Segurança Social		200	200	200	200	200	200
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800
R0512	Exterior - U E		21.000	21.000				
R0513	Outras		800	800	800	800	800	800
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		2.725.094	2.725.094	2.725.094	2.725.094	2.725.694	2.725.694
R07	Outras receitas correntes		16.200	16.200	16.200	16.200	16.200	16.200
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		46.000	46.000	46.000	46.000	46.000	46.000
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		14.473.716	14.473.716	8.358.200	4.622.858	4.622.858	4.622.858
R09112	Administração Central - Outras entidades		200	200	200	200	200	200
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		100	100	100	100	100	100
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras		800	800	800	800	800	800
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		300	300	300	300	300	300
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		100	100	100	100	100	100
Receita efetiva [1]			35.368.749	35.368.749	27.296.833	23.543.350	23.507.576	23.364.773
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros		200	200	200	200	200	200
R13	Receita com passivos financeiros		2.286.472	2.286.472	378.329	300	300	300
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			37.655.421	37.655.421	27.675.362	23.543.850	23.508.076	23.365.273

Município da Sertã
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2025			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes		7.014.640	7.014.640	6.542.480	6.618.450	6.694.420	6.770.390
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		283.535	283.535	283.535	283.535	283.535	283.535
D013	Segurança Social		1.546.870	1.546.870	1.546.870	1.546.870	1.546.870	1.546.870
D02	Aquisição de bens e serviços		8.506.417	8.506.417	6.197.787	6.196.237	6.172.922	6.172.922
D03	Juros e outros encargos		23.580	23.580	86.640	103.030	96.150	90.570
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português							
D04112	Administração Central - Outras entidades		64.500	64.500	64.500	64.500	64.500	64.500
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local		1.219.900	1.219.900	996.031	1.003.412	1.010.581	1.017.904
D0412	Entidades do setor não lucrativo		1.086.700	1.086.700	1.210.600	1.210.600	1.210.600	1.210.600
D0413	Famílias		82.200	82.200	82.200	82.200	82.200	82.200
D0414	Outras							
D042	Subsídios correntes		46.200	46.200	46.200	46.200	46.200	46.200
D05	Outras despesas correntes		207.550	207.550	200.600	200.600	200.600	200.600
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital		17.257.954	17.257.954	5.083.655	982.167	982.167	982.167
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local		40.100	40.100	9.000	9.000	9.000	9.000
D0712	Entidades do setor não lucrativo		25.700	25.700	25.700	25.700	25.700	25.700
D0713	Famílias		2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
D0714	Outras		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
Despesa efetiva [4]			37.412.846	37.412.846	22.382.798	18.379.501	18.432.445	18.510.158
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros		600	600				
D10	Despesa com passivos financeiros		241.975	241.975	244.895	225.774	152.241	152.241
Despesa total [6] = [4]+[5]			37.655.421	37.655.421	22.627.693	18.605.275	18.584.686	18.662.399
Saldo Total [3]-[6]				0	5.047.669	4.938.575	4.923.390	4.702.874
Saldo Global [1]-[4]			-2.044.097	-2.044.097	4.914.035	5.163.849	5.075.131	4.854.615
	Despesa primária		37.389.266	37.389.266	22.296.158	18.276.471	18.336.295	18.419.588
	Saldo corrente		765.441	765.441	1.633.690	1.517.358	1.428.640	1.208.124
	Saldo de capital		-2.809.638	-2.809.638	3.280.245	3.646.391	3.646.391	3.646.391
	Saldo primário		-2.020.517	-2.020.517	5.000.675	5.266.879	5.171.281	4.945.185

ORGÃO EXECUTIVO

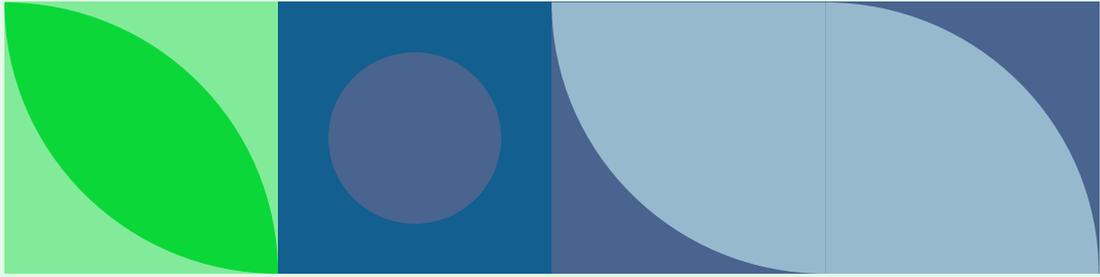
Em de de

.....

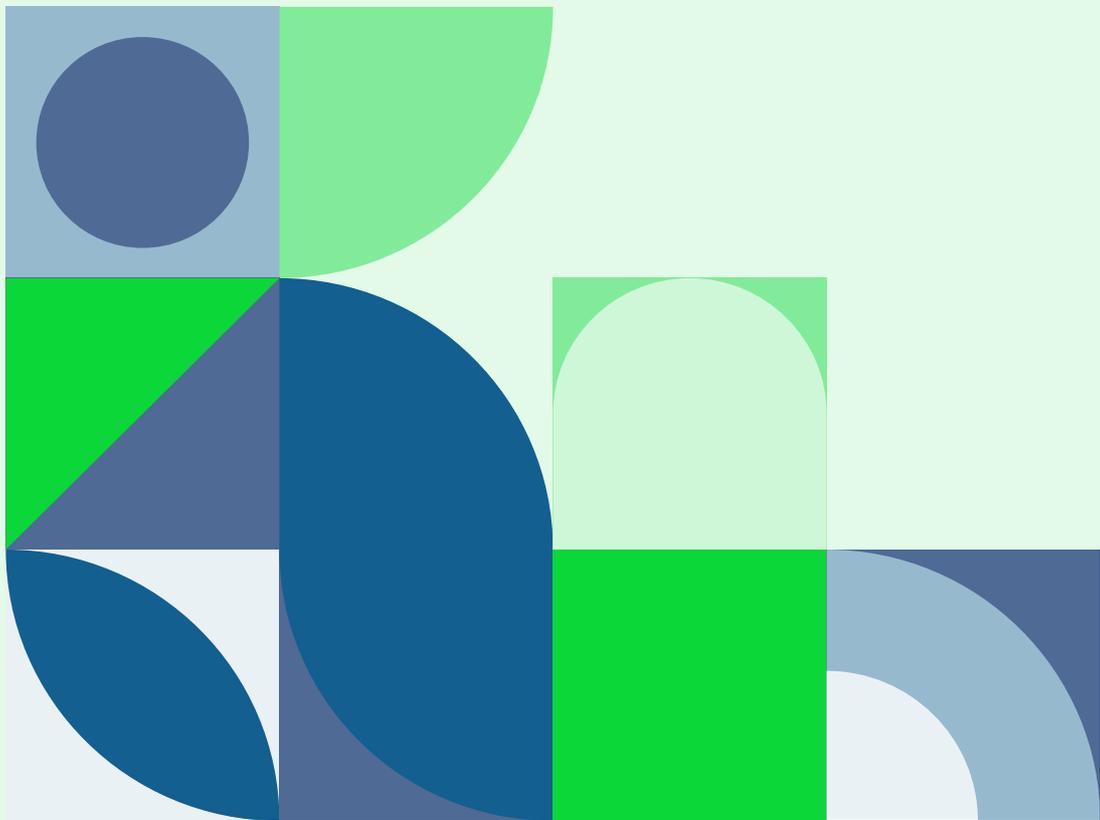
ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



ORÇAMENTO DA RECEITA



Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.193.300
010203	Imposto único de circulação	470.200
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	606.800
010205	Derrama	497.000
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	100
01020702	Imposto municipal de sisa	100
01020703	Imposto municipal sobre veículos	100
01020799	Outros impostos abolidos	100
010299	Impostos directos diversos	100
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.localis	
02020601	Mercados e feiras	100
02020602	Loteamentos e obras	100
02020603	Ocupação da via pública	100
02020605	Publicidade	100
02020606	Saneamento	100
02020607	Utilização da rede viária municipal	100
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	100
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100
0202069905	Taxa de gestão de resíduos - TGR	100
0202069999	Outros	100
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	23.300
04012302	Loteamentos e obras	61.200
04012303	Ocupação da via pública	2.100
04012304	Animais	100
04012305	Caça e Pesca	100
04012306	Saneamento	282.352

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
04012307	Arrendamento urbano	100
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	100
04012309	Taxa sobre o ruído	100
04012310	Licença sobre o ruído	100
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	500
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	500
0401239903	Taxa de gestão de resíduos (TGR)	4.306
0401239904	Taxa de Proteção Civil	100
0401239905	Taxa Turística	100
0401239906	Publicidade	100
0401239907	Utilização da rede viária municipal	100
0401239908	Controlo Metrológico	43.900
0401239909	Cemitérios	100
0401239999	Outras	34.500
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	6.100
040202	Juros compensatórios	2.700
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1.700
040299	Multas e penalidades diversas	2.700
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	100
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100
050703	Empresas privadas	10.100
050799	Outras	100
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	7.900
0510	Rendas	
051001	Terrenos	3.500
051003	Habitacões	100
051004	Edifícios	100
051099	Outros	1.166.100

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010101	Empresas públicas	100
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100
06010199	Outras	100
060102	Privadas	100
0602	Sociedades financeiras	
060201	Bancos e outras instituições financeiras	100
060202	Companhias de seguros e fundos de pensões	100
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	8.602.198
06030102	Fundo Social Municipal	347.011
06030103	Participação fixa no IRS	248.258
06030106	Transferência de Competências - Lei 50/2018	
0603010601	Educação	1.884.083
0603010602	Ação Social	152.024
06030107	Participação no IVA-Artigo 26º-A da Lei nº73/2013	102.256
06030108	Artigo 35.º, n.º3 da Lei 73/2013	1.833.429
06030199	Outras	35.866
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	299.289
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de Competências - Lei 50/2018	100
06030799	Outros	148.867
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	100
0605	Administração local	
060501	Continente	6.800
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	100
060604	Outras transferências	100
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	100
0608	Famílias	
060801	Famílias	100

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0609	Resto do mundo	
060901	União Europeia-Instituições	21.000
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	100
070102	Livros e documentação técnica	100
070103	Publicações e impressos	700
070104	Fardamentos e artigos pessoais	100
070105	Bens inutilizados	100
070106	Produtos agrícolas e pecuários	2.100
070107	Produtos alimentares e bebidas	100
070108	Mercadorias	100
070109	Matérias de consumo	100
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	2.700
07011099	Outros	100
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Outros	915.295
070199	Outros	1.400
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	32.300
070203	Vistorias e ensaios	100
070206	Reparações	100
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	100
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismos Sénior	100
0702080299	Outros	29.500
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismos Sénior	100
0702080399	Outros	100
07020804	Serviços desportivos	243.800
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	2.800
07020902	Resíduos sólidos	569.822

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	23.900
0702090303	Transportes de pessoas e mecadorias	100
0702090399	Outros	100
07020904	Trabalhos por conta de particulares	65.300
07020905	Cemitérios	20.600
07020906	Mercados e feiras	100
07020907	Parques de estacionamento	100
07020999	Outros	
0702099901	Disponibilidade de Água	581.177
0702099902	Refeições Escolares	184.100
0702099999	Diversos	28.100
070299	Outros	
07029902	Encargos de cobrança de receitas	100
07029999	Outros	100
0703	Rendas	
070301	Habitações	100
070302	Edifícios	19.300
070399	Outras	100
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	100
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	100
08019903	IVA reembolsado	100
08019904	IVA Inversão da liquidação	100
08019999	Diversas	15.800
	Total das Receitas Correntes:	20.847.533
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	29.400
090110	Famílias	12.600
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100
090310	Famílias	100

Município da Sertã

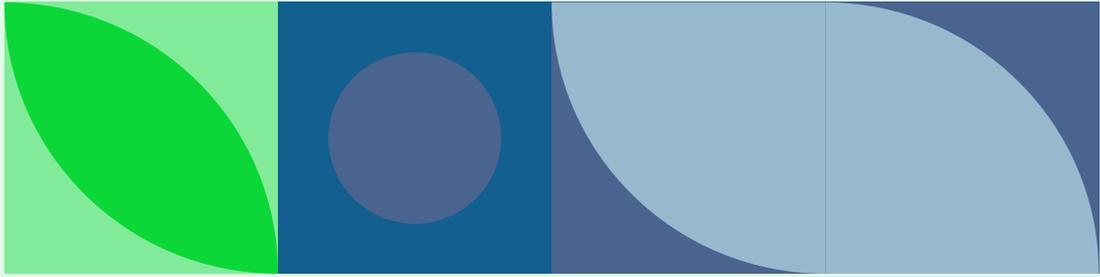
ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	3.100
09040102	Maquinaria e equipamento	100
09040103	Outros	100
090409	Instituições sem fins lucrativos	
09040902	Maquinaria e equipamento	100
09040903	Outros	100
090410	Famílias	
09041001	Equipamento de transporte	100
09041002	Maquinaria e equipamento	100
09041003	Outros	100
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100101	Públicas	
10010101	Empresas públicas	100
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100
10010199	Outras	100
100102	Privadas	100
1002	Sociedades financeiras	
100201	Bancos e outras instituições financeiras	100
100202	Companhias de seguros e fundos de pensões	100
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	955.800
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	100
10030105	Artigo 35.º, n.º3 da Lei 73/2013	1.833.429
10030199	Outras	100
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	11.684.287
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferência de Competências - Lei 50/2018	100
10030899	Outras	100
1005	Administração local	
100501	Continente	100
1007	Instituições sem fins lucrativos	

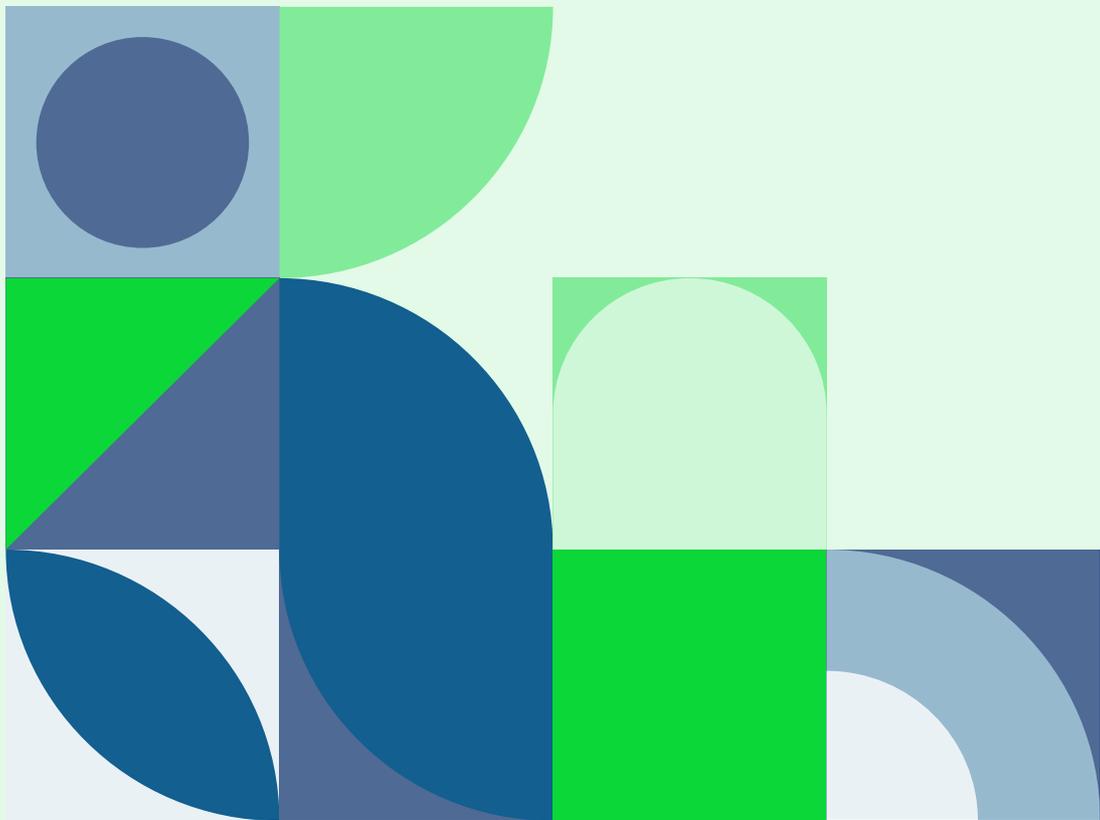
Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
100701	Instituições sem fins lucrativos	100
1008	Famílias	
100801	Famílias	100
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	100
130102	Activos incorpóreos	100
130199	Outras	100
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100
	Total das Receitas de Capital:	14.521.216
11	Activos financeiros	
1108	Acções e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100
110802	Sociedades financeiras	100
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	100
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	2.286.172
120603	Admin.Pública-Admin.central-Estado	100
120604	Admin.pública-Admin.central-Serv.fundos autónomos	100
	Total das Receitas não Efetivas:	2.286.672
	Total das Receitas Correntes:	20.847.533
	Total das Receitas de Capital:	14.521.216
	Total das Receitas Efetivas:	35.368.749
	Total das Receitas Não Efetivas:	2.286.672
	Total do Orçamento da Receita:	37.655.421



ORÇAMENTO DA DESPESA



Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
01		Assembleia Municipal	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010204	Ajudas de custo	7.360
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021303	Senhas de presença	21.690
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020104	Limpeza e higiene	100
01	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	100
01	020108	Material de escritório	200
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	100
01	020121	Outros bens	100
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020212	Seguros	200
01	020217	Publicidade	1.000
01	020225	Outros serviços	200
01	06	Outras despesas correntes	
01	0602	Diversas	
01	060203	Outras	
01	06020305	Outras	250
Total das Despesas Correntes Orgânica 01:			31.300
Total do Capitulo Orgânico 01:			31.300
02		Câmara Municipal	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	111.610
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em funções	4.430.870
02	01010402	Alterações obrigatórias de posic. remuneratório	151.940
02	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trab.	253.060
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.000
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	11.000
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	548.130

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	010111	Representação	37.750
02	010113	Subsidio de refeição	515.700
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	901.580
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	52.000
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	151.000
02	010203	Alimentação e alojamento	1.000
02	010204	Ajudas de custo	20.000
02	010205	Abono para falhas	15.270
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	1.000
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021302	Outros	55.275
02	01021303	Senhas de presença	9.940
02	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	1.000
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	1.000
02	010302	Outros encargos com a saúde	1.000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	13.000
02	010304	Outras prestações familiares	2.000
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	Assistência na doença funcionários públicos ADSE	500
02	01030502	Segurança social do pessoal em RCTFP	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	425.460
02	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	958.520
02	01030503	Outros	88.390
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.000
02	010308	Outras pensões	7.000
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	45.000
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	1.000
02	01031099	Outras despesas de segurança social	3.000
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	15.000

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	17.200
02	02010202	Gasóleo	358.472
02	02010299	Outros	234.859
02	020103	Munições, explosivos e artificios	400
02	020104	Limpeza e higiene	35.200
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	802.226
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	3.250
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	45.600
02	020108	Material de escritório	26.900
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	32.372
02	020110	Produtos vendidos nas farmácias	900
02	020111	Material de consumo clínico	6.000
02	020112	Material de transporte-Peças	51.000
02	020113	Material de consumo hoteleiro	200
02	020114	Outro material-Peças	24.000
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	142.000
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011601	Água	976.000
02	02011603	Outras	600
02	020117	Ferramentas e utensílios	5.100
02	020118	Livros e documentação técnica	550
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	18.037
02	020121	Outros bens	216.587
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	869.608
02	020202	Limpeza e higiene	17.500
02	020203	Conservação de bens	196.000
02	020206	Locação de material de transporte	400
02	020208	Locação de outros bens	200
02	020209	Comunicações	107.080
02	020210	Transportes	367.895
02	020211	Representação dos serviços	600
02	020212	Seguros	71.696

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020213	Deslocações e estadas	2.200
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	246.739
02	020215	Formação	21.100
02	020216	Seminários, exposições e similares	700
02	020217	Publicidade	202.450
02	020218	Vigilância e segurança	24.700
02	020219	Assistência técnica	179.355
02	020220	Outros trabalhos especializados	153.367
02	020222	Serviços de saúde	17.177
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	83.864
02	020225	Outros serviços	2.928.333
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	8.790
02	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	
02	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	9.290
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	
02	03050202	Juros de mora	5.100
02	03050299	Outros	100
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	300
02	04	Transferências correntes	
02	0403	Administração central	
02	040305	Serviços e fundos autónomos	64.500
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050102	Freguesias	511.700
02	04050104	Associações de municípios	708.200
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.086.700
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	82.200
02	05	Subsídios	

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050103	Privadas	46.200
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e taxas	
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	106.500
02	0602010199	Outras	68.800
02	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	2.000
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	3.000
02	06020302	IVA pago	1.000
02	06020304	Serviços bancários	1.500
02	06020305	Outras	24.500
Total das Despesas Correntes Orgânica 02:			20.050.792
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	43.169
02	070102	Habitações	
02	07010201	Construção	4.805.600
02	07010202	Aquisição	315.100
02	07010203	Reparação e beneficiação	2.790.800
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	5.700
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	21.200
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1.874.800
02	07010304	Creches	9.700
02	07010305	Escolas	1.429.900
02	07010307	Outros	2.131.500
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.080.518
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	8.900
02	07010404	Iluminação pública	5.000
02	07010405	Parques e jardins	74.900
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	5.200

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	07010407	Captação e distribuição de água	4.400
02	07010408	Viação rural	210.700
02	07010409	Sinalização e trânsito	15.500
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	39.000
02	07010412	Cemitérios	2.500
02	07010413	Outros	381.200
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	100
02	07010602	Outro	437.300
02	070107	Equipamento de informática	31.500
02	070108	Software informático	29.300
02	070109	Equipamento administrativo	31.500
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	5.100
02	07011002	Outro	125.067
02	070111	Ferramentas e utensílios	5.000
02	070112	Artigos e objectos de valor	46.600
02	070115	Outros investimentos	291.200
02	08	Transferências de capital	
02	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02	080102	Privadas	3.000
02	0803	Administração central	
02	080306	Serviços e fundos autónomos	1.000
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	7.800
02	08050104	Associações de municípios	32.300
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	25.700
02	0808	Famílias	
02	080802	Outras	2.000
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110299	Outras	1.000
Total das Despesas de Capital Orgânica 02:			17.330.754

Município da Sertã

ORÇAMENTO PARA O ANO 2025 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	09	Activos financeiros	
02	0907	Acções e outras participações	
02	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	100
02	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100
02	0908	Unidades de participação	
02	090801	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	100
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100
02	0909	Outros activos financeiros	
02	090901	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	100
02	090902	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	94.910
02	100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	147.065
Total das Despesas não Efetivas Orgânica 02:			242.575
Total do Capitulo Orgânico 02:			37.624.121
Total das Despesas Correntes:			20.082.092
Total das Despesas de Capital:			17.330.754
Total das Despesas Efetivas:			37.412.846
Total das Despesas Não Efetivas:			242.575
Total do Orçamento da Despesa:			37.655.421

ORGÃO EXECUTIVO

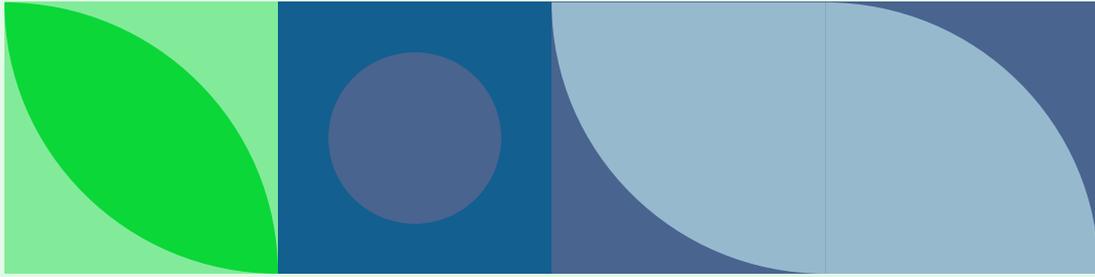
Em de de

.....

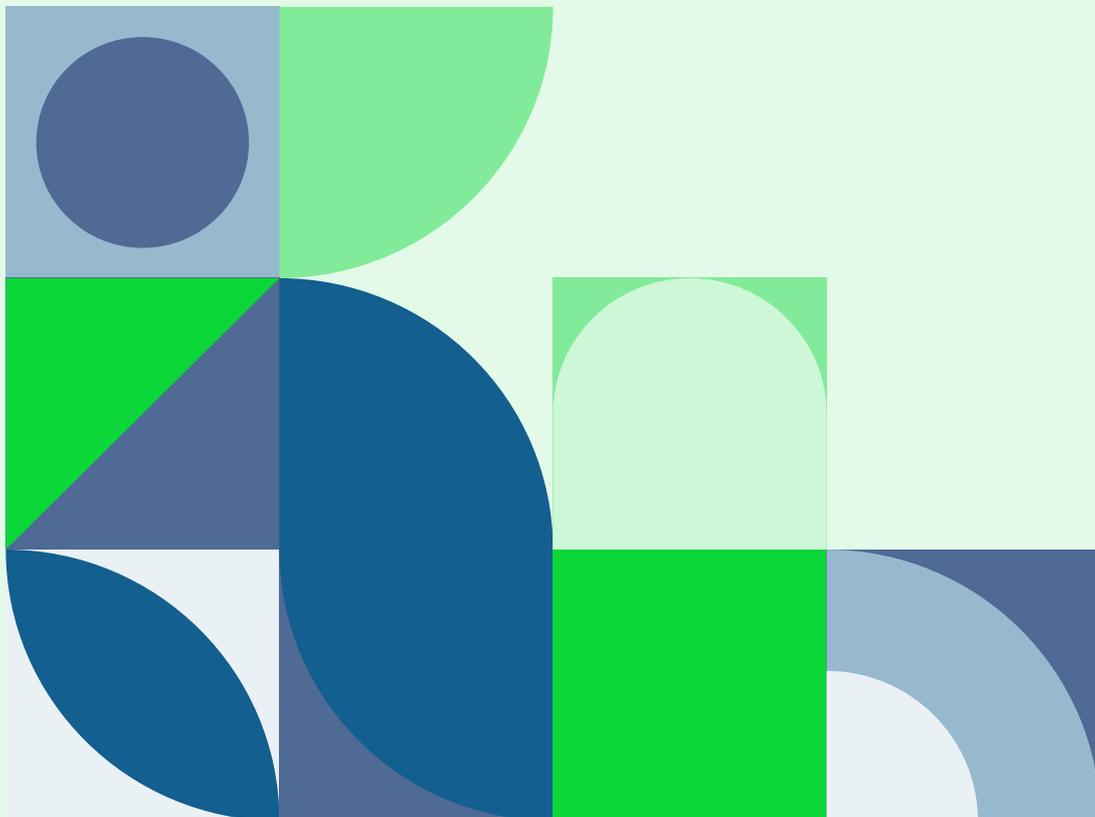
ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



RESUMO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA



Município da Sertã
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	8.845.045,00
0101	Remunerações certas e permanentes	7.014.640,00
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	111.610,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	4.835.870,00
01010401	Pessoal em funções	4.430.870,00
01010402	Alterações obrigatórias de posic. remuneratório	151.940,00
01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trab.	253.060,00
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.000,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	11.000,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	548.130,00
010111	Representação	37.750,00
010113	Subsidio de refeição	515.700,00
010114	Subsídio de férias e de Natal	901.580,00
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	52.000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	283.535,00
010202	Horas extraordinárias	151.000,00
010203	Alimentação e alojamento	1.000,00
010204	Ajudas de custo	27.360,00
010205	Abono para falhas	15.270,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	1.000,00
010213	Outros suplementos e prémios	86.905,00
01021302	Outros	55.275,00
01021303	Senhas de presença	31.630,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	1.000,00
0103	Segurança social	1.546.870,00
010301	Encargos com a saúde	1.000,00
010302	Outros encargos com a saúde	1.000,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	13.000,00
010304	Outras prestações familiares	2.000,00
010305	Contribuições para a segurança social	1.472.870,00
01030501	Assistência na doença funcionários públicos ADSE	500,00
01030502	Segurança social do pessoal em RCTFP	1.383.980,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	425.460,00
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	958.520,00
01030503	Outros	88.390,00
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.000,00
010308	Outras pensões	7.000,00
010309	Seguros	45.000,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	45.000,00
010310	Outras despesas de segurança social	4.000,00
01031001	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	1.000,00
01031099	Outras despesas de segurança social	3.000,00
02	Aquisição de bens e serviços	8.506.417,00
0201	Aquisição de bens	3.014.053,00
020101	Matérias-primas e subsidiárias	15.000,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	610.531,00
02010201	Gasolina	17.200,00

Município da Sertã
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
02010202	Gasóleo	358.472,00
02010299	Outros	234.859,00
020103	Munições, explosivos e artificios	400,00
020104	Limpeza e higiene	35.300,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	802.326,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	3.250,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	45.600,00
020108	Material de escritório	27.100,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	32.372,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	900,00
020111	Material de consumo clínico	6.000,00
020112	Material de transporte-Peças	51.000,00
020113	Material de consumo hoteleiro	200,00
020114	Outro material-Peças	24.000,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	142.100,00
020116	Mercadorias para venda	976.600,00
02011601	Água	976.000,00
02011603	Outras	600,00
020117	Ferramentas e utensílios	5.100,00
020118	Livros e documentação técnica	550,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	18.037,00
020121	Outros bens	216.687,00
0202	Aquisição de serviços	5.492.364,00
020201	Encargos das instalações	869.608,00
020202	Limpeza e higiene	17.500,00
020203	Conservação de bens	196.000,00
020206	Locação de material de transporte	400,00
020208	Locação de outros bens	200,00
020209	Comunicações	107.080,00
020210	Transportes	367.895,00
020211	Representação dos serviços	600,00
020212	Seguros	71.896,00
020213	Deslocações e estadas	2.200,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	246.739,00
020215	Formação	21.100,00
020216	Seminários, exposições e similares	700,00
020217	Publicidade	203.450,00
020218	Vigilância e segurança	24.700,00
020219	Assistência técnica	179.355,00
020220	Outros trabalhos especializados	153.367,00
020222	Serviços de saúde	17.177,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	83.864,00
020225	Outros serviços	2.928.533,00
03	Juros e outros encargos	23.580,00
0301	Juros da dívida pública	18.080,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	8.790,00

Município da Sertã
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

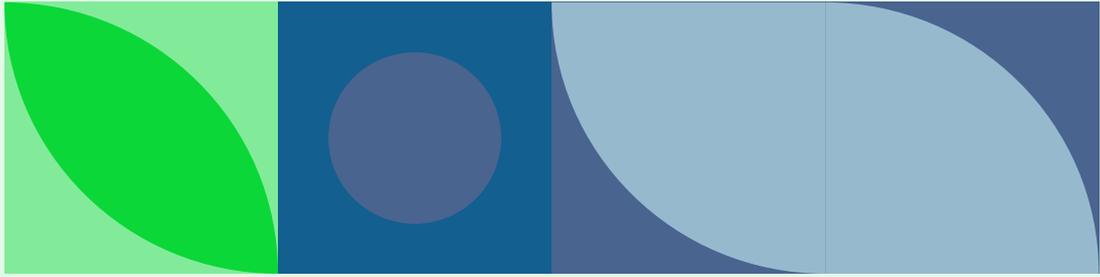
Económica	Designação	Dotação
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	8.790,00
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	9.290,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	9.290,00
0305	Outros juros	5.200,00
030502	Outros	5.200,00
03050202	Juros de mora	5.100,00
03050299	Outros	100,00
0306	Outros encargos financeiros	300,00
030601	Outros encargos financeiros	300,00
04	Transferências correntes	2.453.300,00
0403	Administração central	64.500,00
040305	Serviços e fundos autónomos	64.500,00
0405	Administração local	1.219.900,00
040501	Continente	1.219.900,00
04050102	Freguesias	511.700,00
04050104	Associações de municípios	708.200,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	1.086.700,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	1.086.700,00
0408	Famílias	82.200,00
040802	Outras	82.200,00
05	Subsídios	46.200,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	46.200,00
050103	Privadas	46.200,00
06	Outras despesas correntes	207.550,00
0602	Diversas	207.550,00
060201	Impostos e taxas	177.300,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	175.300,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	106.500,00
0602010199	Outras	68.800,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	2.000,00
060203	Outras	30.250,00
06020301	Outras restituições	3.000,00
06020302	IVA pago	1.000,00
06020304	Serviços bancários	1.500,00
06020305	Outras	24.750,00
	Total das Despesas Correntes:	20.082.092,00
07	Aquisição de bens de capital	17.257.954,00
0701	Investimentos	17.257.954,00
070101	Terrenos	43.169,00
070102	Habitacões	7.911.500,00
07010201	Construção	4.805.600,00
07010202	Aquisição	315.100,00
07010203	Reparação e beneficiação	2.790.800,00
070103	Edifícios	5.472.800,00
07010301	Instalações de serviços	5.700,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	21.200,00

Município da Sertã
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

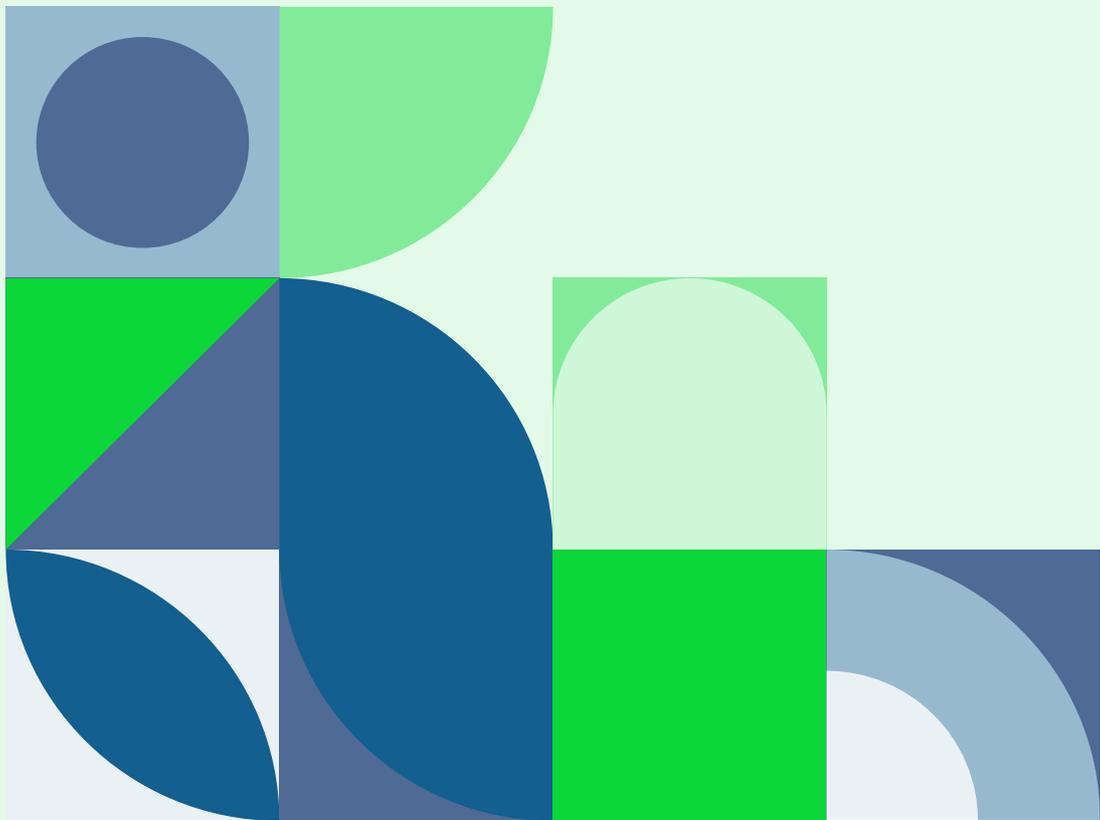
Económica	Designação	Dotação
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	1.874.800,00
07010304	Creches	9.700,00
07010305	Escolas	1.429.900,00
07010307	Outros	2.131.500,00
070104	Construções diversas	2.827.818,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.080.518,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	8.900,00
07010404	Iluminação pública	5.000,00
07010405	Parques e jardins	74.900,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	5.200,00
07010407	Captação e distribuição de água	4.400,00
07010408	Viação rural	210.700,00
07010409	Sinalização e trânsito	15.500,00
07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	39.000,00
07010412	Cemitérios	2.500,00
07010413	Outros	381.200,00
070106	Material de transporte	437.400,00
07010601	Recolha de resíduos	100,00
07010602	Outro	437.300,00
070107	Equipamento de informática	31.500,00
070108	Software informático	29.300,00
070109	Equipamento administrativo	31.500,00
070110	Equipamento básico	130.167,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	5.100,00
07011002	Outro	125.067,00
070111	Ferramentas e utensílios	5.000,00
070112	Artigos e objectos de valor	46.600,00
070115	Outros investimentos	291.200,00
08	Transferências de capital	71.800,00
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	3.000,00
080102	Privadas	3.000,00
0803	Administração central	1.000,00
080306	Serviços e fundos autónomos	1.000,00
0805	Administração local	40.100,00
080501	Continente	40.100,00
08050102	Freguesias	7.800,00
08050104	Associações de municípios	32.300,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	25.700,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	25.700,00
0808	Famílias	2.000,00
080802	Outras	2.000,00
11	Outras despesas de capital	1.000,00
1102	Diversas	1.000,00
110299	Outras	1.000,00
Total das Despesas de Capital:		17.330.754,00
Total das Despesas Efetivas:		37.412.846,00

Município da Sertã
Resumo da Despesa por Classificação Económica (2025)

Económica	Designação	Dotação
09	Activos financeiros	600,00
0907	Acções e outras participações	200,00
090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	100,00
090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100,00
0908	Unidades de participação	200,00
090801	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	100,00
090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100,00
0909	Outros activos financeiros	200,00
090901	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	100,00
090902	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100,00
10	Passivos financeiros	241.975,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	241.975,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	94.910,00
100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	147.065,00
	Total das Despesas não efetivas:	242.575,00
	Total do Orçamento da Despesa:	37.655.421,00



GRANDES OPÇÕES DO PLANO



Município da Sertã

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]							
						RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes											
																2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	2030 e seg. [20]					
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																								
1			Funções Gerais																								
1	111		Administração geral																								
1	111	2021/24	Sistema de informação e cadastro - Equipamento informático	02	070107	O		300		1.700															2.000	2.000	
1	111	2021/25	Sistema de informação e cadastro - Software	02	070108	O		150		850																1.000	1.000
1	111	2021/26	Sistema de informação cadastral simplificado																								
1	111	2021/26	1/21 Sistema de informação cadastral simplificado - Publicidade	02	020217	O		251		1.420																1.671	1.671
1	111	2021/26	2/21 Sistema de informação cadastral simplificado - Outros serviços	02	020225	O		7.361		41.715																49.076	49.076
1	111	2021/28	Contrato de assistência anual - Aplicações ERP AIRC	02	020219	O		264.000																		44.000	44.000
1	111	2022/64	Requalificação do estaleiro municipal	02	07010307	A		30.000																		5.000	5.000
1	111	2022/109	Encargos das instalações e edifícios municipais																								
1	111	2022/109	1/22 Encargos das instalações e edifícios municipais - Edifícios e instalações municipais	02	020201	O		953.952																		158.992	158.992
1	111	2022/109	2/22 Encargos das instalações e edifícios municipais - Edifícios e instalações afetos a escolas e edifícios culturais e turismo	02	020201	O		243.270																		40.545	40.545
1	111	2022/109	3/22 Encargos das instalações e edifícios municipais - Edifícios instalações afetos às obras, ambiente e desporto	02	020201	O		1.643.952																		273.992	273.992
1	111	2022/109	4/22 Encargos das instalações e edifícios municipais - Edifícios e instalações afetos à ação social, proteção civil e floresta	02	020201	O		232.974																		38.829	38.829
1	111	2023/6	Orçamento participativo																								
1	111	2023/6	1/23 Orçamento participativo	02	020225	O		600																		100	100
1	111	2023/17	Sistema de eficiência energética em edifícios municipais	02	070115	E		30.000																		5.000	5.000
1	111	2024/19	Sertã Digital																								
1	111	2024/19	1/24 Sertã Digital - Equipamento Informático	02	070107	O		600																		100	100
1	111	2024/19	2/24 Sertã Digital - Software	02	070108	O		600																		100	100
1	111	2024/19	3/24 Sertã Digital - Serviços de Implementação	02	020225	O		600																		100	100
1	111	2024/42	Informatização de serviços - Hardware	02	070107	O		99.600																		16.600	16.600
1	111	2024/43	Equipamento básico	02	07011002	O		650.802																		108.467	108.467
1	111	2024/44	Conservação e beneficiação do edifício dos paços do concelho	02	07010301	O		30.000																		5.000	5.000
1	111	2024/45	Equipamento de transporte	02	07010602	O		222.000																		37.000	37.000
1	111	2024/46	Mobiliário	02	070109	O		30.000																		5.000	5.000
1	111	2024/47	Software informático	02	070108	O		114.600																		19.100	19.100

Município da Sertã

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
	Obj	Prog	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]		Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
																		2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]		2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]		
2 Funções Sociais																										
2 232 Ação social																										
2	232	2024/2	5/24	FFD - Software informático	02	070108	O		48.000					01/2024	12/2030	0			8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	48.000
2	232	2024/2	6/24	FFD - Equipamento administrativo	02	070109	O		18.000					01/2024	12/2030	0			3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
2	232	2024/2	7/24	FFD - Subsídios de caráter eventual	02	040802	O		110.400					01/2024	12/2030	0			18.400	18.400	18.400	18.400	18.400	18.400	18.400	110.400
2	232	2024/2	8/24	FFD - Trabalhos especializados	02	020220	O		600					01/2024	12/2030	0			100	100	100	100	100	100	100	600
2	232	2024/2	9/24	FFD - Serviços de saúde	02	020222	O		600					01/2024	12/2030	0			100	100	100	100	100	100	100	600
2	232	2024/2	10/24	FFD - Outros serviços	02	020225	O		21.000					01/2024	12/2030	0			3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	3.500	21.000
2	232	2024/57		Infra-estruturas de apoio à mobilidade reduzida	02	07010413	A		3.000					01/2024	12/2025	0			500	500	500	500	500	500	500	3.000
2	232	2024/58		Habitação de emergência social	02	07010307	A		600					01/2024	12/2025	0			100	100	100	100	100	100	100	600
2	232	2024/100		Radar Social																						
2	232	2024/100	1/24	Radar Social - Hardware	02	070107	O			6.100				01/2024	12/2026	0			6.100							6.100
2	232	2024/100	2/24	Radar Social - Material de Escritório	02	020108	O		2.500					01/2024	12/2026	0			2.250	250						2.500
2	232	2024/100	3/24	Radar Social - Outros bens	02	020121	O		1.500					01/2024	12/2026	0			1.100	400						1.500
2	232	2024/100	4/24	Radar Social - Comunicações	02	020209	O		900					01/2024	12/2026	0			500	400						900
2	232	2024/100	6/24	Radar Social - Publicidade	02	020217	O		9.000					01/2024	12/2026	0			8.500	500						9.000
2	232	2024/108		Apoio à Natalidade	02	040802	O		30.000					01/2024	12/2030	0			5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.000
Totais do Programa 232:									1.072.014	20.000									197.119	180.219	178.669	178.669	178.669	178.669	178.669	1.092.014
2 241 Habitação																										
2	241	2023/45		Estratégia Local de Habitação - 1º Direito																						
2	241	2023/45	1/23	Estratégia Local de Habitação - 1º Direito - Terrenos	02	070101	O			100				01/2023	12/2026	0			100							100
2	241	2023/45	2/23	Estratégia Local de Habitação - 1º Direito - Construção	02	07010201	E		100					01/2023	12/2026	0			100							100
2	241	2023/45	3/23	Estratégia Local de Habitação - 1º Direito - Aquisição	02	07010202	O		315.000					01/2023	12/2026	0			315.000							315.000
2	241	2023/45	4/23	Estratégia Local de Habitação - 1º Direito - Reabilitação	02	07010203	E		1.674.680					01/2023	12/2026	0			1.666.500	8.180						1.674.680
2	241	2023/46		Habitação a Custos Acessíveis																						
2	241	2023/46	1/23	Habitação a Custos Acessíveis - Terrenos	02	070101	O		100					01/2023	12/2026	0			100							100
2	241	2023/46	2/23	Habitação a Custos Acessíveis - Construção	02	07010201	E		7.182.772					01/2023	12/2026	0			4.805.500	2.377.272						7.182.772
2	241	2023/46	3/23	Habitação a Custos Acessíveis - Aquisição	02	07010202	O		100					01/2023	12/2026	0			100							100

Município da Sertã

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
	Obj	Prog	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]		Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
																		2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]		2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]		
2				Funções Sociais																						
2 253				Outras atividades cívicas e religiosas																						
2	253	2015/5035	9/15	Romaria São Nuno de Santa Maria - Vigilância e segurança	02	020218	O		27.000					01/2015	12/2030	0			4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	27.000
2	253	2015/5035	11/15	Romaria São Nuno de Santa Maria - Limpeza e higiene	02	020202	O		33.000					01/2015	12/2030	0			5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	33.000
2	253	2025/7		Reabilitação de património religioso - Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim	02	07010307	O		100					01/2025	12/2026	0			100							100
2	253	2025/8		Reabilitação de património religioso - Igreja Matriz da Sertã	02	07010307	A		100					01/2025	12/2026	0			100							100
2	253	2025/9		Reabilitação de património religioso - Igreja Matriz de Pedrógão Pequeno	02	07010307	A		100					01/2025	12/2026	0			100							100
2	253	2025/10		Reconstrução da Capela Nossa Senhora da Conceição	02	07010307	A		100					01/2025	12/2026	0			100							100
Totais do Programa 253:									178.300										30.050	29.650	29.650	29.650	29.650	29.650	29.650	178.300
Totais do Objetivo 2:								0	32.281.574	14.290.261	593.600	0						0	0	17.346.362	8.818.570	5.267.612	5.244.297	5.244.297	5.244.297	47.165.435
3				Funções Económicas																						
3 310				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																						
3	310	2020/76		Ordenamento e gestão cinegética do concelho da Sertã	02	040701	O		46.800					01/2020	12/2030	0			7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	46.800
Totais do Programa 310:									46.800											7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	46.800
3 320				Indústria e energia																						
3	320	2015/5040		Iluminação pública	02	020225	O		3.023.831					01/2015	12/2030	0			627.466	479.273	479.273	479.273	479.273	479.273	479.273	3.023.831
3	320	2020/88		Execução de infraestruturas na zona industrial da Sertã	02	07010401	A		750	4.250				01/2020	12/2030	0			5.000							5.000
3	320	2024/72		Infraestruturas para distrib. de energia expansão da rede BT (baixa tensão)	02	07010410	A		5.000					01/2024	12/2030	0			5.000							5.000
3	320	2024/73		Infra-estruturas para distribuição de energia nas zonas industriais	02	07010410	A		9.000					01/2024	12/2030	0			9.000							9.000
3	320	2024/74		Iluminação Pública	02	07010404	A		5.000					01/2024	12/2030	0			5.000							5.000
3	320	2024/96		Execução de infraestruturas na zona industrial de Cernache do Bonjardim	02	07010401	A		5.300					01/2024	12/2025	0			5.300							5.300
3	320	2024/113		Fire Lab - SERQ	02	07010307	E		100					01/2024	12/2025	0			100							100
3	320	2025/33		Infraestruturas elétricas no Jardim da Carvalha	02	07010410	A		25.000					01/2025	12/2025	0			25.000							25.000
Totais do Programa 320:									3.073.981	4.250										681.866	479.273	479.273	479.273	479.273	479.273	3.078.231
3 331				Transportes rodoviários																						
3	331	2019/25		Ligação da EN241 à estrada da Belavista	02	07010408	A		100					01/2019	12/2025	0			100							100
3	331	2020/13		Pavimentação da Via Boiçô - Ribeiro do Beirão	02	07010408	A		100					01/2020	12/2025	0			100							100

Município da Sertã

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2025

Euros

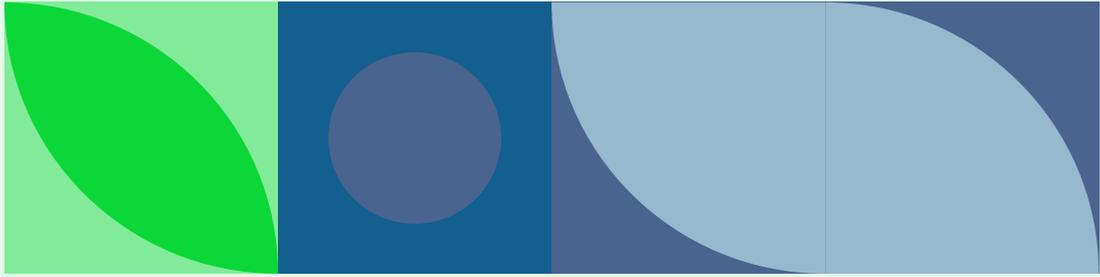
Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]		
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND] [10]	Início [10]	Fim [11]				Períodos seguintes								
																	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]			
4 Outras Funções																									
4 430 Diversas não especificadas																									
4	430	2025/42		Project Life EUCEF - Energy Cities - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	02	020214	O						23.880	01/2025	12/2025	0		23.880							23.880
Totais do Programa 430:								2.477.469	23.880									564.349	387.400	387.400	387.400	387.400	387.400	2.501.349	
Totais do Objetivo 4:							0	7.584.349	23.880	0	0			0	0				1.593.349	1.161.431	1.168.812	1.175.981	1.183.304	1.325.352	7.608.229
Total:							0	58.438.939	14.719.541	2.615.480	0			Total:	0	0			25.750.712	13.259.524	9.163.867	9.147.721	9.155.044	9.297.092	75.773.960

ORGÃO EXECUTIVO

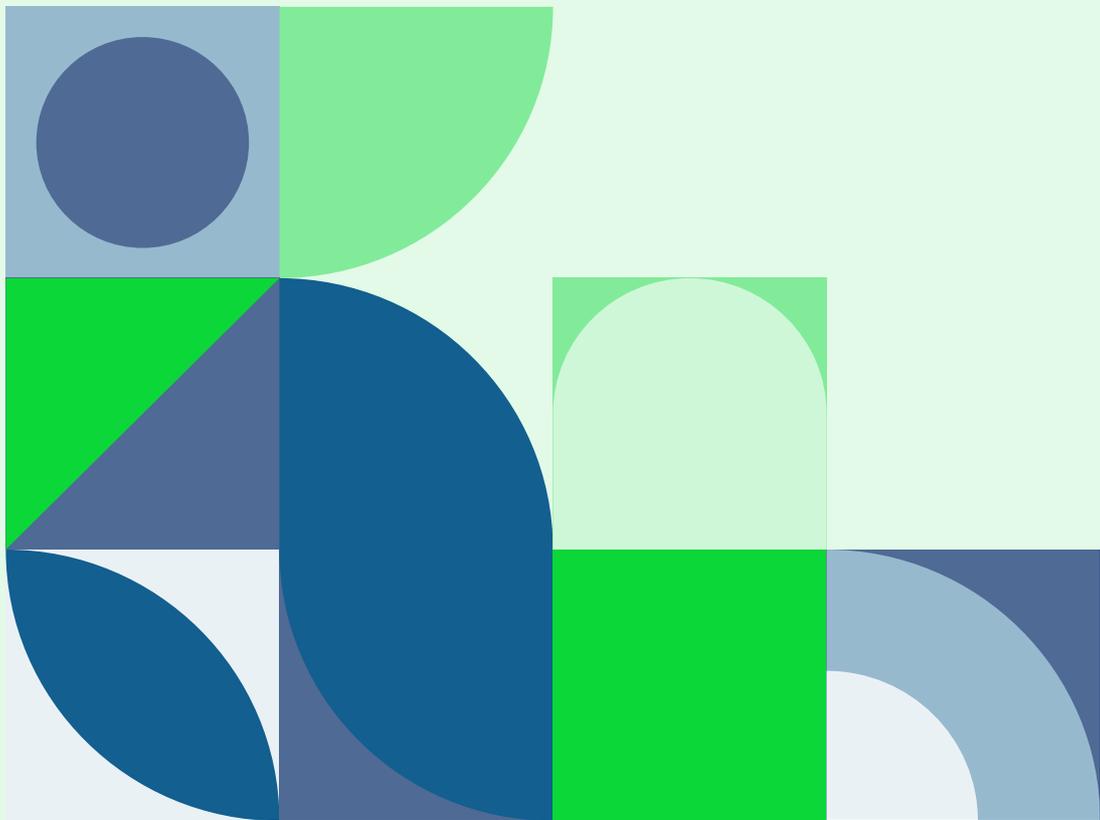
Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



Município da Sertã

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2025

Euros

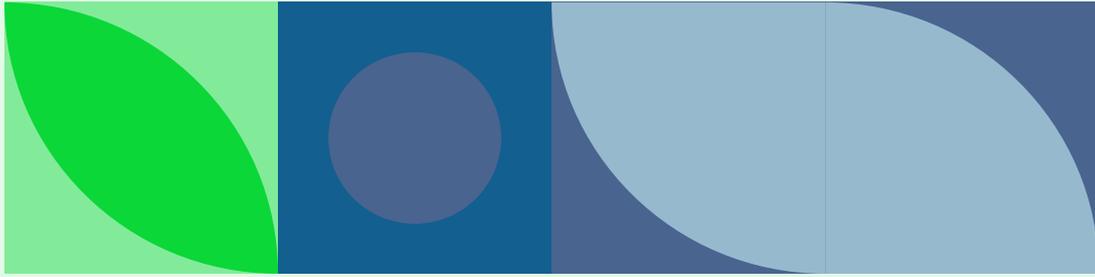
Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]						
															Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes										
																	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	2030 e seg. [20]				
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]																	
3 Funções Económicas																											
3 350 Outras funções económicas																											
3	350	2024/97	4/24	Celinda City Center - Outros Investimentos	02	070115	O		5.000				01/2024	12/2025	0			5.000								5.000	
Totais do Programa 350:									1.321.500										921.500	400.000							1.321.500
Totais do Objetivo 3:							0	3.974.603	359.715	2.021.880	0			0	0	4.243.618	864.180	312.100	312.100	312.100	312.100	312.100	312.100				6.356.198
4 Outras Funções																											
4 430 Diversas não especificadas																											
4	430	2024/87		Aquisição de terrenos para projetos de desenvolvimento	02	070101	O		42.969				01/2024	12/2025	0			42.969								42.969	
4	430	2024/88		Aquisição de edifícios	02	07010307	O		100.000				01/2024	12/2025	0			100.000								100.000	
4	430	2024/95		Espaço multiusos de Pedrógão Pequeno	02	07010307	A		10.000				01/2024	12/2025	0			10.000								10.000	
4	430	2025/13		Construção de pavilhão de serviços municipais	02	07010301	A		100				01/2025	12/2025	0			100								100	
Totais do Programa 430:									153.069										153.069								153.069
Totais do Objetivo 4:							0	153.069	0	0	0			0	0	153.069	0	0	0	0	0	0	0				153.069
Total:							0	9.078.424	14.576.873	2.615.480	0			Total:	0	0	17.257.954	5.083.755	982.267	982.267	982.267	982.267	982.267	982.267			26.270.777

ORGÃO EXECUTIVO

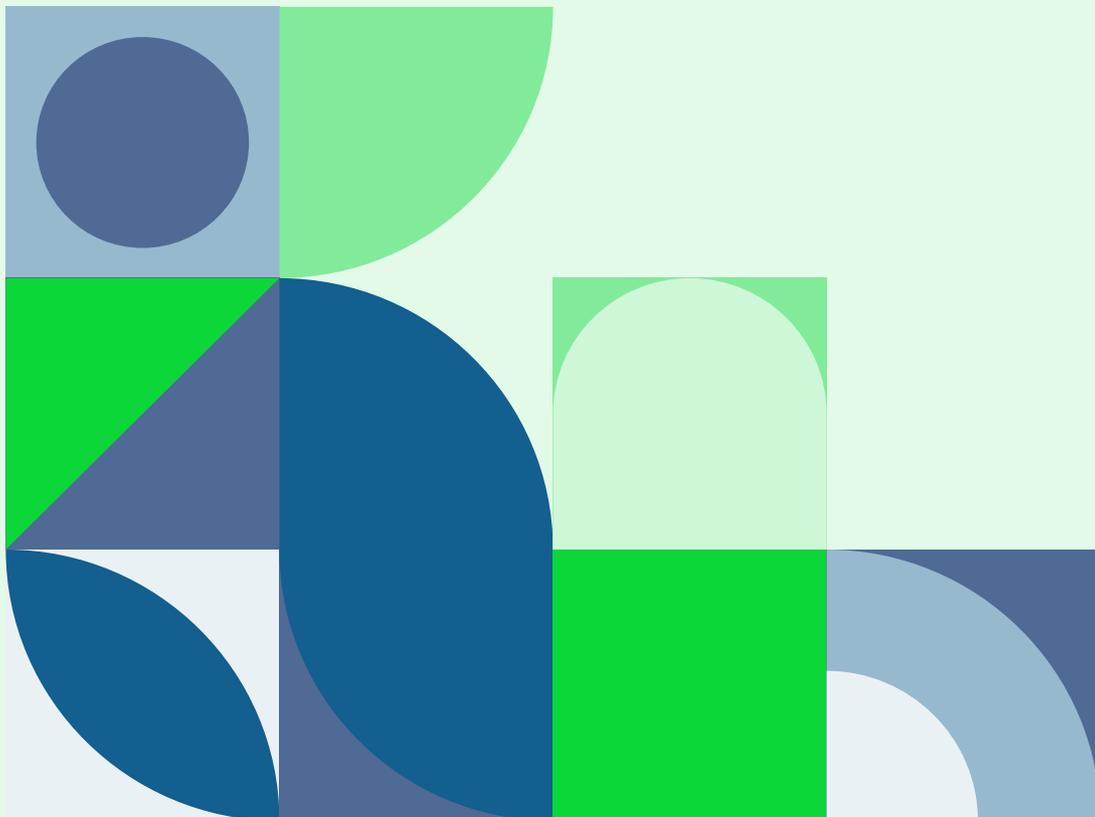
Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



ATIVIDADES MAIS RELEVANTES



Município da Sertã

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]					
	Obj	Prog	Ano / Nº				Ação	RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Inicio [10]		Fim [11]	Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes								
																		2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]		2028 [18]	2029 [19]	2030 e seg. [20]		
2				Funções Sociais																						
2 253				Outras atividades cívicas e religiosas																						
2	253	2015/5035	11/15	Romaria São Nuno de Santa Maria - Limpeza e higiene	02	020202	O		33.000					01/2015	12/2030	0		5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	5.500	33.000		
Totais do Programa 253:									177.900									29.650	29.650	29.650	29.650	29.650	29.650	177.900		
Totais do Objetivo 2:								0	30.278.974	75.653	0	0			0	0	4.979.462	5.090.262	5.088.712	5.065.397	5.065.397	5.065.397	30.354.627			
3				Funções Económicas																						
3 310				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																						
3	310	2020/76		Ordenamento e gestão cinegética do concelho da Sertã	02	040701	O		46.800					01/2020	12/2030	0		7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	46.800		
Totais do Programa 310:									46.800										7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	7.800	46.800	
3 320				Indústria e energia																						
3	320	2015/5040		Iluminação pública	02	020225	O		3.023.831					01/2015	12/2030	0		627.466	479.273	479.273	479.273	479.273	479.273	3.023.831		
Totais do Programa 320:									3.023.831											627.466	479.273	479.273	479.273	479.273	479.273	3.023.831
3 342				Turismo																						
3	342	2015/5021		Festival de gastronomia																						
3	342	2015/5021	1/15	Festival de gastronomia - Refeições	02	020105	O		60.000					01/2015	12/2030	2		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	60.000		
3	342	2015/5021	4/15	Festival de gastronomia - Géneros para confeccionar	02	020106	O		1.500					01/2015	12/2030	0		250	250	250	250	250	250	1.500		
3	342	2015/5021	6/15	Festival de gastronomia - Bens diversos	02	020121	O		37.200					01/2015	12/2030	0		6.200	6.200	6.200	6.200	6.200	6.200	37.200		
3	342	2015/5021	9/15	Festival de gastronomia - Publicidade	02	020217	O		264.000					01/2015	12/2030	0		44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	264.000		
3	342	2015/5021	10/15	Festival de gastronomia - Vigilância e segurança	02	020218	O		30.000					01/2015	12/2030	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.000		
3	342	2015/5021	12/15	Festival de gastronomia - Alugueres, sonorização, eletrificação e artistas	02	020225	O		105.000					01/2015	12/2030	0		17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	17.500	105.000		
3	342	2015/5021	13/15	Festival de gastronomia - Eletricidade	02	020201	O		36.000					01/2015	12/2030	0		6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	36.000		
3	342	2015/5021	16/15	Festival de gastronomia - Limpeza e higiene	02	020202	O		2.400					01/2015	12/2030	0		400	400	400	400	400	400	2.400		
3	342	2015/5032		Produtos da terra																						
3	342	2015/5032	2/15	Produtos da terra - Bens diversos	02	020121	O		600					01/2015	12/2030	0		100	100	100	100	100	100	600		
3	342	2015/5032	3/15	Produtos da terra - Publicidade	02	020217	O		6.000					01/2015	12/2030	0		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.000		
3	342	2015/5032	4/15	Produtos da terra - Alugueres, sonorização e artistas	02	020225	O		30.000					01/2015	12/2030	0		5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	30.000		
3	342	2015/5032	7/15	Produtos da terra - Transportes	02	020210	O		12.600					01/2015	12/2030	0		2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	2.100	12.600		
3	342	2015/5034		PROVART																						

Município da Sertã

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2025

Euros

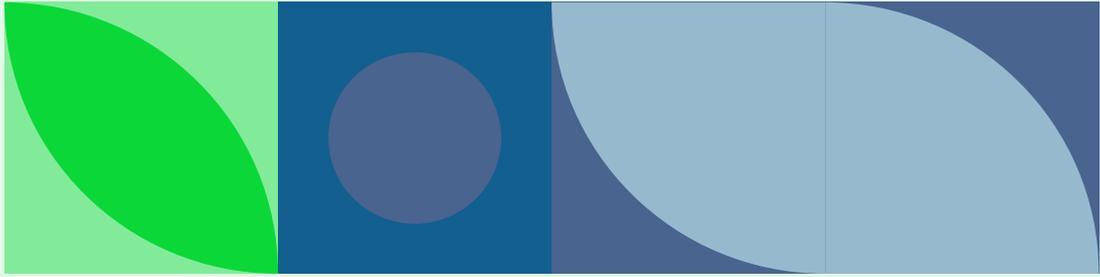
Objetivo [1]	Número do projeto [2]			Designação do projeto [3]	Rubrica orçamental [4]	Forma de realiz. [5]	Fonte de Financiamento					Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec. [12]	Pagamentos						Total previsto [21] = [ND] + [13] + ... + [20]							
							RG [6]	RP [7]	UE [8]	EMPR [9]	Financiam. não definido [ND]	Início [10]	Fim [11]		Realizado em períodos anteriores [13]	Estimativa de realização do per. t-1 [14]	Períodos seguintes											
																	2025 [15]	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	2030 e seg. [20]					
Obj	Prog	Ano / Nº	Ação																									
4 Outras Funções																												
4 420 Transferências entre administrações																												
4	420	2025/41		Serviços e Fundos Autónomos	02	040305	O						01/2025	12/2030	0			30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	180.000				
							Totais do Programa 420:												1.029.000	774.031	781.412	788.581	795.904	937.952	5.106.880			
4 430 Diversas não especificadas																												
4	430	2015/5011		Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã	02	040701	O						01/2015	12/2030	2			173.000	173.000	173.000	173.000	173.000	173.000	1.038.000				
4	430	2015/5016		Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota anual	02	04050104	O						01/2015	12/2030	2			5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	34.800				
4	430	2015/5017		Médio Tejo 21 - Agência Reg. de Energ.e Amb. da Região Médio Tejo e Pinhal	02	040701	O						01/2015	12/2030	2			3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	19.200				
4	430	2015/5022		SerQ - Centro de Inovação e Competências da Floresta																								
4	430	2015/5022	1/15	SerQ - Transferências correntes	02	040701	O						01/2015	12/2030	0			41.600	41.600	41.600	41.600	41.600	41.600	249.600				
4	430	2015/5022	2/15	SerQ - Transferências de capital	02	080701	O						01/2015	12/2030	0			100	100	100	100	100	100	600				
4	430	2015/5026		Transferências para as famílias	02	040802	O						01/2015	12/2030	0			1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	9.000				
4	430	2024/104		Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul																								
4	430	2024/104	1/24	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Transferências correntes	02	04050104	O						01/2024	12/2030	0			25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000				
4	430	2024/104	2/24	Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Transferências de capital	02	08050104	O						01/2024	12/2030	0			1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	6.000				
4	430	2024/107		Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos																								
4	430	2024/107	1/24	Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos - Correntes	02	040701	O						01/2024	12/2030	0			111.200	111.200	111.200	111.200	111.200	111.200	667.200				
4	430	2024/107	2/24	Transferências para Instituições Sem Fins Lucrativos - Capital	02	080701	O						01/2024	12/2030	0			25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	150.000				
4	430	2025/42		Project Life EUFCF - Energy Cities - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	02	020214	O						01/2025	12/2025	0			23.880						23.880				
							Totais do Programa 430:												411.280	387.400	387.400	387.400	387.400	387.400	2.348.280			
							Totais do Objetivo 4:													0	0	1.440.280	1.161.431	1.168.812	1.175.981	1.183.304	1.325.352	7.455.160
							Total:													0	0	8.492.758	8.125.769	8.131.600	8.115.454	8.122.777	8.264.825	49.253.183

ORGÃO EXECUTIVO

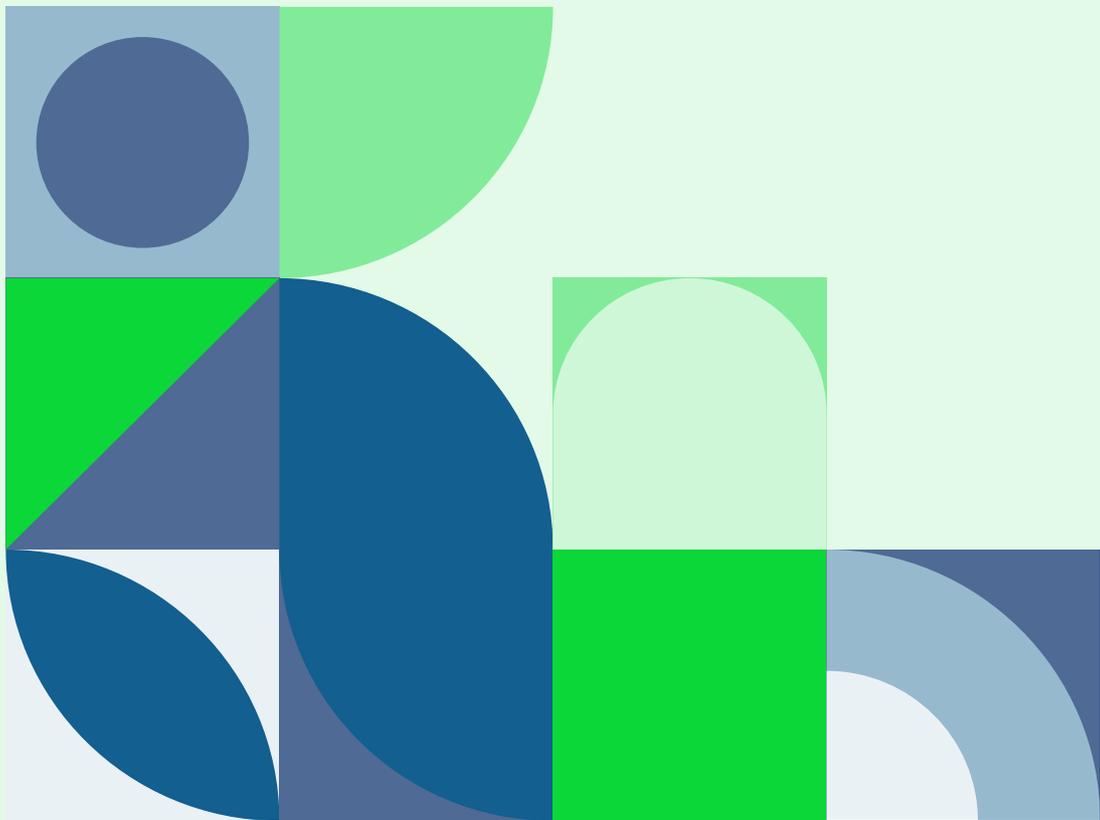
Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



ORÇAMENTO DA DESPESA GOP E EXTRA-GOP



Município da Sertã

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Assembleia Municipal	31.300,00	0,00	31.300,00
01		DESPESAS CORRENTES	31.300,00	0,00	31.300,00
01	01	Despesas com o pessoal	29.050,00	0,00	29.050,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	29.050,00	0,00	29.050,00
01	010204	Ajudas de custo	7.360,00	0,00	7.360,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	21.690,00	0,00	21.690,00
01	01021303	Senhas de presença	21.690,00	0,00	21.690,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	2.000,00	0,00	2.000,00
01	0201	Aquisição de bens	600,00	0,00	600,00
01	020104	Limpeza e higiene	100,00	0,00	100,00
01	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	100,00	0,00	100,00
01	020108	Material de escritório	200,00	0,00	200,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	100,00	0,00	100,00
01	020121	Outros bens	100,00	0,00	100,00
01	0202	Aquisição de serviços	1.400,00	0,00	1.400,00
01	020212	Seguros	200,00	0,00	200,00
01	020217	Publicidade	1.000,00	0,00	1.000,00
01	020225	Outros serviços	200,00	0,00	200,00
01	06	Outras despesas correntes	250,00	0,00	250,00
01	0602	Diversas	250,00	0,00	250,00
01	060203	Outras	250,00	0,00	250,00
01	06020305	Outras	250,00	0,00	250,00
02		Câmara Municipal	11.873.409,00	25.750.712,00	37.624.121,00
02		DESPESAS CORRENTES	11.629.834,00	8.420.958,00	20.050.792,00
02	01	Despesas com o pessoal	8.815.995,00	0,00	8.815.995,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	7.014.640,00	0,00	7.014.640,00
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	111.610,00	0,00	111.610,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	4.835.870,00	0,00	4.835.870,00
02	01010401	Pessoal em funções	4.430.870,00	0,00	4.430.870,00
02	01010402	Alterações obrigatórias de posic. remuneratório	151.940,00	0,00	151.940,00
02	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trab.	253.060,00	0,00	253.060,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.000,00	0,00	1.000,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	11.000,00	0,00	11.000,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	548.130,00	0,00	548.130,00
02	010111	Representação	37.750,00	0,00	37.750,00
02	010113	Subsidio de refeição	515.700,00	0,00	515.700,00
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	901.580,00	0,00	901.580,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	52.000,00	0,00	52.000,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	254.485,00	0,00	254.485,00
02	010202	Horas extraordinárias	151.000,00	0,00	151.000,00
02	010203	Alimentação e alojamento	1.000,00	0,00	1.000,00
02	010204	Ajudas de custo	20.000,00	0,00	20.000,00
02	010205	Abono para falhas	15.270,00	0,00	15.270,00
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	1.000,00	0,00	1.000,00
02	010213	Outros suplementos e prémios	65.215,00	0,00	65.215,00
02	01021302	Outros	55.275,00	0,00	55.275,00
02	01021303	Senhas de presença	9.940,00	0,00	9.940,00
02	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	1.000,00	0,00	1.000,00
02	0103	Segurança social	1.546.870,00	0,00	1.546.870,00
02	010301	Encargos com a saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	1.000,00	0,00	1.000,00
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	13.000,00	0,00	13.000,00
02	010304	Outras prestações familiares	2.000,00	0,00	2.000,00

Município da Sertã

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	010305	Contribuições para a segurança social	1.472.870,00	0,00	1.472.870,00
02	01030501	Assistência na doença funcionários públicos ADSE	500,00	0,00	500,00
02	01030502	Segurança social do pessoal em RCTFP	1.383.980,00	0,00	1.383.980,00
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	425.460,00	0,00	425.460,00
02	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	958.520,00	0,00	958.520,00
02	01030503	Outros	88.390,00	0,00	88.390,00
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.000,00	0,00	1.000,00
02	010308	Outras pensões	7.000,00	0,00	7.000,00
02	010309	Seguros	45.000,00	0,00	45.000,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	45.000,00	0,00	45.000,00
02	010310	Outras despesas de segurança social	4.000,00	0,00	4.000,00
02	01031001	Eventualidade maternidade, paternidade e adopção	1.000,00	0,00	1.000,00
02	01031099	Outras despesas de segurança social	3.000,00	0,00	3.000,00
02	02	Aquisição de bens e serviços	2.705.109,00	5.799.308,00	8.504.417,00
02	0201	Aquisição de bens	1.172.448,00	1.841.005,00	3.013.453,00
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	15.000,00	0,00	15.000,00
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	559.926,00	50.605,00	610.531,00
02	02010201	Gasolina	17.200,00	0,00	17.200,00
02	02010202	Gasóleo	358.472,00	0,00	358.472,00
02	02010299	Outros	184.254,00	50.605,00	234.859,00
02	020103	Munições, explosivos e artificios	400,00	0,00	400,00
02	020104	Limpeza e higiene	25.100,00	10.100,00	35.200,00
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	74.000,00	728.226,00	802.226,00
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	2.600,00	650,00	3.250,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	36.000,00	9.600,00	45.600,00
02	020108	Material de escritório	20.500,00	6.400,00	26.900,00
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	32.272,00	100,00	32.372,00
02	020110	Produtos vendidos nas farmácias	900,00	0,00	900,00
02	020111	Material de consumo clínico	4.500,00	1.500,00	6.000,00
02	020112	Material de transporte-Peças	51.000,00	0,00	51.000,00
02	020113	Material de consumo hoteleiro	200,00	0,00	200,00
02	020114	Outro material-Peças	24.000,00	0,00	24.000,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	142.000,00	0,00	142.000,00
02	020116	Mercadorias para venda	600,00	976.000,00	976.600,00
02	02011601	Água	0,00	976.000,00	976.000,00
02	02011603	Outras	600,00	0,00	600,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	4.800,00	300,00	5.100,00
02	020118	Livros e documentação técnica	550,00	0,00	550,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00	0,00	1.000,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	6.100,00	11.937,00	18.037,00
02	020121	Outros bens	171.000,00	45.587,00	216.587,00
02	0202	Aquisição de serviços	1.532.661,00	3.958.303,00	5.490.964,00
02	020201	Encargos das instalações	9.300,00	860.308,00	869.608,00
02	020202	Limpeza e higiene	11.600,00	5.900,00	17.500,00
02	020203	Conservação de bens	189.000,00	7.000,00	196.000,00
02	020206	Locação de material de transporte	400,00	0,00	400,00
02	020208	Locação de outros bens	200,00	0,00	200,00
02	020209	Comunicações	46.660,00	60.420,00	107.080,00
02	020210	Transportes	90.728,00	277.167,00	367.895,00
02	020211	Representação dos serviços	600,00	0,00	600,00
02	020212	Seguros	60.570,00	11.126,00	71.696,00
02	020213	Deslocações e estadas	2.200,00	0,00	2.200,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	220.359,00	26.380,00	246.739,00

Município da Sertã

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020215	Formação	20.000,00	1.100,00	21.100,00
02	020216	Seminários, exposições e similares	700,00	0,00	700,00
02	020217	Publicidade	37.500,00	164.950,00	202.450,00
02	020218	Vigilância e segurança	6.000,00	18.700,00	24.700,00
02	020219	Assistência técnica	100.355,00	79.000,00	179.355,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	124.462,00	28.905,00	153.367,00
02	020222	Serviços de saúde	16.977,00	200,00	17.177,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	61.700,00	22.164,00	83.864,00
02	020225	Outros serviços	533.350,00	2.394.983,00	2.928.333,00
02	03	Juros e outros encargos	23.580,00	0,00	23.580,00
02	0301	Juros da dívida pública	18.080,00	0,00	18.080,00
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	8.790,00	0,00	8.790,00
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	8.790,00	0,00	8.790,00
02	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	9.290,00	0,00	9.290,00
02	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	9.290,00	0,00	9.290,00
02	0305	Outros juros	5.200,00	0,00	5.200,00
02	030502	Outros	5.200,00	0,00	5.200,00
02	03050202	Juros de mora	5.100,00	0,00	5.100,00
02	03050299	Outros	100,00	0,00	100,00
02	0306	Outros encargos financeiros	300,00	0,00	300,00
02	030601	Outros encargos financeiros	300,00	0,00	300,00
02	04	Transferências correntes	0,00	2.453.300,00	2.453.300,00
02	0403	Administração central	0,00	64.500,00	64.500,00
02	040305	Serviços e fundos autónomos	0,00	64.500,00	64.500,00
02	0405	Administração local	0,00	1.219.900,00	1.219.900,00
02	040501	Continente	0,00	1.219.900,00	1.219.900,00
02	04050102	Freguesias	0,00	511.700,00	511.700,00
02	04050104	Associações de municípios	0,00	708.200,00	708.200,00
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1.086.700,00	1.086.700,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	1.086.700,00	1.086.700,00
02	0408	Famílias	0,00	82.200,00	82.200,00
02	040802	Outras	0,00	82.200,00	82.200,00
02	05	Subsídios	46.200,00	0,00	46.200,00
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	46.200,00	0,00	46.200,00
02	050103	Privadas	46.200,00	0,00	46.200,00
02	06	Outras despesas correntes	38.950,00	168.350,00	207.300,00
02	0602	Diversas	38.950,00	168.350,00	207.300,00
02	060201	Impostos e taxas	8.950,00	168.350,00	177.300,00
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	6.950,00	168.350,00	175.300,00
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	106.500,00	106.500,00
02	0602010199	Outras	6.950,00	61.850,00	68.800,00
02	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	2.000,00	0,00	2.000,00
02	060203	Outras	30.000,00	0,00	30.000,00
02	06020301	Outras restituições	3.000,00	0,00	3.000,00
02	06020302	IVA pago	1.000,00	0,00	1.000,00
02	06020304	Serviços bancários	1.500,00	0,00	1.500,00
02	06020305	Outras	24.500,00	0,00	24.500,00
02		DESPESAS DE CAPITAL	243.575,00	17.329.754,00	17.573.329,00
02	07	Aquisição de bens de capital	0,00	17.257.954,00	17.257.954,00
02	0701	Investimentos	0,00	17.257.954,00	17.257.954,00
02	070101	Terrenos	0,00	43.169,00	43.169,00
02	070102	Habitações	0,00	7.911.500,00	7.911.500,00
02	07010201	Construção	0,00	4.805.600,00	4.805.600,00

Município da Sertã

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	07010202	Aquisição	0,00	315.100,00	315.100,00
02	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	2.790.800,00	2.790.800,00
02	070103	Edifícios	0,00	5.472.800,00	5.472.800,00
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	5.700,00	5.700,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	21.200,00	21.200,00
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	1.874.800,00	1.874.800,00
02	07010304	Creches	0,00	9.700,00	9.700,00
02	07010305	Escolas	0,00	1.429.900,00	1.429.900,00
02	07010307	Outros	0,00	2.131.500,00	2.131.500,00
02	070104	Construções diversas	0,00	2.827.818,00	2.827.818,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	2.080.518,00	2.080.518,00
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	8.900,00	8.900,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	5.000,00	5.000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	74.900,00	74.900,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	5.200,00	5.200,00
02	07010407	Captação e distribuição de água	0,00	4.400,00	4.400,00
02	07010408	Viação rural	0,00	210.700,00	210.700,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	15.500,00	15.500,00
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	0,00	39.000,00	39.000,00
02	07010412	Cemitérios	0,00	2.500,00	2.500,00
02	07010413	Outros	0,00	381.200,00	381.200,00
02	070106	Material de transporte	0,00	437.400,00	437.400,00
02	07010601	Recolha de resíduos	0,00	100,00	100,00
02	07010602	Outro	0,00	437.300,00	437.300,00
02	070107	Equipamento de informática	0,00	31.500,00	31.500,00
02	070108	Software informático	0,00	29.300,00	29.300,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	31.500,00	31.500,00
02	070110	Equipamento básico	0,00	130.167,00	130.167,00
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	5.100,00	5.100,00
02	07011002	Outro	0,00	125.067,00	125.067,00
02	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	5.000,00	5.000,00
02	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	46.600,00	46.600,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	291.200,00	291.200,00
02	08	Transferências de capital	0,00	71.800,00	71.800,00
02	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	3.000,00	3.000,00
02	080102	Privadas	0,00	3.000,00	3.000,00
02	0803	Administração central	0,00	1.000,00	1.000,00
02	080306	Serviços e fundos autónomos	0,00	1.000,00	1.000,00
02	0805	Administração local	0,00	40.100,00	40.100,00
02	080501	Continente	0,00	40.100,00	40.100,00
02	08050102	Freguesias	0,00	7.800,00	7.800,00
02	08050104	Associações de municípios	0,00	32.300,00	32.300,00
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	25.700,00	25.700,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	25.700,00	25.700,00
02	0808	Famílias	0,00	2.000,00	2.000,00
02	080802	Outras	0,00	2.000,00	2.000,00
02	09	Activos financeiros	600,00	0,00	600,00
02	0907	Acções e outras participações	200,00	0,00	200,00
02	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	100,00	0,00	100,00
02	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100,00	0,00	100,00
02	0908	Unidades de participação	200,00	0,00	200,00
02	090801	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	100,00	0,00	100,00
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100,00	0,00	100,00

Município da Sertã

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2025

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	0909	Outros activos financeiros	200,00	0,00	200,00
02	090901	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	100,00	0,00	100,00
02	090902	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	100,00	0,00	100,00
02	10	Passivos financeiros	241.975,00	0,00	241.975,00
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	241.975,00	0,00	241.975,00
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	94.910,00	0,00	94.910,00
02	100605	Admin.pública-Admin.central-Estado	147.065,00	0,00	147.065,00
02	11	Outras despesas de capital	1.000,00	0,00	1.000,00
02	1102	Diversas	1.000,00	0,00	1.000,00
02	110299	Outras	1.000,00	0,00	1.000,00
Total geral:			11.904.709,00	25.750.712,00	37.655.421,00

ORGÃO EXECUTIVO

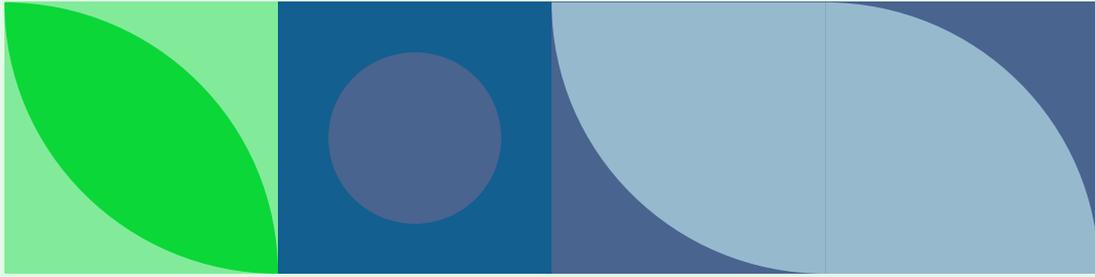
Em de de

.....

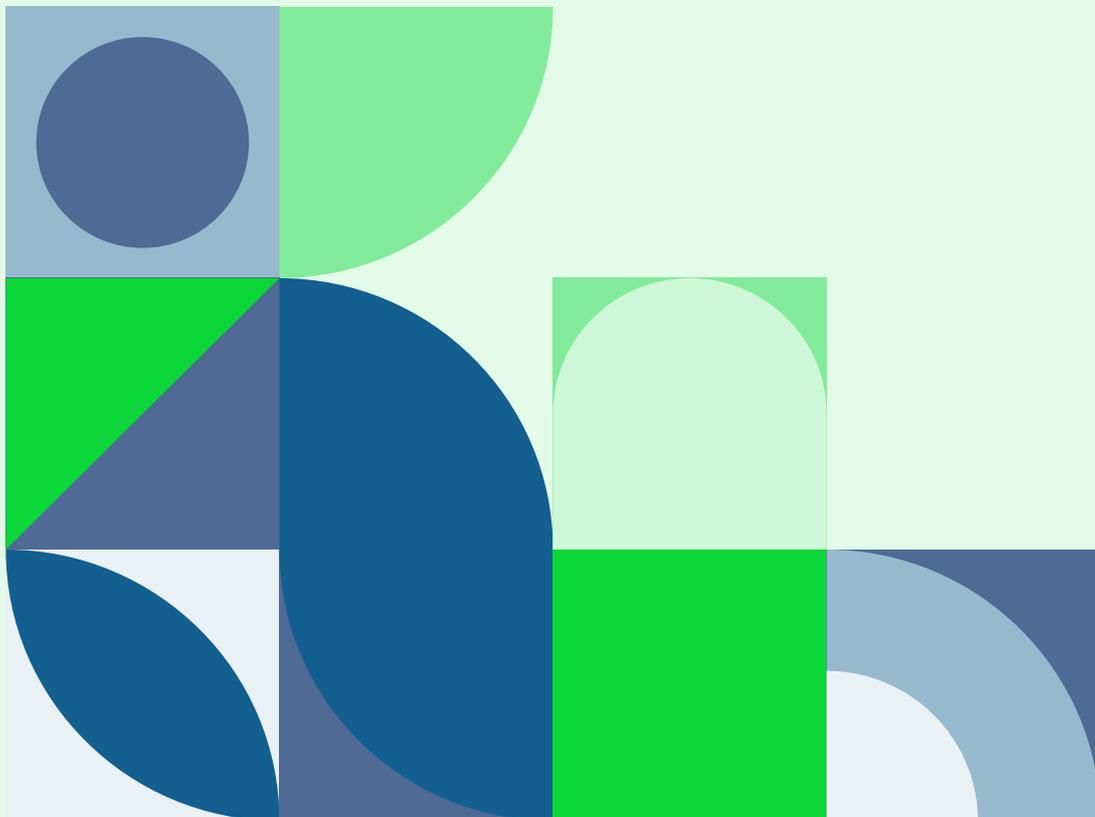
ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



NORMAS REGULAMENTARES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Índice

Capítulo I Âmbito e princípios genéricos.....	5
Artigo 1.º Definição e objeto	5
Artigo 2.º Utilização de Dotações Orçamentais	5
Artigo 3.º Execução Orçamental	5
Artigo 4.º Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.....	6
Artigo 5.º Registo Contabilístico.....	7
Artigo 6.º Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia.....	8
Artigo 7.º Gestão de Stocks.....	8
Artigo 8.º Contabilidade de Custos	9
Capítulo II Receita Orçamental.....	9
Secção I Princípios	9
Artigo 9.º Princípios gerais para a arrecadação de Receitas	9
Secção II Entrega das receitas cobradas.....	9
Artigo 10.º Cobrança pelos serviços municipais.....	9
Artigo 11.º Anulação, estorno e restituição de receitas.....	10
Artigo 12.º Pagamento em prestações.....	10
Secção III Isenções e Reduções	10
Artigo 13.º Isenções e reduções de taxas	10
Capítulo III Despesa Orçamental.....	11
Secção I Princípios e regras.....	11
Artigo 14.º Princípios gerais para a realização da despesa	11
Artigo 15.º Processos de despesa	12
Artigo 16.º Descativação de Verbas.....	12
Artigo 17.º Tramitação dos processos de despesa.....	12
Artigo 18.º Gestão de Contratos	13
Artigo 19.º Conferência e registo da despesa	13
Artigo 20.º Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal	14
Secção II Autorização da despesa e pagamentos.....	14
Artigo 21.º Competências	14
Artigo 22.º Apoio a entidades terceiras	15
Artigo 23.º Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias.....	15
Artigo 24.º Assunção de compromissos plurianuais	15
Artigo 25.º Autorizações assumidas.....	16
Secção III Celebração e formalização de contratos e protocolos.....	16
Artigo 26.º Protocolos e contratos interadministrativos.....	16
Artigo 27.º Contratos de tarefa e avença.....	16
Capítulo IV Endividamento	17
Artigo 28.º (Controlo da capacidade de endividamento).....	17
Capítulo V Disposições finais	17

Artigo 29.º Dúvidas sobre a execução do Orçamento	17
Artigo 30.º Vigência	17

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo. Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

As presentes normas encontram-se em conformidade com o estabelecido na alínea d,) do n.º 1, do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Capítulo I
Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente normativo contém as regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento do Município da Sertã, em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, bem como a Norma de Controlo Interno em vigor, que, em conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município para o ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização de Dotações Orçamentais

1. Durante o ano de 2025, a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na LCPA, independentemente da obrigatoriedade legal da aplicação dos referidos diplomas.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação, pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter a despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á assegurar o cumprimento dos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, nomeadamente ao nível da assunção dos compromissos, acompanhando e monitorizando a evolução dos fundos disponíveis apurados mensalmente nos termos da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência às disposições previstas na LCPA.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalamentos dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;
- d. Registo dos compromissos assumidos no ano económico, em cumprimento das normas previstas na LCPA;
- e. Registo dos cabimentos, relativos a despesas autorizadas, ainda não comprometidos, do ano anterior.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual e atento à seguinte regra:

1. As alterações orçamentais são instrumento de correção e reafecção de verbas alocadas, sendo subordinadas aos seguintes princípios:
 - a. Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes condições:
 - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram a necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
 - iii. Que impliquem a anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafecção de dotações de projetos/ações com financiamento externo a outros projetos/ações;
 - iv. Que violem as regras do equilíbrio orçamental previstas no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual.
 - b. Não deve ser efetuada a anulação de dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, sem prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
2. As dotações são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada de anos anteriores.
3. As dotações orçamentais, em relação ao número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos das classificações económicas, de acordo com os compromissos e à dívida transitada, após o encerramento da execução orçamental de 2024.

4. Por razões de economia, eficiência e eficácia, só serão promovidas, no máximo, duas alterações mensais, salvo autorização expressa para o efeito, nos termos do previsto no nº 7, sendo esta elaborada com os dados comunicados à Unidade Económico-Financeira.
5. Os pedidos de alteração comunicados após a abertura do processo de modificação orçamental, implicam o não tratamento do pedido e o seu deferimento para a modificação orçamental seguinte, dados os constrangimentos que tal exceção cria no tratamento da informação e no respeito aos prazos associados ao processo.
6. No último mês do ano, por razões de operacionalidade, poderá ser admitida a ocorrência de uma alteração orçamental extraordinária.
7. Qualquer outra alteração orçamental só poderá ser efetuada se existir autorização expressa e justificada para o efeito, emanada pelo órgão competente.
8. Sempre que a necessidade de modificação orçamental resulte de desvios na execução de planos, projetos ou ações da responsabilidade das unidades orgânicas, compete à unidade orgânica responsável pelo desvio, propor reduções de dotações orçamentais adstritas à sua atividade, que possam compensar o reforço necessário.
9. A aprovação de alterações modificativas (revisões) orçamentais é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.
10. No caso das GOP – Grandes Opções do Plano, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário incluir ou anular novos projetos.
11. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34º da mesma Lei, a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para a aprovação das alterações orçamentais permutativas.

Artigo 5.º

Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, sua liquidação e cobrança.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o Setor de Gestão da Informação.
3. O Setor de Gestão da Informação procede ao registo das faturas ou documentos equivalentes no Sistema de Gestão Documental do Município, utilizando livro próprio no respetivo programa, e procede ao seu envio para o Setor de Contabilidade ao qual compete validar a existência prévia de compromisso nos termos da LCPA.
4. Os autos de medição relativos às faturas referentes a empreitadas de obras públicas, devem ser registados no Sistema de Gestão Documental do Município, utilizando livro próprio no respetivo programa, pela Divisão de Obras Municipais que procede ao seu envio para a Unidade Económico-Financeira.

5. Por documentos equivalentes consideram-se notas de débito, notas de crédito, notas de liquidação e recibos.
6. As faturas ou documentos equivalentes indevidamente recebidos nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o Setor de Gestão da Informação, no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o respetivo registo nos termos do número 3.
7. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados ao Setor de Contabilidade em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5º dia útil após a realização da despesa, nos termos do n.º1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.
8. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao Serviço de Contabilidade em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
9. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 7 e 8 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
10. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos da Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP's, nomeadamente o PPI, e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, com um período de armazenamento mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, executar-se-á nos termos da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Contabilidade de Custos

1. Durante o ano de 2025 dever-se-á dar continuidade à concretização da contabilidade de custos e controlo de gestão que permita:
 - a) Apurar o custo dos equipamentos e infraestruturas municipais;
 - b) Apurar os custos das funções e atividades municipais;
 - c) Apurar o custo total dos Investimentos municipais;
 - d) Delimitar os custos das unidades orgânicas.

Capítulo II

Receita Orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 9.º

Princípios gerais para a arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pelo respetivo serviço à Unidade Económico-Financeira, e após a aprovação do respetivo preço pelo Órgão Executivo.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

Cobrança pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, e por regra, a entrega far-se-á na semana imediata ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Nos casos específicos do Serviço Municipal de Metrologia e das cobranças efetuadas no Agrupamento de Escola da Sertã, a entrega far-se-á até à primeira semana do mês imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas
4. Nos casos referidos no número 2 e 3, deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira os documentos respetivos, para contabilização.

Artigo 11.º

Anulação, estorno e restituição de receitas

1. As anulações de receitas municipais só podem ocorrer nas seguintes situações:
 - a. Por duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, após autorização do membro do executivo municipal com competência na área financeira, concedida com base em informação do serviço responsável, que deve incluir a fundamentação e justificação do motivo da anulação;
 - b. Por prescrição ou incobabilidade dos respetivos valores, após deliberação da Câmara Municipal tomada com base em informação dos serviços responsáveis que descrevam as medidas adotadas para promover a cobrança, acompanhada de parecer dos serviços jurídicos.
2. Os estornos e restituições devem ser efetuados mediante informação do serviço responsável, na qual apresente a devida fundamentação, e autorizadas pelo membro do executivo municipal com competência na área financeira, no dia em que se verifique a sua ocorrência ou no mais breve prazo possível.

Artigo 12.º

Pagamento em prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo membro do executivo municipal com competência na área financeira.
2. Excluem-se os pedidos de pagamentos em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Secção III

Isenções e Reduções

Artigo 13.º

Isenções e reduções de taxas

1. Pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária, previsto no n.º 9, do art.º 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privados, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Capítulo III
Despesa Orçamental

Secção I
Princípios e regras

Artigo 14.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras, definidos no SNC-AP (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na Requisição Externa ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados integralmente no início do ano, procedendo ao respetivo agendamento mensal.
5. As despesas só devem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, se estiverem inscritas no Orçamento e nas GOP's, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 15.º

Processos de despesa

1. Após autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade do Setor de Contabilidade a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo número sequencial de compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando se disponha de fundos disponíveis que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na LCPA.
3. É da competência do Setor de Contabilidade o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser assegurado o acompanhamento da sua evolução.
4. Os procedimentos relativos à realização de despesas, designadamente, o registo contabilístico, conferência, confirmação e pagamento, devem processar-se de acordo com o definido na norma de controlo interno.

Artigo 16.º

Descativação de Verbas

1. Compete aos serviços que desencadearam a assunção da despesa comunicar ao Setor de Contabilidade a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas. Esta comunicação deverá ser efetuada, pelo menos, sempre que:
 - a. O procedimento de assunção de despesa tenha excedido os 6 meses sem que tivesse existido o fornecimento de bens ou serviços objeto do procedimento de despesa, ou;
 - b. Os procedimentos para assunção de despesas, em regime simplificado (requisições), não tenham execução há mais de 6 meses desde a sua autorização, fica o Setor de Contabilidade, autorizado a proceder à descativação das respetivas verbas, determinando-se automaticamente a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar;
 - c. Se verifique, pelos documentos obrigatórios ao início de cada despesa de investimento, que o valor comprometido se encontra sobrevalorizado, relativamente ao plano de pagamentos aprovado para o ano em curso, deve o respetivo compromisso ser reajustado para o(s) ano(s) e seguinte(s), desde que não haja um aumento global da despesa prevista.

Artigo 17.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2025, os serviços responsáveis devem utilizar, preferencialmente, a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do número anterior poderá ser dispensada quando seja adotado o procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

3. Em cada pedido de aquisição apresentado deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pela Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela unidade responsável pela aquisição, em colaboração com unidade responsável pela Contratação Pública.
6. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n. 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à unidade responsável pela Contratação Pública, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto de Mecenato.

Artigo 18.º

Gestão de Contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, relativamente a todos os procedimentos de contratação pública deve ser designado um Gestor de Contrato, o qual controla e reporta as eventuais modificações e incumprimentos contratuais, produzindo relatórios regulares.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, nomeadamente os desvios e desconformidades identificadas relativamente às peças do procedimento, devem ser remetidas à unidade responsável da Contratação Pública, para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, nas situações de formação de contratos em regime simplificado, ou aqueles em que a lei dispensa a sua redução a escrito, a identificação do Gestor de Contrato será opcional, em função da tipologia e complexidade do objeto do contrato.

Artigo 19.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas, designadamente, o registo contabilístico, conferência, confirmação e pagamento, serão efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência, o registo e o pagamento referidos no número anterior serão efetuados pelo Setor de Contabilidade.

Artigo 20.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na unidade responsável pela gestão financeira até dois dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. A unidade responsável pelos recursos humanos, deve enviar mensalmente à unidade responsável pela gestão financeira, a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 21.º

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1, do art.º 18, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a) Até 149.639,47€, o Presidente da Câmara;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 30, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal.
3. A autorização para a realização de despesa orçamentada, poderá ser efetuada ainda pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos e até ao limite autorizado por delegação de competência da Câmara Municipal
4. A autorização para a realização de despesa orçamentada, poderá ser efetuada também pelos vereadores, nos termos e até ao limite autorizado por delegação de competência do Presidente da Câmara Municipal.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competências para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou pelos vereadores, nos termos e até ao limite autorizado por delegação de competência do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Apoio a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzem na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais, carecem de proposta fundamentada do respetivo pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 23.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
 - a. Em numerário, até ao limite constante das GOP's;
 - b. Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais;
2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara Municipal, o qual remete a proposta à Câmara Municipal, e esta envia à apreciação e aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 24.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º e n.º 4, do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação, considera-se emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, sempre que:
 - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos; ou
 - d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Artigo 25.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
 - i) Comunicações telefónicas e postais;
 - j) Prémios de seguros;
 - k) Sentenças judiciais;
 - l) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;
 - m) Outros encargos decorrentes da Lei.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da unidade responsável pela gestão financeira, para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à unidade responsável pela gestão financeira, proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 27.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.

3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Endividamento

Artigo 28.º

(Controlo da capacidade de endividamento)

1. Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento municipal, a Unidade Económico-Financeira deve obter junto das instituições de crédito extratos de todas as contas, que o Município é titular.
2. Compete à Unidade Económico-Financeira elaborar e manter permanentemente efetuadas a conta-corrente dos empréstimos contraídos, nela registando os encargos financeiros: juros e a amortizações efetuadas.
3. Sempre que surjam alterações às regras que disciplinam o endividamento municipal, bem como nas situações em que o Município pretende contrair ou amortizar extraordinariamente empréstimos, a Unidade Económico-Financeira deve apresentar um relatório que analise a situação, tendo em consideração os limites fixados na RFALEI, ou noutra legislação aplicável.
4. Compete à Unidade Económico-Financeira assegurar que a utilização dos empréstimos cumpra todos os procedimentos legalmente exigíveis, designadamente, a aplicação dos fundos escrupulosamente de acordo com a finalidade declarada no empréstimo, documentos justificativos das despesas de acordo com o pedido de reembolsos a instituição bancária, bem como, outros elementos que evidenciem a conformidade legal dos procedimentos praticados.

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 29.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, quando sejam da sua competência.

Artigo 30.º

Vigência

1. O Orçamentos, as GOP's, bem como as normas reguladoras da execução orçamental, vigorarão após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2025.

Município da Sertã

Órgão Executivo

Carlos Alberto Miranda
[Assinatura Qualificada] Carlos Alberto de Miranda
Dados: 2024.11.29 14:29:54 Z

Paulo Farinha Luís
Assinado de forma digital por PAULO JORGE FARINHA LUÍS
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=FARINHA LUÍS, givenName=PAULO JORGE, serialNumber=BI***** , cn=PAULO JORGE FARINHA LUÍS
Dados: 2024.11.29 10:55:58 Z

Rui Jorge Gaspar Antunes
[Assinatura Qualificada] Rui Jorge Gaspar Antunes
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Rui Jorge Gaspar Antunes
Dados: 2024.11.29 16:15:44 Z

José da Silva Nunes
Assinado de forma digital por JOSÉ DA SILVA NUNES
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=DA SILVA NUNES, givenName=JOSÉ, serialNumber=BI***** , cn=JOSÉ DA SILVA NUNES
Dados: 2024.11.29 10:53:31 Z

Cristina Alexandra dos Reis Nunes

Assinado por: **CRISTINA ALEXANDRA DOS REIS NUNES**
Num. de Identificação: *****
Data: 2024.11.29 15:27:37+00'00'

José Carlos Sousa Fernandes

Assinado por: **José Carlos Sousa Fernandes**
Num. de Identificação: *****
Data: 2024.11.29 10:44:41+00'00'

António Antunes Xavier

ANTÓNIO ANTUNES XAVIER
Assinado de forma digital por ANTÓNIO ANTUNES XAVIER
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=ANTUNES XAVIER, givenName=ANTÓNIO, serialNumber=BI***** , cn=ANTÓNIO ANTUNES XAVIER
Dados: 2024.11.29 10:49:57 Z

Órgão Deliberativo

José Pedro Leitão Ferreira
Assinado por: **José Pedro Leitão Ferreira**
Data: 2024.12.27 21:14:46+00'00'

Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio
MARIA DE LURDES SILVA TEIXEIRA SEQUEIRA
Assinado de forma digital por MARIA DE LURDES SILVA TEIXEIRA SEQUEIRA
Dados: 2024.12.27 21:06:52 Z

Ana Margarida Cardoso Alves

Assinado por: **Ana Margarida Cardoso Alves**
Data: 2024.12.27 21:01:56+00'00'

